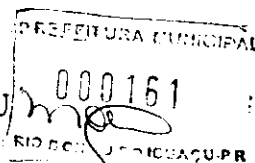


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025
Processo Administrativo nº 289/2025



O MUNICÍPIO de RIO BONITO DO IGUAÇU, torna público que, às 09:00 horas do dia 22 de dezembro do ano de 2025, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob regime de **CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, nos termos do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Complementar Federal nº 123/2006; da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como pelas disposições deste Edital e seus anexos.

Data da sessão: 22/12/2025.

Horário: 09:00 (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 09:00 horas do dia 22/12/2025.

Plataforma: BLL COMPRAS (<https://blcompras.org.br>), no qual o edital está disponível para “download”.

1. DO OBJETO, VALOR MÁXIMO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REGIME DE EXECUÇÃO

DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a execução de forma indireta, sob regime de contratação semi-integrada, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local: Rua Santo Expedito - Loteamento Trento
Descrição/objeto: Construção da edificação da Casa da Mulher Paranaense em alvenaria e concreto armado de acordo com os projetos e termo de referência. Construção de edificação da Casa da Mulher Paranaense com execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás - glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação em paver, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.
Indicador: Área Construída 540,84 m²
Colocação de placas de comunicação visual.
Prazo de execução: 420 (quatrocentos e vinte) dias.
Patrimônio líquido mínimo: R\$ 264.828,35 (duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos).
Preço máximo: R\$ 2.648.283,56 (dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

SAM 59

1.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Construção de Edificação em Alvenaria e Concreto Armado

VALOR MÁXIMO DA CONCORRÊNCIA

1.3 O preço máximo admitido para a contratação é de 2.648.283,56 (dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), sendo 67,90% referente aos materiais e 32,10% referente à mão de obra, conforme planilha orçamentária de referência (Anexo XVI).

1.3.1 Não serão aceitas propostas com valor superior ao preço máximo admitido para a licitação.

1.3.2 O BDI, que incidirá sobre o valor global de referência, deverá ser apresentado à parte, com a proposta, sendo ali necessariamente detalhada sua composição, conforme Modelo de Planilha para Cálculo do BDI (Anexo VI).

1.3.3 O BDI Referencial utilizado para estabelecer o preço máximo é dado conforme Anexo VII.

1.3.4 Caso o licitante não apresente a composição do BDI, conforme itens acima, considerar-se-á que adotou o BDI Referencial constante do Anexo VII deste Edital.

1.3.5 Os encargos sociais (ES) sobre os custos da mão de obra utilizadas como referência são os constantes da Planilha do Anexo V.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.4. O critério de julgamento adotado será do tipo **MENOR PREÇO**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

RECURSOS

1.5 As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.

1.5.1 Os pagamentos referentes às atividades executadas e certificadas serão efetuados pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em conformidade com o disposto na Minuta de Contrato (Anexo I).

1.5.2 As faturas correspondentes às atividades a serem executadas deverão ser emitidas pelo contratado em nome do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR.

REGIME DE EXECUÇÃO

1.6 A presente contratação adotará como regime a contratação semi-integrada, em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver o projeto executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final.

1.6.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, respeitadas as disposições contidas no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

2.1 O inteiro teor do Edital poderá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico da prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=> e no Sistema Eletrônico de Licitações BLL COMPRAS.

2.2 A Concorrência eletrônica será realizada por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>).

2.3 A Concorrência eletrônica será conduzida por Agente de Contratação, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado para a presente licitação.

2.4 Pedidos de informações, esclarecimentos e impugnações relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, pelo próprio Sistema Eletrônico de Licitação BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, sendo que as respostas serão divulgadas no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

2.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

2.6 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas, o Município poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado ou impugnação formulada, por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

2.7 Nos casos em que a alteração do Edital importe modificação das propostas, o Município prorrogará o prazo de abertura do certame.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

3.1 Poderão participar da presente licitação empresas, brasileiras ou estrangeiras, devidamente constituídas, que possuam objeto social pertinente e compatível ao licitado, e que atendam todas as exigências deste Edital e de seus anexos, e desde que devidamente credenciadas no sistema eletrônico do BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>).

3.2 Credenciamento:

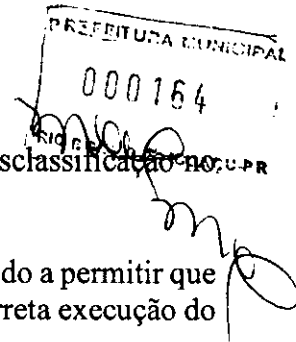
3.2.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema Eletrônico de Licitações **BLL COMPRAS** (<https://bllcompras.org.br>), que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2.1.1 O cadastro dos interessados deverá ser feito no Sistema Eletrônico de Licitações **BLL COMPRAS**.

3.2.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.2.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico de Licitações <https://bllcompras.org.br>, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



3.2.4.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.3 Consórcio:

Poderão participar desta Concorrência empresas reunidas em consórcio, de modo a permitir que as empresas especializadas somem esforços e conhecimento técnico para a correta execução do objeto.

3.3.1 Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

3.3.1.1 A empresa líder deverá ser nacional e de maior participação no Consórcio. No caso de participações iguais, a líder deverá ser a consorciada de maior Capital Social;

3.3.1.2 A empresa consorciada não poderá participar da mesma licitação isoladamente ou em outra formação de consórcio;

3.3.1.3 No caso de consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira, respeitada a alínea “f”, do subitem a seguir;

3.3.1.4 A constituição do Consórcio será feita por Comprovação do compromisso, público ou particular, de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados, incluindo os seguintes itens:

a) Designação do Consórcio e sua composição;

b) Finalidade do Consórcio;

c) Prazo de duração do Consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo contratual, acrescido de 03 (três) meses, bem como o endereço do Consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre as partes;

d) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciada e das prestações específicas (participação em percentual do valor total), em relação ao objeto da licitação;

e) Compromisso expresso de que cada consorciado responderá por todos os atos do consórcio, sendo obrigatória a assinatura do contrato com o Município contratante por todos os consorciados;

f) Indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio, que será sua única representante perante o Município contratante, com quem, por meio da pessoa do seu representante legal, serão mantidos todos os entendimentos relativos à licitação e ao contrato, devendo atender as condições de liderança fixadas no edital;

g) Designação do representante legal do consórcio;

h) Compromisso das consorciadas de que não terão a sua constituição ou composição alteradas ou modificadas, sem a prévia e expressa anuência do Município contratante, até o cumprimento do objeto da licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c”, supra;

i) Compromisso expresso das consorciadas de que apresentarão, antes da assinatura do eventual termo do contrato decorrente da licitação, o instrumento de constituição do consórcio, arquivado no registro do comércio local de sua sede ou o registro no cartório de Títulos e Documentos, conforme a natureza das pessoas consorciadas;

j) Que cada consorciado apresente a documentação relacionada no item DA HABILITAÇÃO deste edital, e suas subdivisões, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado.

3.3.2 Será exigido do consórcio acréscimo de 10% sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

3.4 Das vedações à participação:

3.4.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas que:

3.4.1.1 Estejam sob processo de falência;

3.4.1.2 Será admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

3.4.1.3 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos;

3.4.1.4 Estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;

3.4.1.5 Enquadrem-se nas seguintes vedações de participação (arts. 9º e 14 da Lei Federal nº 14.133/2021):

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

d) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3.4.1.5.1 As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.4.2 Não poderão participar da licitação OSCIP's atuando nessa condição;

3.4.3 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.4 Autor do anteprojeto.

3.5 ME e EPP: As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 49 daquela Lei Complementar, declarando no campo próprio do sistema sua condição.

3.5.1 Não serão aplicáveis tais benefícios em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.1.1 A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.1.2 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

3.6 Como requisito para a participação na CONCORRÊNCIA, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico ou mediante apresentação de declaração, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos, especialmente:

3.6.1 O pleno conhecimento e atendimento aos critérios legais e constitucionais e às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.6.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

3.6.2.1 A comprovação da condição acima deverá ocorrer mediante apresentação de:

a) Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;

b) Declaração escrita (ANEXO XII), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006;

c) Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a NBC TG 1002, de 2021, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

3.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.7.1 A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outros tipos penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

3.8 A participação nesta CONCORRÊNCIA implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital (ANEXO XI).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação das propostas e lances e de julgamento.

4.2 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos.

4.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

4.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da CONCORRÊNCIA ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) anteriormente inseridos no sistema.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS ANEXOS

5.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor global, em moeda corrente nacional.

5.2. A Proposta de Preços, anexada com os demais documentos exigidos no Edital, deverá conter:

5.2.1. Proposta endereçada ao Município, em papel timbrado da empresa, conforme modelo do ANEXO II, relacionando ainda os seguintes itens:

a) Preço global em valor numérico e por extenso, cotado em reais;
b) Prazo de validade da Proposta de 60 dias (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;

c) Assinatura do representante legal, identificando-o com o nome e o CPF;

5.2.2 Cronograma físico-financeiro (Anexo IV).

5.2.3 Planilha de Serviços (Anexo III), Planilha de Cálculo do BDI (Anexo VI) e ES (Anexo V).

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de depreciações, de mão de obra, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.7 O licitante deverá entregar o Cronograma Físico-Financeiro, observado o valor proposto, contemplando o prazo de execução previsto no Edital e deverá considerar o preço global da proposta, com etapas definindo o avanço físico mensal e correspondente valor financeiro.

5.7.1 O Cronograma Físico-Financeiro deverá prever parcelas a cada 30 (trinta) dias.

5.7.2 O Cronograma Físico-Financeiro deverá apresentar na última parcela valor não inferior a 10% (dez por cento) do valor global proposto;

5.7.3 O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela empresa vencedora do certame deverá ser aprovado pelo Órgão Licitante antes da assinatura do contrato;

5.7.4 O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser assinado pelo Responsável Técnico do licitante, com menção do seu título profissional e número da Carteira Profissional;

5.7.5 A não apresentação de Cronograma Físico-Financeiro ou com prazo diverso ao exigido no Edital são motivos de desclassificação da proposta do licitante, porém, inconformidades meramente formais do cronograma deverão ser saneadas no momento da assinatura do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FASE DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública de CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, ocasião em que o Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, identifiquem o licitante, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores.

6.2. A caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

6.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.4 A não desclassificação da proposta neste momento, pelo Agente de Contratação, não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.

6.5 O Agente de Contratação verificará, também, eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta aos cadastros em nome da empresa licitante e, também, de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários, de forma a verificar a

existência de sanção que impeça a participação no certame e futura contratação, garantida a manifestação do licitante previamente a eventual desclassificação, conforme previsto no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

FASE DE LANCES E MODO DE DISPUTA

6.8 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento, registro e valor.

6.9 Os licitantes poderão oferecer lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação, conforme MODO DE DISPUTA ABERTO.

6.9.1 A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.9.2 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9.3 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.9.5 A etapa de envio de lances terá duração de 15 (quinze) minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9.6 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

6.9.7 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.9.8 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.9.9 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.10 Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada

somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.11 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.12 No caso de haver a participação de microempresas e empresas de pequeno porte no certame licitatório, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:

6.12.1 Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, as propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 10% (dez por cento) acima do melhor preço ofertado.

6.12.2 Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada poderá apresentar proposta de preço inferior à primeira classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

6.12.3 Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo aprazado, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.

6.12.4 Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos apontados nos itens anteriores, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.13 Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.

6.14 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.15 Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação poderá negociar melhores condições, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.15.1 A negociação será realizada por meio do sistema, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.

6.16 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.17 Encerrada a negociação, o Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

FASE DE JULGAMENTO

6.18 Dado início à fase de julgamento, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao máximo estimado para a contratação, nos termos do Edital.

6.19 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum benefício direcionado às ME/EPP's, o Agente de Contratação diligenciará para verificar o enquadramento.

6.20 O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários,

mg

segundo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.20.1 O licitante deverá apresentar as planilhas com indicação dos serviços, quantitativos e custos, bem como o detalhamento de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.

6.21 O Agente de Contratação fará a conferência da proposta de preços, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais documentos que se fizerem necessários para aceitação da proposta.

6.21.1 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.21.2 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.22 Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos de apresentação da proposta, especialmente:

6.22.1 Contiverem vícios insanáveis ou ilegalidade;

6.22.2 Não obedecerem às especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores deste edital;

6.22.3 Apresentarem preços inexequíveis ou acima do orçamento estimado para a contratação;

6.22.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.22.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6.23 Para contratação de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, em conformidade com o art. 59, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021, a qual só será declarada após diligência que comprove que o custo ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, garantida manifestação do licitante.

6.23.1 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do previsto no art. 59, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.23.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.23.3 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pelo Agente de Contratação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para o objeto.

6.24.1 A composição de preço deverá ser entregue via campo próprio do sistema ao Agente Contratação, no prazo a ser fixado no sistema, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

6.25 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional equivalente à diferença entre o valor da proposta e o preço global orçado, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o previsto no art. 59, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.26 Os resultados serão divulgados por meio de mensagem no sistema e, caso a proposta seja recusada, seguirá a análise do segundo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e assim sucessivamente.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

7.1.1 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.1.2 Os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.1.3 Iniciada a fase de habilitação, o pregoeiro, mediante aviso veiculado na plataforma, abrirá o prazo de 2 (duas) horas, para que a licitante melhor classificada apresente os documentos de habilitação.

7.2 A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no SICAF.

7.2.1 Caso os dados e informações constantes do SICAF não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Agente de Contratação verificará a possibilidade de acessar os documentos por meio eletrônico ou outros meios hábeis, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.

7.2.2. O Agente de Contratação avaliará os documentos exigidos no subitem 7.5 deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via Internet.

7.2.3 Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Agente de Contratação solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.

7.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

7.4 Por meio de aviso lançado no sistema, o Agente de Contratação informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

7.5 A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

7.5.1 Quanto à Habilitação Jurídica:

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa:

a.1) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.

a.2) Registro comercial, no caso de empresa individual.

a.3) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a.4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

a.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

b) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

c) Declaração unificada, conforme documento “Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais”, Anexo XI.

d) Procuração do representante do licitante para participar da concorrência, se for o caso. MO

7.5.2 Quanto à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidões de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal;

d) Certificado de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) Declaração do cumprimento no disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da CF/1988, conforme documento “Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais”, Anexo XI.

7.5.2.1. Serão aceitas, como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

7.5.3 Quanto à Qualificação Técnica:

7.5.3.1 Capacidade Técnica Operacional:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

b) Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA
Construção de Edificação em Alvenaria e Concreto Armado	270,42 m ²

b.1) Os atestados apresentados para comprovação da responsabilidade técnica somente serão aceitos como prova de capacitação técnico-profissional se acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA e/ou CAU, conforme o caso. Não será admitida, para esse fim, a simples apresentação de atestados emitidos por terceiros vinculados a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), sem a correspondente validação pelo respectivo Conselho de Classe por meio da CAT.

c) Declaração formal da empresa, assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.5.3.1.1 Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

a) caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

b) caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

7.5.3.1.1 Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

7.5.3.2 Capacidade Técnica Profissional:

a) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Anexo IX) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

a.1) O responsável indicado, para fins de comprovação da capacitação, deverá participar da obra objeto da licitação.

b) a declaração de responsabilidade técnica deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do(s) responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no objeto da presente contratação;

c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

c.1) Carteira de Trabalho;

c.2) Certidão do CREA;

c.3) Certidão do CAU;

c.4) Contrato Social;

c.5) Contrato de prestação de serviços;

c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

d) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (s), conforme análise do projeto, constando o nome, nº do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do

responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (Anexo XIV);

e) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Anexo XV), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, nº RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

7.5.3.2.1 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

7.5.3.2.2 O responsável técnico só poderá ser substituído, se atendidos os critérios exigidos nesse Edital, e desde que com expressa autorização do Município, e conhecimento do Paranacidade.

7.5.3.3 Da Vistoria

7.5.3.3.1 Os licitantes poderão vistoriar o local onde será executada a obra até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU.

7.5.3.3.2 Quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (42)98411-9903, ou por e-mail: engenharia.riobonito@gmail.com c/ Amarildo até o dia 17/12/2025.

7.5.3.3.2.1 Após a visita, será emitido atestado de visita (Anexo VIII) pelo Município.

7.5.3.3.3 Ainda que os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, conforme modelo constante no Anexo VIII.1 deste Edital.

7.5.3.4 Declarações

7.5.3.4.1 Declaração de que o Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, do responsável técnico ou da equipe técnica (se houver), no caso de ser a vencedora da presente licitação, Anexo IX.

7.5.3.4.2 Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal nº 9.854 de 27/10/1999), conforme documento “Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais”, Anexo XI.

7.5.3.4.3 Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Anexo XIII).

a) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações e com a legislação pertinente do município onde a empresa será construída.

b) O contratado fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual nº 4.889, de 31 de maio de 2005.

7.5.4 Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais.

b) A comprovação da situação financeira da empresa, conforme Declaração de Capacidade Operacional Financeira (Anexo X), será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Solvência Geral (ISG):

(ILG) (valor maior que)	(ILC) (valor maior que)	(ISG) (valor maior que)
1	1	1

b.1) Os índices acima determinados são resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \frac{\text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Prazo}}}{\text{Passivo Circulante} + \frac{\text{Exigível à Longo Prazo}}{\text{Prazo}}}$$

Solvência Geral (ISG):

$$ISG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Permanente} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

sendo:

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

b.2) Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

b.3) A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no Edital.

b.4) As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

b.5) A Declaração de Capacidade Operacional Financeira demonstrará a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

c) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

c.1) O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados.

c.2) O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c.3) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente serão aceitos os balanços dos dois anos imediatamente anteriores.

c.4) Os documentos exigidos no item "b" limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c.5) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém-constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

d) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

e) declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta (constante do Anexo XI).

7.6 A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

7.6.1 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

7.6.2 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

7.6.3 Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Agente de Contratação.

7.6.4 Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.4.1 *Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.*

7.6.5 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

7.6.6 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

7.6.7 Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

7.8 Os documentos serão analisados pelo Agente de Contratação quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.

7.8.1 Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

7.8.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada.

7.8.2 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação.

7.8.3 Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.8.4 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

8. FASE RECURSAL

8.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 30 minutos, de forma imediata após o término do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

8.2 Havendo preclusão do prazo de manifestação de intenção de recurso, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.3 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

8.4 Os demais licitantes ficarão intimados para, desejando, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.5 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

8.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

8.8 O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

9 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e, após submeter o processo licitatório ao Paranacidade para análise e emissão de autorização de homologação, homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa grave:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

10.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

d) apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

10.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.6 Fraudar a licitação;

10.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

10.8 Com fulcro no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

10.10 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.10.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1 a 10.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.10.2 Para as infrações previstas nos itens 10.5 a 10.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.11 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.12 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do artigo 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.13 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.14 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.15 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.17 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.18 As penalidades aplicadas serão publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

11 CONDIÇÕES DO AJUSTE

11.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

11.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Anexo I), dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

11.3 No ato da assinatura, a contratada fica obrigada a apresentar:

11.3.1 Comprovação das condições de habilitação do Edital, as quais deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.

11.3.2 A certidão de registro com visto do CREA-PR e/ou CAU-PR, de acordo com o regulamento do respectivo conselho de classe, da Lei Federal nº 5.194/1966, da Lei Federal nº 12.378/2010.

11.4 É facultado à Administração, quando o convocado não formalizar o ajuste no prazo e condições estabelecidos, inclusive na hipótese de impedimento da contratação, sem embargo da aplicação das penalidades cabíveis, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.4.1 Na sessão de reabertura do certame, o Agente de Contratação convocará as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, promovendo a averiguação das

condições de aceitabilidade de preços e de habilitação, procedendo-se conforme especificações deste Edital, até o encontro de uma proposta e licitante que atendam a todas as exigências estabelecidas, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

12. GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

12.1 Será exigida garantia da execução do contrato, na forma da CLÁUSULA DÉCIMA da Minuta de Contrato.

12.2 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos dos artigos 96, 97, 98 e 59, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. PRAZOS, RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

13.1 Na contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento.

13.2 Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no licitador, observado o art. 183 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.3 O objeto será recebido, provisória e definitivamente, na forma prescrita na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA da Minuta de Contrato.

13.4 O pagamento para fins de execução contratual ocorrerá na forma prevista na CLÁUSULA OITAVA da Minuta de Contrato.

14. DO CONTROLE DE EXECUÇÃO

14.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA da Minuta de Contrato.

15. DO REAJUSTE

15.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal nº 10.192, de 2001.

15.1.1 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.

15.1.2 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado.

15.1.3 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento estimado.

15.1.4 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso.

15.1.5 Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

15.1.6 Se a contratada antecipar cronograma, o reajustamento somente será aplicado com índice correspondente ao período de execução efetiva, conforme planilha de medição.

15.2 O reajustamento dos preços será concedido, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento estimado,

mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV sobre o saldo remanescente devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12/I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1 A contratada não poderá subcontratar o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, salvo autorização prévia, por escrito, do contratante, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA da Minuta de Contrato.

16.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

16.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;

16.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

16.1.3 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

16.1.4 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

16.1.5 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O Município se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente.

17.1.1 A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acudirem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

17.3 Se todos os licitantes forem desclassificados ou seus documentos de habilitação não estiverem de acordo com as exigências do edital, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação.

17.4 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

17.5 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente Edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

17.6 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

17.7 No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.7.1 O Agente de Contratação poderá promover diligências destinadas à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se trate de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.8 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.9 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

17.10 O reconhecimento de firma, inclusive reconhecimento de firma digital, somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

17.11 A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.12 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Agente de Contratação, ouvidas, se for o caso, as Unidades competentes.

17.13 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

17.14 Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.

17.15 O resultado deste certame e os demais atos pertinentes a esta licitação sujeitos a publicação serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas.

17.16 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.17 Fica desde logo eleito o Foro da Comarca da cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

18. LISTA DE DOCUMENTOS ANEXOS

18.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Minuta de Contrato de Empreitada

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III - Planilha de Serviços (Cartilha Global - ARQUIVO DIGITAL)

ANEXO IV - Cronograma Físico-Financeiro (ARQUIVO DIGITAL)

ANEXO V- Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra

ANEXO VI - Modelo de Planilha para Cálculo do BDI (ARQUIVO DIGITAL)

ANEXO VII - Planilha do BDI Referencial (ARQUIVO DIGITAL)

ANEXO VIII - Atestado de Visita Técnica

ANEXO VIII.1 – Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica

ANEXO X – Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira

ANEXO XI – Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais

ANEXO XII – Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO XIII – Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

ANEXO XIV – Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos

ANEXO XV – Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos

ANEXO XVI – Elementos Técnicos Instrutores:

- a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos);
- b) Especificações técnicas e memoriais;
- c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária Referencial
- d) Modelo de placa.

ANEXO XVII – Matriz de locação de riscos

ANEXO XVIII – Modelo de Cessão de Direitos Autorais

Rio Bonito do Iguaçu - Pr , 03 de dezembro de 2025.

MAIARA FERNANDA DA SILVA

Agente de Contratação

SERVIDOR(A) ÓRGÃO/ENTIDADE / SETOR

ANEXO I

CONTRATO Nº /2025

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR
PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU E
A , NA FORMA ABAIXO:

O (*inserir nome do contratante*), situado na (*inserir endereço*), PR, CNPJ (*inserir nº*), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (*inserir nome do representante legal*), portador da cédula de identidade R.G. nº (*inserir nº*), inscrito no CPF sob n.º (*inserir nº*), e a empresa (*inserir nome da empresa*), CNPJ (*inserir nº*), localizada na (*inserir endereço*), a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por (*inserir nome do representante legal*) portador da cédula de identidade R.G. nº (*inserir nº*), inscrito no CPF sob nº (*inserir nº*), residente na (*inserir endereço*), firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na proposta da CONTRATADA datada de (*inserir data*), protocolo nº (*inserir nº*), conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a execução de (), sob o regime de contratação semi-integrada, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 10/2025.

1.2. Na data da assinatura do contrato ou antes do início da obra, será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.

1.2.1 Na reunião de partida deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, momento de abertura do “Diário de Obra” e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ (), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da Dotação Orçamentária: 08.244.0015.1083 - 4.4.90.51.00.00 - Contas: 6500-000 e 6530-1086.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME E PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

4.1 – Os serviços objeto deste Contrato serão executados de forma indireta pelo regime de CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA, nos termos do artigo 6º, inciso XXXIII, e art. 46, inc. VI, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 420 (quatrocentos e vinte) dias contados a partir da data da assinatura, citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2.1 O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura, citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.3 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

4.4 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

4.5 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao Paranacidade.

4.5.1 verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

4.6 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.

4.6.1 As solicitações de aditivos submetidas ao Paranacidade devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.

4.6.2 Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do Paranacidade.

4.7 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

4.8 O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 840 (oitocentos e quarenta) dias, contados a partir da **data da assinatura, citada no extrato** do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.

5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;
- n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;
- q) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.2 O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM.

6.2.1 A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

6.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.3.1 No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

6.4 As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

6.5 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

6.6 A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;
- g) organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;
- h) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;

- i) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;
- j) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- k) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
- l) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;
- m) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- n) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

8.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) comprovantes do **Recolhimento Previdenciário**, quais sejam: recibo(s) da DCTFweb transmitida para a Receita Federal e seu relatório detalhado do(s) mês(es) de execução do objeto contratual sendo que, caso na DCTFweb conste saldo a pagar, deverá ser anexada a DARF do(s) período(s) correspondente(s) que comprovem o seu recolhimento; comprovantes de **Recolhimento do FGTS**, quais sejam: guia(s) do FGTS devidamente quitada(s) do(s) mês(es) de execução do objeto contratual e seu comprovante de pagamento, conjuntamente com o Relatório do FGTS Digital e da relação de empregados constantes da Obra, conforme informado no "eSocial".

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

b.2) deverá, a CONTRATADA, comprovar o recolhimento dos encargos em todos os períodos de execução contratual, não ficando restrita ao período em que ocorrerem as medições.

b.3) deverá, a CONTRATANTE, receber, guardar e acompanhar o recolhimento dos encargos trabalhistas (INSS / FGTS) incidentes sobre o pessoal alocado na obra.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/fatura;

8.2.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;

b) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

8.2.2. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

b) Termo de Recebimento Provisório;

c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

d) quando necessário, do AS BUILT da obra.

8.2.3 A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

8.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Rio Bonito do Iguaçu – CNPJ nº 95.587.770/0001-99.

8.3.1. No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos dias em atraso.

8.3.1.1. Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

8.4 A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.

8.6 No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:

8.6.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

8.6.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;

8.6.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

8.6.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal nº 10.192, de 2001.

9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em xx/xx/2025, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

9.2.1 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;

9.2.2 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso;

9.2.3 Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;

9.2.4 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo, conforme disposto no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.2.5 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado;

9.2.6 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento estimado;

9.3 Para o reajustamento será utilizado o “Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI”, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12/I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

10.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, respeitados os acréscimos e supressões do objeto, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

10.2.1 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

10.4 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

10.5 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

10.6 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

10.7 Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO

11.1. Em caso de ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a parte Contratada poderá apresentar um pedido formal de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro à parte Contratante.

11.2. O pedido deverá ser acompanhado de toda a documentação comprobatória pertinente que justifique o desequilíbrio alegado e a necessidade de restabelecimento.

11.3. A parte Contratante deverá responder ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido formal e da documentação completa.

11.4. A resposta deverá conter a análise detalhada do pedido e a decisão fundamentada quanto à aceitação, rejeição ou necessidade de complementação de informações. Caso haja necessidade de complementação, a parte interessada será notificada, e um novo prazo será estabelecido para a entrega dos documentos faltantes.

11.5. Em caso de aceitação do pedido, as partes deverão negociar os termos do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, visando sempre à manutenção das condições originalmente pactuadas.

11.6. O acordo resultante da negociação deverá ser formalizado por meio de aditivo contratual, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

12.1.1. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) OLIDE BOVINO, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

12.1.2 Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) ENIO AUGUSTO SIQUEIRA DA LUZ - CREA/PR 219227/D, e ao fiscal substituto Sr. (a) AMARILDO GOMES DE ALMEIDA, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/21, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os

serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

12.1.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do CONTRATANTE.

12.1.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo CONTRATANTE, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

12.2. Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

12.2.1. A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

12.2.2. O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

12.2.3. A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.

12.3 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais para a alteração dos valores contratuais, exceto nos seguintes casos:

a) para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;

b) por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da CONTRATANTE, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do CONTRATADO, observados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) por necessidade de alteração do projeto, nos termos do § 5º do art. 46, da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade da CONTRATANTE.

12.3.1. O projeto básico poderá ser alterado, desde que demonstrada a superioridade das inovações propostas pelo CONTRATADO em termos de redução de custos, de aumento da qualidade, de redução do prazo de execução ou de facilidade de manutenção ou operação, assumindo o CONTRATADO a responsabilidade integral pelos riscos associados à alteração do projeto básico.

12.4 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;

b) quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;

c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

12.5 A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

12.6 A CONTRATADA deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

12.7 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

12.8 A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

12.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.10 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

12.11 Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

12.12 Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

12.13 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.

12.14 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

13.1 A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

13.2 A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

13.3 A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

13.4 A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

13.5 Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

13.6 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

13.7 Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

14.1 Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

14.2 Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO

15.1 A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

15.2 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

15.3 A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

15.4 Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

15.5 O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

15.6 Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

16.1 A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

16.2 A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

16.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

16.4 Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

16.5 A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assumira e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

16.6 A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

16.7 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

17.1 O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

17.2 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

17.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

17.4. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade

dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

18.1.1 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

18.2 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;

b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.

18.3 A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

18.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

18.5 Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES EXTINÇÃO

19.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante expressa anuência do PARANACIDADE:

19.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

19.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

19.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

19.2 A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

19.3 No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

19.4 Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.

19.5 A documentação da rescisão deverá ser inserida no Portal para análise do PARANACIDADE.

PENALIDADES

19.6 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

19.7 À **CONTRATADA**, poderão ser aplicadas pelo **CONTRATANTE** as seguintes sanções:

19.7.1 Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;

19.7.2 Multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela recebida em desacordo com o cronograma físico-financeiro acordado, limitada a 90 (noventa) dias.

19.7.3 multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

19.7.4 multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

19.7.5 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 19.6, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

19.7.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 19.6, bem como nos casos previstos no item 19.7.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

19.8 As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do **CONTRATADO**.

19.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo **MUNICÍPIO** ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.10 A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 19.6, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.

19.11. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – ANTICORRUPÇÃO

20.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

21.1. É vedada a alteração dos valores contratuais, exceto, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, nos seguintes casos:

21.1.1. para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;

21.1.2. por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021;

21.1.3. por necessidade de alteração do projeto, nos termos do § 5º do art. 46 da Lei Federal nº 14.133/2021;

21.1.4. por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade da Administração.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

22.2 Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

22.3 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

22.4 O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

23.1 No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.

23.2 A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual nº 4.889, de 31 de maio de 2005.

23.2.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 22.2 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1 As partes elegem o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.2 Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais clausulas vinculadas submetidas a esta data.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, xx de xxxx de 2025.

CONTRATANTE
SEZAR AUGUSTO BOVINO

CONTRATADA

Testemunhas:

RG

RG

REPÚBLICA MUNICIPAL

000201

REPÚBLICA MUNICIPAL

me

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

map

Ao
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Objeto:

Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Endereço:		
Bairro:		
CEP:		
Telefone:	Fax:	E-mail:
Inscrição Estadual:		
Cidade:	Estado:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

A Empresa _____, propõe ao MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

- 1) O preço proposto é de R\$ _____
(_____).
- 2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF _____

e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr.(a) _____, Título _____, CREA/n.º e/ou CAU/n.º _____.

_____, de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	
--	--

Obs. Caso haja divergência entre o valor numérico e o valor por extenso da proposta, prevalecerá o valor por extenso.

PREFEITURA MUNICIPAL
000203
M
DIRETORIA DE LICITAÇÃO

ANEXO III
PLANILHA DE SERVIÇOS
CARTILHA GLOBAL
ARQUIVO DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA

M

PREFEITURA MUNICIPAL
000204
MOP
RUBRICADO

ANEXO IV
Cronograma Físico-Financeiro

ARQUIVO DA DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA

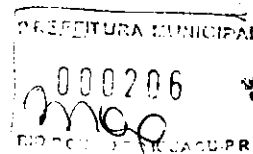
MOP

ANEXO V

Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
GRUPO A		
A1	INSS	
A2	SESI	
A3	SENAI	
A4	INCRA	
A5	SEBRAE	
A6	Salário Educação	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	
A8	FGTS	
A9	SECONCI	
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	
B2	Feriados	
B3	Auxílio-Enfermidade	
B4	13º Salário	
B5	Licença Paternidade	
B6	Faltas Justificadas	
B7	Dias de Chuva	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	
B9	Férias Gozadas	
B10	Salário Maternidade	
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	
C2	Aviso Prévio Trabalhado	
C3	Férias Indenizadas	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	
C5	Indenização Adicional	
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A	
GRUPO D		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	
TOTAL (A+B+C+D)		

**ANEXO VI
(ARQUIVO DIGITAL)
Modelo de Planilha para Cálculo do BDI**



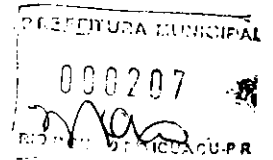
Ao
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

mg

**BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU
EDIFICAÇÃO**

IMPOSTOS	ISS =		
	PIS =		
	COFINS =		
	CPRB =		
	TOTAL =		
TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇOS	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			
RISCOS			
SEGUROS E GARANTIAS			
DESPESAS FINANCEIRAS			
LUCRO			
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)			
BDI=(((1+(B8+B9+B10)/100)*(1+B11/100)*(1+B12/100))/(1-D6/100))-1)*100			
1. BDI (SERVIÇO - OBRA)			
2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)			
3. BDI (EQUIPAMENTOS)			

ANEXO VII
Planilha do BDI Referencial
(ARQUIVO DIGITAL)



Arquivo anexado no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS e no sítio eletrônico do sistema adotado para a licitação.

me

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EDITAL LICITAÇÃO
EDIFICAÇÃO - ANEXO VII

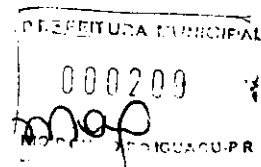
IMPOSTOS	ISS =	1,60	
	PIS =	0,65	
	COFINS =	3,00	
	CPRB =	0,00	
	TOTAL =	5,25	
TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇOS	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45	4,00
RISCOS	1,20	0,85	1,27
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48	0,80
DESPESAS FINANCEIRAS	1,20	0,85	1,23
LUCRO	7,00	5,11	7,40
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	21,14	15,28	19,69
1. BDI (SERVIÇO - OBRA)	21,14%		
2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%		
3. BDI (EQUIPAMENTOS)	19,69%		

000208

map SECRETARIA PR

map

ANEXO VIII
Atestado de Visita Técnica



Ao
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

A handwritten signature in black ink, consisting of the letters 'm', 'a', and 'p' in a cursive style.

Declaramos que o Responsável Técnico (inserir o nome completo), CREA/CAU n.º (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

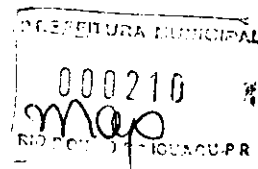
Local, __ de __ de 20__.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável pelo Município).

(Nome, n.º CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

ANEXO VIII.1

Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica



Ao
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

A Empresa _____, CNPJ/MF
_____, com sede na cidade de _____, estado do _____, sito à Rua
_____, n.º _____, CEP _____ - _____, Telefone (____) _____,
E-mail _____, declara o abaixo:

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

_____, ____ de _____ 20__.

Responsável Técnico do Licitante pela visita Nome: CREA e/ou CAU N.º Assinatura:	
---	--

ANEXO IX
Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__



O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) que atuarão na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços contratados: (*)

1	Nome:		
	Título:		CREA e/ou CAU n.º
	Atribuição:	Responsável	pele(a)
		(**)	
Assinatura:			

2	Nome:		
	Título:		CREA e/ou CAU n.º
	Atribuição:	Responsável	pele(a)
		(**)	
Assinatura:			

Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta

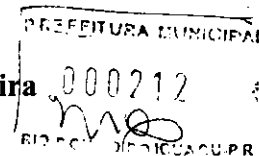
Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

_____, ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa	Responsável(is) Técnico(s) (quando couber):
Nome:	Nome:
CPF:	CREA e/ou CAU N.º
Assinatura:	Assinatura:

(*)	Indicar todos os responsáveis técnicos (engenheiros, arquitetos, etc.) que compõem a equipe técnica proposta.
(**)	Indicar qual é o tipo do serviço sob a responsabilidade do profissional indicado e conforme a equipe técnica proposta.

ANEXO X
Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira



Ao
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

DECLARAMOS, nos termos do § 8º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica _____, estabelecida à _____, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DEMONSTRAÇÕES:

1 CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

Item	Nº do Contrat	Obra ou Serviços	Valor do Compromisso (R\$)	Valor Já Faturado (R\$)	Contratante
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
...					
SOMATÓRIOS (Σ) =					

Σ Valor do compromisso =

Σ Valor já faturado =

SC = Σ Valor do compromisso – Σ Valor já faturado =

Onde:

SC = Saldo Contratual

SC = Diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

2 CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

DECLARAMOS que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

DECLARAMOS ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL
000213
INDICIAÇÃO-PR

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

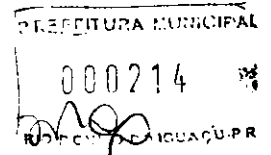
Local, __ de __ de 20 __.

Representante Legal da Empresa: Nome: CPF: N.º de registro órgão de classe (se for o caso): Assinatura:	Contador responsável pela Empresa: Nome: CRC N.º: Assinatura:
---	--

ANEXO XI

Declaração de Conhecimento e Atendimento de Critérios Legais e Constitucionais

Ao
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__



O Signatário da presente, _____ Carteira de Identidade
n.º _____, representante legal, em nome da Empresa _____,
CNPJ/MF _____, declara:

- 1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
- 2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
- 3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
- 4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- 5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
 - 6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
 - 6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
- 8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;
- 9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
- 10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

000215
LICITACAO.P.R

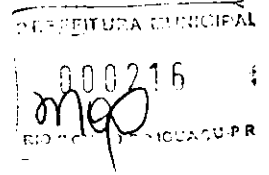
- 12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
- 13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

_____, ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	
--	--

ANEXO XII
Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Ao
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Ao



A Empresa _____, CNPJ/MF _____, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

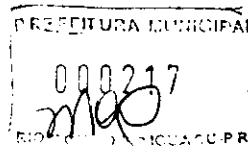
Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

_____, ____ de _____ 20__

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	
--	--

ANEXO XIII

Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil



Ao
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Ao

Eu, _____, RG _____, legalmente nomeado
Representante Legal da Empresa _____, CNPJ _____, para o
fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em referência declaro, sob as penas da
lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a
empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

- 1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.
- 2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde ela será construída.

_____, em ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa:		Responsável técnico do licitante:
Nome:	OU	Nome:
CPF:		CPF:
Assinatura:		Assinatura:

ANEXO XIV
Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos

PREFEITURA MUNICIPAL
200818
RIO DE JANEIRO - RJ

mao

ANEXO XV - Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos

PREFEITURA MUNICIPAL

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° <i>(inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)</i>
PROponente : <i>(inserir o nome da proponente)</i>

000219

PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO / LOCAL :	ÁREA CONSTRUÍDA :
OBJETO :	PRAZO DE EXECUÇÃO :
LOTE :	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
		30	60	90	120	150	180	210	240
01	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
02	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
03	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
04	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
05	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
06	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
07	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
08	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
09	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
10	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
11	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
12	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
13	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
14	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
15	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
16	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								

3

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONO	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2	

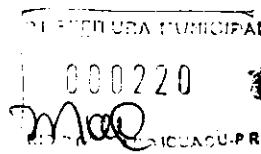
--(inserir o local), (inserir a data) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°, CREA n° e assinatura do engenheiro habilitado)

ANEXO XVI

Elementos Técnicos Instrutores



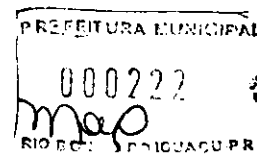
- a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) – disponível em: <https://blcompras.org.br> e <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>
- b) Especificações técnicas e memoriais – disponível em: <https://blcompras.org.br> e <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>
- c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária Referencial – disponível em: <https://blcompras.org.br> e <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>
- d) Modelo de placa – disponível em: <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

Mae

ANEXO XVII
MATRIZ DE LOCAÇÃO DE RISCOS

ma

ANEXO XIII
Modelo de Cessão de Direitos Autorais

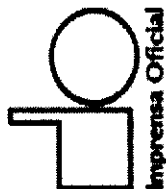


Ao
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

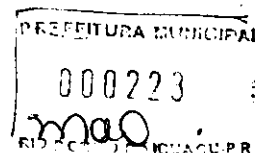
Declaramos que o Responsável Técnico (*inserir o nome completo*), CREA/CAU n.º (*inserir o número*) da proponente (*inserir o nome da proponente*), devidamente credenciado, DECLARA que tem conhecimento que os direitos autorais dos documentos, composições de custos, orçamentos e projetos desenvolvidos relacionados com o presente contrato serão de privativa propriedade do Contratante, não sendo permitido o seu uso, além dos serviços contratados.

Local, __ de __ de 20 __.

(Nome, n.º CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo **167108/2025**
Título PUBLICACAO
Órgão PMRIOBONITODOIGUACU - Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
Depositário Maiara Fernanda da Silva
E-mail licita@riobonito.pr.gov.br
Enviada em 03/12/2025 16:26

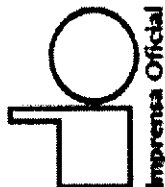
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
 Municipalidades
 Prefeituras
 Rio Bonito do Iguaçu
 ◇ Extrato - CIS
 📄 Aviso CE 10-2025.pdf
 📄 149.58 KB

Data de publicação

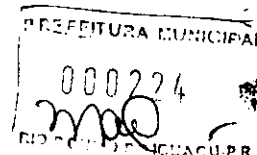
05/12/2025 Sexta-feira Valor ainda não confirmado

Histórico

AGUIRRE ARDO FREIREM



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo **167108/2025**
 Título PUBLICACAO
 Órgão PMRIOBONITODOIGUACU - Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçú
 Depositário Maiara Fernanda da Silva
 E-mail licita@riobonito.pr.gov.br
 Enviada em 03/12/2025 16:26

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
 Municipalidades
 Prefeituras
 Rio Bonito do Iguaçú
 ♦ Extrato - CIS
Aviso CE 10-2025.pdf
 149,58 KB

Data de publicação

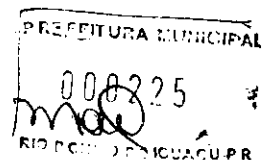
05/12/2025 Sexta-feira	R\$ 240,00	Faturada	03/12/25 16:27	Nº da Edição do Diário: 12032
------------------------	------------	----------	-------------------	----------------------------------

Histórico

TRABALHO REALIZADO



Extrato de publicação



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 10/2025 Nº PROC. ADM. 289/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, de acordo com a regulamentação DECRETO 187/2022 realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA sendo conduzido por MAIARA FERNANDA DA SILVA e tendo como autoridade SEZAR AUGUSTO BOVINO.

PUBLICAÇÃO: 04/12/2025 09:38
INÍCIO REC. PROPOSTA: 08/12/2025 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 22/12/2025 09:00
INÍCIO DISPUTA: 22/12/2025 09:10
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 2.648.283,5600

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS COMUNS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO TERREA COM 54084 M² CONFORME PROJETO BASICO PADRAO E CARACTERISTICAS ESPECIFICAS PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DA CASA DA MULHER PARANAENSE

Para demais informações contato via e-mail: licita@riobonito.pr.gov.br, telefone: 4236531122 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/Process/view?param1=%5Bpkz%5D&ydr8x3tz5tELjUs5t58e_ykTbIUuAgemkcJhWXaeUTyWZoedIyN1Sg7AXgEMq8W3kalkXJw6bdU8LOWeD5Re7VBUN73C19ktuR8uxiikgUmo%3D

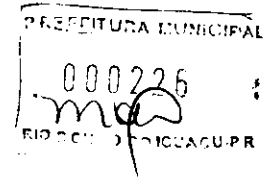
MAIARA FERNANDA DA SILVA

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR - 04/12/2025

Edital

Edital nº 10/2025

[Acessar Contratação](#)



Última atualização 04/12/2025

Local: Rio Bonito do Iguaçu/PR **Órgão:** MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 04/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 08/12/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/12/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 95587770000199-1-000111/2025 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS COMUNS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO TERREA COM 54084 M² CONFORME PROJETO BASICO PADRAO E CARACTERISTICAS ESPECIFICAS PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DA CASA DA MULHER PARANAENSE

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.648.283,56

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS COMUNS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO TERREA COM 54084 M² CONFORME PROJETO BASICO PADRAO E CARACTERISTICAS ESPECIFICAS PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DA CASA DA MULHER PARANAENSE.	1	R\$ 2.648.283,56	R\$ 2.648.283,56

Exibir 5

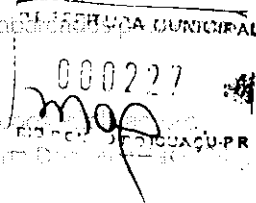
1-1 de 1 itens

Página 1

[< Voltar](#)



Resolução nº 123/2023, de 15 de Maio de 2023, em conformidade com o artigo 17º da Lei nº 12.526/2011, que dispõe sobre o processo de licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e de informática, contratada sob o regime de aluguel de equipamentos, com o objetivo de atender às necessidades da administração municipal.



É para ciência do Conselho Municipal de Controle de Licitação e de Registro de Empresas e Profissionais, que o presente processo de licitação foi realizado em conformidade com o Edital nº 001/2023, de 15 de Maio de 2023.

Conforme consta no processo de licitação, a empresa vencedora é a [nome da empresa], inscrita no CNPJ nº [número], com sede em [endereço], que apresentou o melhor preço para a contratação dos serviços.

Assim, a licitação foi julgada deserta, e a contratação dos serviços será realizada diretamente com a empresa vencedora, sob o regime de aluguel de equipamentos, conforme disposto no Edital nº 001/2023.

<https://portaldeinformacoes.gestao.gov.br>

0800 676 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



AVISO DE ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, Estado do Paraná, por meio do Departamento de Licitações e Contratos torna público para conhecimento dos interessados que o Aviso de Homologação e Adução referente a Inexigibilidade de Licitação nº 79/2025 Processo Licitatório nº 238/2025, publicado no Diário Oficial do Município em 02 de dezembro de 2025, sofreu a seguinte correção:

Objeto: Constitui objeto do presente processo a adesão, na modalidade carona, a Ata de Registro de Preços nº 22.190.244-0, resultante do Pregão nº 116/2025 realizado pela Secretaria de Estado das Cidades (SECID), formalizada pelo Processo nº PRC-2025-19-21-CE. A presente adesão tem por finalidade a aquisição de um veículo sedan, conforme as especificações técnicas constantes nos documentos que compõem o processo administrativo. O referido veículo será destinado ao Gabinete do Prefeito e tem como propósito assegurar a continuidade e o aprimoramento das atividades essenciais da Administração Municipal, contribuindo para a eficiência dos serviços públicos e para o adequado desdobramento institucional no âmbito do Município de Corbélia-PR.

ONDE SE LÊ: Valor da inexigibilidade: R\$ 107.000,00 (cento e sete mil e noventa reais);

LEIA - SE: Valor da inexigibilidade: R\$ 110.800,00 (cento e dez mil e noventa reais);

Corbélia-PR, 03 de dezembro de 2025

Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal

C11240242-E25

Rua Almirante, 1616 - Centro - CEP: 85.400-000 - Corbélia - PR
Fone: (41) 3242-5400 - Fax: (41) 3242-1888
CEP: 85.400-000 - Corbélia - PR - Brasil - CEP: 85.400-000 - Corbélia - PR

Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Volante da Parana, nº 1.200 - Centro
(19) 343.2202-1000/111 - CEP: 85.400-000
Ramo: (41) 3258-0029
Ramilândia - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 86/2025
Processo Administrativo nº 146/2025
Tipo: Menor Preço por Item.

O MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA torna público que às 14h00min do dia 19 de dezembro de 2025, na Rua de Licitações de Brasil - B.L.L. (www.bll.org.br) (acesso identificado no link - licitações), realizará licitação na modalidade PREGÃO FORMA ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações da edital, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO MATERIAL DE MARCENARIA PARA A FABRICAÇÃO DE MOBÍVEIS SOB MEDIDA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Volante da Parana, 1609, Centro, Ramilândia, Paraná - Telefone: (41) 3258-8000 - e-mail: licitacoes@ramilandia.pr.gov.br.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no site do Município de Ramilândia/PR (https://www.ramilandia.pr.gov.br), na plataforma da B.L.L. (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail: licitacoes@ramilandia.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 08h00min às 17h00min e das 13h30min às 17h30min.

Ramilândia-PR, 03 de dezembro de 2025

EDSON DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

C11240240-E25

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

No Novo Desenvolvimento Complexo de Construção de uma residência em lote nº 002/2025 a PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.710.100/0001-00, inscrita no ISENTA Nº 242.329-05-00-256, nomeada Lílian de Fátima Gomes de Oliveira, inscrita no CPF nº 030.911.030-01, inscrita no RG nº 18112015-00-000000, no endereço eletrônico: www.comprasparana.org.br, para aquisição de materiais de construção de uma residência em lote nº 002/2025, em conformidade com o Edital nº 002/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Vera Cruz do Oeste, em 25 de novembro de 2025, sob o nº 1433/2025 e em conformidade com o Edital nº 002/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Vera Cruz do Oeste, em 25 de novembro de 2025, sob o nº 1433/2025 e em conformidade com o Edital nº 002/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Vera Cruz do Oeste, em 25 de novembro de 2025, sob o nº 1433/2025.

Objeto: A prestação de serviços de emissão, fornecimento e suporte técnico de certificações digitais, destinados ao atendimento das necessidades operacionais do Município de Santa Tereza de Itaipu - PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Table with columns: Descrição, Valor, Unidade, etc.

Santa Tereza de Itaipu, 03 de dezembro de 2025.

C11240230-E25

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CISOP
Endereço: Av. Brasil, nº 11.968 - Bairro PAM - CEP: 85.820-000 - Curitiba - PR
Fone: 41 3230-4850
Site: www.cisop.com.br

AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2025

Pelo presente o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - CISOP, torna público que está aberto processo de Dispensa de Licitação, com base no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, c/c art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem para os veículos da frota do CISOP e do SIMPR pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento constante no processo administrativo que está publicado no site do CISOP: www.cisop.org.br.

Os interessados deverão encaminhar Proposta de Preços concomitantemente com os documentos de habilitação, impressos em papel A4, em 23h59min do dia 08 de dezembro de 2025, unicamente através de e-mail: licitacoes@cisop.com.br, ou mediante protocolo em envelope lacrado na sede do CISOP, com endereço no site, sob pena de não participação.

PROPOSTA PREÇOS: oponente do preço deverá conter o objeto detalhado, a marca escolhida em razão de entrega/prestação dos serviços e prazos de entrega, e incluir todos os despesas inerentes ao objeto, sem custo de CNPJ.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Atos constitutivo da Pessoa Jurídica; Cartão CNPJ; Certidão Negativa de Débitos Federais, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão de Regularidade perante a FGTs, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. As certificações acima devem ser relacionadas ao domicílio sede da participante. Assim, após cumprimento das determinações legais, determina a imediata publicação deste aviso, mantendo-o público no Portal da Transparência, diário oficial físico/elettrônico.

Autentem: Publique-se. Cascavel, 03 de dezembro de 2025

g-ub

CASSIUS SEGHATTI
Agente de Contratação

C11240232-E25

PRECISANDO DE JORNAIS? Para ajudar na mudança, Para evitar a bagunça na pintura, Para o seu animal de estimação... você entendeu. Entre em contato (45) 99985-0512

MUNICÍPIO DE MARCELINO CANDIDO RONDON - PARANÁ
AUTORIZAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2025
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de mobiliário, abrangendo itens e acessórios. Este objeto será contratado pela empresa CAFFIS COMERCIO E SERVICOS DE PLATES LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.203.679/0001-02, localizada na Rua São João, nº 1652 - Centro - Curitiba, PR - CEP: 81.530-000. Entregas no endereço de localização: Rua São João, nº 1652 - Centro - Curitiba, PR - CEP: 81.530-000.

MUNICÍPIO DE MARCELINO CANDIDO RONDON - PARANÁ
AUTORIZAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2025
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de mobiliário, abrangendo itens e acessórios. Este objeto será contratado pela empresa CAFFIS COMERCIO E SERVICOS DE PLATES LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.203.679/0001-02, localizada na Rua São João, nº 1652 - Centro - Curitiba, PR - CEP: 81.530-000. Entregas no endereço de localização: Rua São João, nº 1652 - Centro - Curitiba, PR - CEP: 81.530-000.

MUNICÍPIO DE MARCELINO CANDIDO RONDON - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de escritório para atender às demandas do Município de Vera Cruz do Oeste - PR.
Valor Máximo: R\$ 1.518.555,00
Prazo de validade da proposta: Das 08:00 horas do dia 04 de dezembro de 2025, às 08:00 horas do dia 10 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025
O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 22 de dezembro do ano de 2025, na plataforma B.L.L. COMPRAS (https://bllcompras.org.br), CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de contratação semi-integrada, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Table with 4 columns: Local do objeto, Objeto, Quantidade e unidade de medida, Prazo de execução. Includes details for construction of a house for a woman from Paraná.

MALARA FERNANDA DA SILVA
Agente de Contratação
C11240236-E25

Rio Bonito do Iguaçu**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 22 de dezembro do ano de 2025, na plataforma BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de contratação semi-integrada, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s).

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Santo Expedito, Loteamento Trento	Construção da edificação da Casa da Mulher Paranaense	540,84 m ²	420 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site eletrônico da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=> e na plataforma BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>) Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 03 de dezembro de 2025.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
Agente de Contratação

167108/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2025

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 23 de dezembro do ano de 2025, na plataforma BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s).

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua João Vons, Campo Do Bugre	Creche	456,86 m ²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site eletrônico da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=> e na plataforma BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>) Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 04 de dezembro de 2025.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
Agente de Contratação

167512/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2025

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto nº 42/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, na modalidade **PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **"ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos para a Unidade de Pronto Atendimento Municipal (PAM) de Rio Bonito do Iguaçu-Pr.

VALOR MÍNIMO INICIAL: R\$ 832.570,10 (oitocentos e trinta e dois mil quinhentos e setenta reais e dez centavos).

ORGÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná. CNPJ/ME nº 95.587.770/0001-99.

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 22/12/2025 - 14h:00min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail licita@riobonito.pr.gov.br

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.org.br>, em

campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação. A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=> ou - Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 03 de dezembro de 2025.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
Pregoeira
Decreto nº 42/2025

PREFEITURA MUNICIPAL
000229
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

167113/2025

Rio Branco do Ivaí**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/2025**

TEX A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, torna público a abertura da licitação modalidade PREGÃO na sua forma ELETRÔNICA, tipo Menor Preço por item que fará às 09:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2025, **Contratação de empresa para fornecer materiais odontológico para o fundo Municipal de Saúde.**

Rio Branco do Ivaí - Paraná 03 de Dezembro de 2025, Pedro T Desplanches Prefeito
167503/2025

Sabáudia**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

O Município de Sabáudia, inscrito no CNPJ 76.958.974/0001-44 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Simplificada para fins de atividade de Compostagem de resíduos sólidos, a ser implantada no Lote nº 57/1, nº 56/C-1, nº 56/A-1, nº 56/D-1, Gleba Pau D'Alho, em Sabáudia-PR.

167764/2025

Salto do Lontra**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2025 PROCESSO 175/2025

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 18 de dezembro de 2025, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuvi Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO** por período de 01 (um ano), admitida prorrogação por igual período, para Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, instrumentais e materiais para o Hospital Municipal de Salto do Lontra com Recurso habilitado na Resolução SESA 1506/2025. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 18 de dezembro de 2025, no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/>. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: <https://bllcompras.com/>, a partir do dia 04 de dezembro de 2025. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltdolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 04 de dezembro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

167728/2025

Santo Antônio do Caiuá**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025.**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2025**

O MUNICÍPIO de Santo Antônio do Caiuá-PR, torna público que às 09:00 horas do dia 22/12/2025, na plataforma Compras Governamentais, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, por meio de diversos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025
 O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 22 de dezembro de 2025, na plataforma BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br), CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de contratação semi-integrada, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Santa Expedita, Loteamento Trijota	Construção da edificação da Casa da Mulher Paranaense	540,84 m²	430 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site eletrônico da Prefeitura https://riobonito.pr.gov.br/portal-pnfcp/ licitacoes.php?modulo=busca&query=1&a=2024&m=5&s= e na plataforma BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 03 de dezembro de 2025.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
 Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2025
 O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 23 de dezembro de 2025, na plataforma BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br), CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de contratação por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua João Vences, Campo De Bugre	Criche	456,90 m²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site eletrônico da Prefeitura https://riobonito.pr.gov.br/portal-pnfcp/ licitacoes.php?modulo=busca&query=1&a=2024&m=5&s= e na plataforma BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 04 de dezembro de 2025.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
 Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ Nº 06.779.001-99
 Rua 7 de Setembro, 728 - Centro - Teléfix (0*)42 3633-1123
 83348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO ELETRÔNICO Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2862825

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Preposto(a), devidamente(a) pelo Decreto nº 427/23, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação nº 03/2025 PREÇO na forma ELETRÔNICA, sob o MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas no Lei Federal nº 11.320/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 102/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 185/2018, Lei Complementar nº 048/2016, Decreto Municipal nº 086/2023 e Decreto Municipal nº 12/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, do acordo entre as corporações estabelecidas na Lei Edú e suas Alterações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos para a Unidade de Pronto Atendimento Municipal (UPAM) do Rio Bonito do Iguaçu. **VALOR MÍNIMO INICIAL: R\$ 832.570,10** (oitocentos e trinta e dois mil quinhentos e setenta reais e dez centavos).

ÓRGÃO LICITANTE: Município do Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 06.779.001-99

LOCAL: Praça Municipal da Vila de Urubici e Lote 5 - BIL COMPRAS (https://bllcompras.org.br)

DATA E HORA DE ABERTURA E JUIZAMENTO: 22/12/2025 - 14h:00min.

INFORMAÇÕES: mais detalhes no Edital nº 03/2025 - PNCP/BIL COMPRAS - EXCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no endereço BIL COMPRAS (https://bllcompras.org.br), em campo próprio para esse fim, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do dia e hora acima citados sob o endereço no site oficial do Município do Rio Bonito do Iguaçu (https://riobonito.pr.gov.br) ou através do endereço eletrônico https://licitacoes.pnfcp.gov.br/ no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 03 de dezembro de 2025

MAIARA FERNANDA DA SILVA
 Preposto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ Nº 06.779.001-99
 Rua 7 de Setembro, 728 - Centro - Teléfix (0*)42 3633-1123
 83348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1682/2024-PNCP/BIL
PREÇO ELETRÔNICO Nº 03/2025-PNCP/BIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato a função Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

CONTRATADA: CALL BOG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.210/0001-21, com sede na Rua Neomar Guimarães, nº 111, Bairro Estrela, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP: 83.040-130, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr.(a) MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO] portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDO]

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços de teleatendimento e telemedicina, para emissão de laudo através da internet (teleatendimento).

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, de 02 de dezembro de 2025 até 01 de dezembro de 2026.

Data de Assinatura: 01/12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ Nº 06.779.001-99
 Rua 7 de Setembro, 728 - Centro - Teléfix (0*)42 3633-1123
 83348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2024-PNCP/BIL
PREÇO ELETRÔNICO Nº 30/2024-PNCP/BIL
SEGUNDO TERMO ADITIVO - PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato a função Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

CONTRATADA: P. BEINGASS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.832.592/0001-71, com sede na Rua Avenida Irmão Pedro II, nº 49, Bairro Centro, CEP: 83.040-040, Rio Bonito do Iguaçu/PR, neste ato representado pelo representante legal o senhor PAULO CESAR SAKAKIBER FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO]

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a aquisição de óleos lubrificantes e produtos de oficina, para suprir as demandas desta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 01 de dezembro de 2025 até 03 de junho de 2026.

Data de Assinatura: 02/12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ Nº 06.779.001-99
 Rua 7 de Setembro, 728 - Centro - Teléfix (0*)42 3633-1123
 83348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14402/24-PNCP/BIL
INTEGRALIDADE Nº 31293-PNCP/BIL

De acordo com o Edital nº 03/2025, PREÇO ELETRÔNICO, sob o menor preço por lote, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas no Lei Federal nº 11.320/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 102/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 185/2018, Lei Complementar nº 048/2016, Decreto Municipal nº 086/2023 e Decreto Municipal nº 12/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, do acordo entre as corporações estabelecidas na Lei Edú e suas Alterações.

CONTRATADA: BOVINO BOVA DE PARANÁ - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.238.710/0001-09, com sede na Rua Bonifácio de Faria, nº 100, bairro Centro, CEP: 83.360-000, neste ato representado pelo Sr. GIOVANNI BOVA DE FARIA, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO]

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, para suprir as demandas desta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, de 02 de dezembro de 2025 até 02 de dezembro de 2026.

Data de Assinatura: 01/12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ Nº 06.779.001-99
 Rua 7 de Setembro, 728 - Centro - Teléfix (0*)42 3633-1123
 83348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14402/24-PNCP/BIL
INTEGRALIDADE Nº 31293-PNCP/BIL

De acordo com o Edital nº 03/2025, PREÇO ELETRÔNICO, sob o menor preço por lote, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas no Lei Federal nº 11.320/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 102/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 185/2018, Lei Complementar nº 048/2016, Decreto Municipal nº 086/2023 e Decreto Municipal nº 12/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, do acordo entre as corporações estabelecidas na Lei Edú e suas Alterações.

CONTRATADA: BOVINO BOVA DE PARANÁ - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.238.710/0001-09, com sede na Rua Bonifácio de Faria, nº 100, bairro Centro, CEP: 83.360-000, neste ato representado pelo Sr. GIOVANNI BOVA DE FARIA, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO]

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, para suprir as demandas desta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, de 02 de dezembro de 2025 até 02 de dezembro de 2026.

Data de Assinatura: 01/12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ Nº 06.779.001-99
 Rua 7 de Setembro, 728 - Centro - Teléfix (0*)42 3633-1123
 83348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14402/24-PNCP/BIL
INTEGRALIDADE Nº 31293-PNCP/BIL

De acordo com o Edital nº 03/2025, PREÇO ELETRÔNICO, sob o menor preço por lote, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas no Lei Federal nº 11.320/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 102/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 185/2018, Lei Complementar nº 048/2016, Decreto Municipal nº 086/2023 e Decreto Municipal nº 12/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, do acordo entre as corporações estabelecidas na Lei Edú e suas Alterações.

CONTRATADA: BOVINO BOVA DE PARANÁ - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.238.710/0001-09, com sede na Rua Bonifácio de Faria, nº 100, bairro Centro, CEP: 83.360-000, neste ato representado pelo Sr. GIOVANNI BOVA DE FARIA, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO]

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, para suprir as demandas desta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, de 02 de dezembro de 2025 até 02 de dezembro de 2026.

Data de Assinatura: 01/12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ Nº 06.779.001-99
 Rua 7 de Setembro, 728 - Centro - Teléfix (0*)42 3633-1123
 83348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14402/24-PNCP/BIL
INTEGRALIDADE Nº 31293-PNCP/BIL

De acordo com o Edital nº 03/2025, PREÇO ELETRÔNICO, sob o menor preço por lote, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas no Lei Federal nº 11.320/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 102/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 185/2018, Lei Complementar nº 048/2016, Decreto Municipal nº 086/2023 e Decreto Municipal nº 12/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, do acordo entre as corporações estabelecidas na Lei Edú e suas Alterações.

CONTRATADA: BOVINO BOVA DE PARANÁ - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.238.710/0001-09, com sede na Rua Bonifácio de Faria, nº 100, bairro Centro, CEP: 83.360-000, neste ato representado pelo Sr. GIOVANNI BOVA DE FARIA, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO]

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, para suprir as demandas desta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, de 02 de dezembro de 2025 até 02 de dezembro de 2026.

Data de Assinatura: 01/12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ Nº 06.779.001-99
 Rua 7 de Setembro, 728 - Centro - Teléfix (0*)42 3633-1123
 83348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14402/24-PNCP/BIL
INTEGRALIDADE Nº 31293-PNCP/BIL

De acordo com o Edital nº 03/2025, PREÇO ELETRÔNICO, sob o menor preço por lote, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas no Lei Federal nº 11.320/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 102/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 185/2018, Lei Complementar nº 048/2016, Decreto Municipal nº 086/2023 e Decreto Municipal nº 12/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, do acordo entre as corporações estabelecidas na Lei Edú e suas Alterações.

CONTRATADA: BOVINO BOVA DE PARANÁ - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.238.710/0001-09, com sede na Rua Bonifácio de Faria, nº 100, bairro Centro, CEP: 83.360-000, neste ato representado pelo Sr. GIOVANNI BOVA DE FARIA, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO]

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, para suprir as demandas desta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, de 02 de dezembro de 2025 até 02 de dezembro de 2026.

Data de Assinatura: 01/12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ Nº 06.779.001-99
 Rua 7 de Setembro, 728 - Centro - Teléfix (0*)42 3633-1123
 83348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14402/24-PNCP/BIL
INTEGRALIDADE Nº 31293-PNCP/BIL

De acordo com o Edital nº 03/2025, PREÇO ELETRÔNICO, sob o menor preço por lote, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas no Lei Federal nº 11.320/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 102/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 185/2018, Lei Complementar nº 048/2016, Decreto Municipal nº 086/2023 e Decreto Municipal nº 12/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, do acordo entre as corporações estabelecidas na Lei Edú e suas Alterações.

CONTRATADA: BOVINO BOVA DE PARANÁ - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.238.710/0001-09, com sede na Rua Bonifácio de Faria, nº 100, bairro Centro, CEP: 83.360-000, neste ato representado pelo Sr. GIOVANNI BOVA DE FARIA, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO]

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, para suprir as demandas desta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, de 02 de dezembro de 2025 até 02 de dezembro de 2026.

Data de Assinatura: 01/12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ Nº 06.779.001-99
 Rua 7 de Setembro, 728 - Centro - Teléfix (0*)42 3633-1123
 83348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14402/24-PNCP/BIL
INTEGRALIDADE Nº 31293-PNCP/BIL

De acordo com o Edital nº 03/2025, PREÇO ELETRÔNICO, sob o menor preço por lote, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas no Lei Federal nº 11.320/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 102/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 185/2018, Lei Complementar nº 048/2016, Decreto Municipal nº 086/2023 e Decreto Municipal nº 12/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, do acordo entre as corporações estabelecidas na Lei Edú e suas Alterações.

CONTRATADA: BOVINO BOVA DE PARANÁ - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.238.710/0001-09, com sede na Rua Bonifácio de Faria, nº 100, bairro Centro, CEP: 83.360-000, neste ato representado pelo Sr. GIOVANNI BOVA DE FARIA, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO]

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, para suprir as demandas desta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, de 02 de dezembro de 2025 até 02 de dezembro de 2026.

Data de Assinatura: 01/12/2025.

Selecionar



TERMINAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA - CONSULTAR MURAL DE LICITAÇÕES



... Mural de Licitações / Consultar - Mural de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL
1000230
MAD
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Consultar - Mural de Licitações



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Ano* 2025

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 10

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

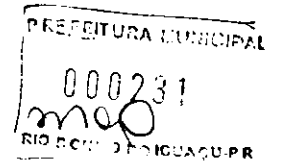
Modalidade* Concorrência

Número edital/processo* 289

Descrição Resumida do Objeto* CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS COMUNS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO TÉRREA COM 540,84 M², CONFORME PROJETO

[Mapa do site](#)

Endereço:
Praça Nossa Senhora de Salette - s/n Centro - Curitiba - PR - CEP: 80530-910
CNPJ: 77.996.212/0001-31



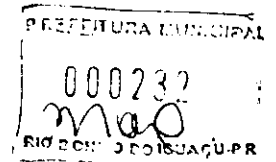
Funcionamento

Atendimento no público:

Segunda a sexta-feira, das 8h às 16h (Fone: (41) 3366-1416)

Atendimento ao fiscalizador

Atendimento presencial das 8h às 16h, 1ª e 2ª vezes. Após o 2º atendimento, o usuário deverá entrar em contato com o SAC. Para maiores informações, consulte o Manual de Atendimento ao Cidadão.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025

Processo Administrativo Nº 289/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

Data de Publicação: 04/12/2025 09:38:16

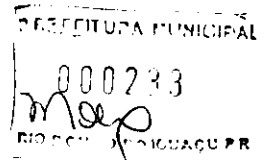
LOTE 1

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 2.648.283,56**

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS COMUNS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO TERREA COM 54084 M² CONFORME PROJETO BASICO PADRAO E CARACTERISTICAS ESPECIFICAS PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DA CASA DA MULHER PARANAENSE.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 619	Obra	2.648.283,56
PARTICIPANTE 382	Obra	2.648.283,00
PARTICIPANTE 673	Obra	2.648.283,56
PARTICIPANTE 963	Obra	2.648.283,56
PARTICIPANTE 558	Obra	2.648.280,00
PARTICIPANTE 637	Obra	2.648.280,50

**A Comissão de Licitação
Rio Bonito do Iguaçu – Paraná**



REFERENTE: Concorrência Eletrônica nº 010/2025 – PMRBI

Objeto: Construção da edificação da Casa da Mulher Paranaense em alvenaria e concreto armado acordo com os projetos e termo de referência. Construção de edificação da Casa da Mulher Paranaense com execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechamento; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidro sanitárias, gás - glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação em paver, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, estabelecida à Avenida Getulio Vargas, 132, S/Nº 01, Centro, MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, PARANA, CEP 85.340-000, inscrita no CNPJ sob nº. 07.903.213/0001 – 72, apresenta a sua proposta comercial relativa à licitação, modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRONICA nº. 010/2025 PMRBI** para a Contratação de Empresa em Regime de Empreitada Global, com fornecimento de material e mão de obra para a **Construção da edificação Casa da Mulher Paranaense em alvenaria e concreto armado de acordo com os projetos e termo de referência** conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

PREÇO GLOBAL proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 2.648.283,56 (dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e cinco e seis centavos);

PRAZO DE EXECUÇÃO: 420 (quatrocentos e vinte) dias a contar a partir do 10º dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada de Obra, mediante emissão da ordem de serviços;

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelope 02) pela Comissão de Licitação.

As **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** são as constantes no Edital de licitação modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRONICA N. 010/2025 – PMRBI**.

Nestes termos, propomo-nos a executar a obra constante deste anexo e demais elementos do Edital, respeitosamente,

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 20 de dezembro de 2025

mao

DE PIERI
CONSTRUCOES
LTDA:07903213000
172

Assinado de forma digital
por DE PIERI CONSTRUÇÕES
LTDA:07903213000172
Dados: 2025.12.20 16:27
-03'00'

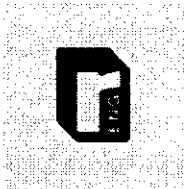
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001
Valdecir De F
CPF – 024.173.039 –
RG – 7.373.882 – 2 SSP/
Sócio Administrador

BIM
ENGENHARIA

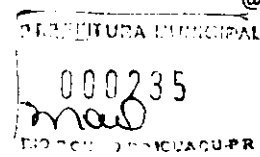
PREFEITURA MUNICIPAL
000234
RIO BONITO DO IUAÇU-PR

CONCORRÊNCIA Nº 08/2025
ANEXO III - Proposta de Preços





RBIM ENGENHARIA
Rio Bonito do Iguaçu
42 9 9832-5182
@rbim.eng



À
Agente de Contratação do
Município de Flor da Serra do Sul – PR
Concorrência Eletrônica nº 05/2025

A empresa **RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o**

A empresa RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 59.628.648/0001-50, com sede à Rua Heitor Safraider, Rio Bonito do Iguaçu – PR, CEP 85340-000, telefone (42) 99854-4408, neste ato representada por seu responsável legal, Sr. Yan Vinicius Dias Dulnik, Engenheiro Civil – CREA-PR nº 197767/D, portador da Carteira de Identidade nº 12.508.945-3 e do CPF nº 086.539.269-25, vem, respeitosamente, apresentar sua Proposta de Preços em atendimento ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 008/2025, que tem por objeto:

A execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da obra de Construção de Creche do Programa Infância Feliz Paraná, localizada na Rua das Palmeiras, nº 260, Bairro Colina Verde, Município de Nova Laranjeiras – PR, matrícula nº 23.181 do Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, conforme projeto, especificações técnicas e memoriais descritivos fornecidos pela Prefeitura Municipal.

Valor global proposto: R\$ 2.354.518,40 (Dois milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos).

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Nome do preposto responsável: Yan Vinicius Dias Dulnik.

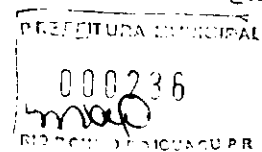
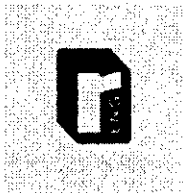
Declaro, ainda, que a proposta econômica ora apresentada compreende a integralidade dos custos necessários ao atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho, bem como nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

Rio Bonito do Iguaçu, 30 de junho de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
YAN VINICIUS DIAS DULNIK
Data: 30/06/2025 11:15:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Yan Vinicius Dias Dulnik
Sócio Proprietário
CPF: 086.539.269-25
CNPJ: 59.628.648/0001-50



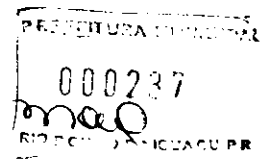
Objeto da contratação:

LOTES	Características do objeto/Especificações técnicas	Quantidades/ Extensão	Unidades de Medida	Valor da contratação
1	A execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da obra de Construção de Creche do Programa Infância Feliz Paraná, localizada na Rua das Palmeiras, nº 260, Bairro Colina Verde, Município de Nova Laranjeiras – PR, matrícula nº 23.181 do Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, conforme projeto, especificações técnicas e memoriais descritivos fornecidos pela Prefeitura Municipal.	01	Obra	R\$ 2.354.518,40

ma



**ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS**



Ao
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 10/2025

Objeto: Construção da edificação da Casa da Mulher Paranaense em alvenaria e concreto armado de acordo com os projetos e termo de referência. Construção de edificação da Casa da Mulher Paranaense com execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás - glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação em paver, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.

Licitante: Trigef Construtora de Obras LTDA
CNPJ/CPF: 04.879.603/0001-66
Endereço: Rua 7 de Setembro, s/n
Bairro: Centro
CEP: 85.168-000
Telefone: (42) 9 9931-5061 E-mail: ij-rocha@uol.com.br e trigefconstrutora@gmail.com
Cidade: Marquinho Estado: Paraná
Banco: 748 Agência: 0727 Conta-corrente: 63.905-2

A Empresa Trigef Construtora de Obras LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.879.603/0001-66, situada e estabelecida à Rua 7 de Setembro, s/n, sala comercial, Centro, cidade de Marquinho, estado do Paraná, CEP 85.168-000, através do seu responsável legal, Sr. Ivo José da Rocha, portador da cédula de identidade (RG) nº 4.149.748-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 549.483.559-68, propõe ao MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência. 2648283,00

- 1) O preço proposto é de R\$ 2.648.283,00 (dois milhões e seiscentos e quarenta e oito mil e duzentos e oitenta e três reais).
- 2) O prazo de validade da Proposta será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o Sr. Ivo José da Rocha, portador da cédula de identidade (RG) nº 4.149.748-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 549.483.559-68 e será responsável técnico pelos serviços os Srs. Claudio Marcelino, Engenheiro Civil, devidamente habilitado junto ao CREA PR-153826/D e Thiago Marcelino da Rocha, Engenheiro Civil, devidamente habilitado junto ao CREA PR PR-228435/D.

Marquinho, Paraná, 19 de dezembro de 2025.

Representante Legal
Nome: Ivo José da Rocha
CPF nº 549.483.559-68
RG nº 4.149.748-3 SSP/PR_

CNPJ 04.879.603/0001-66
Rua 7 de Setembro, s/n, Centro
(42) 9 9829-7495_ (42) 9 9931-5061

**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA 10/2025**

Licitante: **EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**
CNPJ/CPF: **53.749.960/0001-15** Inscrição Estadual: **91050919-55**
Endereço: **Rua Santa Maria, 3501**
Bairro: **Industrial**
CEP: **85.770-000** Cidade: **Realeza** Estado: **Paraná**
Telefone: **(46) 9 9900-2888 e (46) 9 9983-9249**
e-mail: **licitacao@executtaengenharia.com.br**
Banco: **SICREDI** Agência: **0738** Conta corrente: **05243-5**

A Empresa **EXECUTTA ENGENHARIA LTDA**, propõe ao MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUACU a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

1) O preço proposto é de R\$ 2.648.283,56 (dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) **ALECSANDRO COPATTI**, portador(a) do CPF 054.366.089-30 e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr.(a) **CARLOS EDUARDO VENDEL**, Título **ENGENHEIRO CIVIL**, CREA/n.º 83.610/D.

Realeza, 22 de Dezembro de 2025.

ALECSANDR Assinado de forma
digital por
O ALECSANDRO
COPATTI:054 COPATTI:05436608930
36608930 Dados: 2025.12.19
16:27:24 -03'00'

Alecsandro copatti
Representante Legal
RG: 8.162.859-9 / CPF:054.366.089-30

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 10/2025

Objeto:

Construção da edificação da Casa da Mulher Paranaense em alvenaria e concreto armado de acordo com os projetos e termo de referência. Construção de edificação da Casa da Mulher Paranaense com execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás - glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação em paver, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.

Licitante: ALGETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA		
CNPJ: 13.670.012/0001-75		
Endereço: Rua Epitácio Pessoa. 410.		
Bairro: Pinheiros		
CEP: 85.504-340		
Telefone: (46) 99101-2782	E-mail: algetecengenharia@gmail.com	
Inscrição Estadual: 9055860847		
Cidade: Pato Branco	Estado: Paraná	
Banco: Banco do Brasil	Agência: 8563-4	Conta-corrente: 1008-1

1) O preço proposto é de R\$2.648.283,56 (dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

2) O prazo de validade da proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(as) Loriane Consuelo Benda Kalinoski Parcianello, portador(a) do CPF 079.342.049-06 e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr.(a) Loriane Consuelo Benda Kalinoski Parcianello, Título Engenheira Civil, CREA/nº 172355. E Sr. Daniel Parcianello, Título Engenheiro Civil, CREA/nº 72040-6.

Pato Branco-PR, 22 de dezembro de 2025.

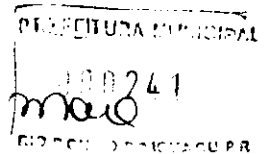
mao

<p>Representante Legal da Empresa: Algetec Engenharia e Construção LTDA Nome: Loriane Consuelo Benda Kalinoski Parcianello CPF: 079.342.049-06</p>	<p>Assinatura</p> <p>LORIANE CONSUELO BENDA KALINOSKI PARCIANELLO:0 7934204906</p> <p>Assinado de forma digital por LORIANE CONSUELO BENDA KALINOSKI PARCIANELLO-07934204906 Dados: 2025.12.17 14:35:50 -03'00'</p>
--	--

ALGETEC
ENGENHARIA E
CONSTRUCAO
LTDA:1367001
2000175

Assinado de forma digital por ALGETEC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA:13670012000175
Dados: 2025.12.17 14:36:02 -03'00'





PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Rio Bonito do Iguaçu – PR
Referência: Concorrência Eletrônica 10/2025
Objeto: Construção da edificação da Casa da Mulher Paranaense em alvenaria e concreto armado de acordo com os projetos e termo de referência

Licitante: **CH – ENGENHARIA CIVIL LTDA**
CNPJ: **03.020.439/0001-74**
Endereço: **rua Olavo Bilac, 48**
Bairro: **Vargem Grande**
CEP: **83.321-100**
Telefone: **(41)3617-2147/(41)99965-2140** e-mail: **eng.celso.bendlin@gmail.com**
Inscrição Estadual: **90981780-39**
Cidade: **Pinhais** Estado: **PR**
Banco 104 - Caixa Economica Federal AG 1525 - CC 4209-0

A Empresa **CH – ENGENHARIA CIVIL LTDA**, propõe ao **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR** a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

O preço proposto é de R\$ 2.648.280,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta reais).

O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

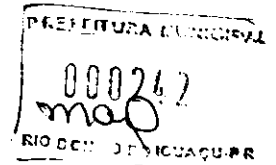
Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o sr. **Celso Henrique Bendlin**, portador do CPF **860.029.379-00**, e será responsável técnico pelos serviços o **Engenheiro Civil Celso Henrique Bendlin**, CREA **34.768 D – PR**.

Pinhais, 22 de dezembro de 2025.

**CELSO
HENRIQUE
BENDLIN: 860
02937900**

Assinado digitalmente por CELSO
HENRIQUE BENDLIN 86002937900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB VS,
OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial,
OU=19520630000115, CN=CELSO
HENRIQUE BENDLIN 86002937900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.21 17:18:32-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Celso Henrique Bendlin
CPF 860.029.379-00



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025

Processo Administrativo Nº 289/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

Data de Publicação: 04/12/2025 09:38:16

MOVIMENTOS DO PROCESSO

18/12/2025 08:57:22	CADASTRO DE PROPOSTA	ALGETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
19/12/2025 11:35:31	CADASTRO DE PROPOSTA	TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
19/12/2025 17:01:48	CADASTRO DE PROPOSTA	EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
20/12/2025 17:27:29	CADASTRO DE PROPOSTA	DE PIERI CONSTRUCOES LTDA
20/12/2025 17:54:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DE PIERI CONSTRUCOES LTDA
21/12/2025 17:43:52	CADASTRO DE PROPOSTA	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA
22/12/2025 07:52:49	CADASTRO DE PROPOSTA	RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
22/12/2025 09:01:27	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Bom dia		
22/12/2025 09:02:53	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Iniciaremos a disputa em 5 minutos		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS COMUNS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO TERREA COM 54084 M² CONFORME PROJETO BASICO PADRAO E CARACTERISTICAS ESPECIFICAS PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DA CASA DA MULHER PARANAENSE.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.150.000,00	Valor Total: 2.150.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DE PIERI CONSTRUCOES LTDA	963	07.903.213/0001-72	2.648.283,56	2.150.000,00		Sim
2 RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA	637	59.628.648/0001-50	2.648.280,50	2.154.000,00	0,19	Sim
3 TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS	382	04.879.603/0001-66	2.648.283,00	2.185.800,00	1,48	Não
4 EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS	673	53.749.960/0001-15	2.648.283,56	2.250.000,00	2,94	Sim
5 ALGETEC ENGENHARIA E	619	13.670.012/0001-75	2.648.283,56	2.330.000,00	3,56	Sim
6 CH ENGENHARIA CIVIL LTDA	558	03.020.439/0001-74	2.648.280,00	2.499.000,00	7,25	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

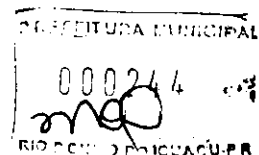
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/12/2025 09:38:15	PUBLICADO
08/12/2025 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
22/12/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
22/12/2025 09:10:21	DISPUTA

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

22/12/2025 09:10:21	LANCE	ALGETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 619)	2.648.283,56
22/12/2025 09:10:21	LANCE	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 558)	2.648.280,00
22/12/2025 09:10:21	LANCE	RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 637)	2.648.280,50
22/12/2025 09:10:21	LANCE	TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 382)	2.648.283,00
22/12/2025 09:10:21	LANCE	EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 673)	2.648.283,56
22/12/2025 09:10:21	LANCE	DE PIERI CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 963)	2.648.283,56
22/12/2025 09:10:33	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
O AGENTE DE CONTRATAÇÃO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 1000,00 <i>mao</i>			
22/12/2025 09:11:11	LANCE	TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 382)	2.640.500,00
22/12/2025 09:11:39	LANCE	EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 673)	2.639.000,00
22/12/2025 09:12:01	LANCE	RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 637)	2.635.000,00
22/12/2025 09:12:27	LANCE	EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 673)	2.634.000,00
22/12/2025 09:12:43	LANCE	RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 637)	2.633.000,00
22/12/2025 09:13:14	LANCE	EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 673)	2.632.000,00
22/12/2025 09:13:27	LANCE	RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 637)	2.631.000,00
22/12/2025 09:14:36	LANCE	EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 673)	2.630.000,00
22/12/2025 09:14:45	LANCE	TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 382)	2.595.000,00
22/12/2025 09:14:55	LANCE	RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 637)	2.594.000,00
22/12/2025 09:15:01	LANCE	ALGETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 619)	2.580.000,00
22/12/2025 09:15:28	LANCE	EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 673)	2.579.000,00
22/12/2025 09:15:34	LANCE	RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 637)	2.578.000,00
22/12/2025 09:15:38	LANCE	DE PIERI CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 963)	2.575.000,00
22/12/2025 09:15:58	LANCE	EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 673)	2.570.000,00
22/12/2025 09:15:59	LANCE	RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 637)	2.574.000,00
22/12/2025 09:16:16	LANCE	DE PIERI CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 963)	2.565.000,00
22/12/2025 09:16:32	LANCE	ALGETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 619)	2.550.000,00
22/12/2025 09:16:46	LANCE	EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 673)	2.530.000,00
22/12/2025 09:16:59	LANCE	DE PIERI CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 963)	2.525.000,00
22/12/2025 09:17:19	LANCE	RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 637)	2.524.000,00
22/12/2025 09:17:20	LANCE	TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 382)	2.520.000,00
22/12/2025 09:17:32	LANCE	ALGETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 619)	2.500.000,00
22/12/2025 09:17:59	LANCE	EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 673)	2.523.000,00
22/12/2025 09:18:48	LANCE	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 558)	2.499.000,00
22/12/2025 09:18:48	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
22/12/2025 09:18:51	LANCE	DE PIERI CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 963)	2.495.000,00
22/12/2025 09:19:01	LANCE	RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 637)	2.494.000,00
22/12/2025 09:19:04	LANCE	EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 673)	2.490.000,00
22/12/2025 09:19:17	LANCE	TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 382)	2.380.000,00
22/12/2025 09:19:32	LANCE	ALGETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 619)	2.480.000,00
22/12/2025 09:19:46	LANCE	EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 673)	2.470.000,00
22/12/2025 09:20:02	LANCE	DE PIERI CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 963)	2.379.000,00
22/12/2025 09:20:06	LANCE	RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 637)	2.360.000,00
22/12/2025 09:20:48	LANCE	ALGETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 619)	2.460.000,00
22/12/2025 09:20:50	LANCE	DE PIERI CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 963)	2.350.000,00



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

22/12/2025 09:21:14	LANCE	EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 673)	2.345.000,00
22/12/2025 09:21:20	LANCE	RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 637)	2.340.000,00
22/12/2025 09:21:35	LANCE	ALGETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 619)	2.330.000,00
22/12/2025 09:21:40	LANCE	TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 382)	2.320.000,00
22/12/2025 09:21:48	LANCE	EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 673)	23.000,00
22/12/2025 09:22:04	MENSAGEM	EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 673) por gentileza cancelar meu lance	
22/12/2025 09:22:10	LANCE	RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 637)	2.310.000,00
22/12/2025 09:22:16	LANCE	DE PIERI CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 963)	2.299.000,00
22/12/2025 09:22:34	LANCE	RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 637)	2.298.000,00
22/12/2025 09:22:46	LANCE	DE PIERI CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 963)	2.290.000,00
22/12/2025 09:22:51	MENSAGEM	EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 673) nouve erro de digitacao	
22/12/2025 09:23:28	LANCE	RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 637)	2.289.000,00
22/12/2025 09:23:29	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 673 no valor de 23.000,00 foi cancelado.	
22/12/2025 09:23:36	LANCE	DE PIERI CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 963)	2.285.000,00
22/12/2025 09:23:43	LANCE	RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 637)	2.284.000,00
22/12/2025 09:23:56	LANCE	EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 673)	2.315.000,00
22/12/2025 09:24:32	LANCE	EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 673)	2.283.000,00
22/12/2025 09:24:35	LANCE	DE PIERI CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 963)	2.280.000,00
22/12/2025 09:25:01	LANCE	TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 382)	2.270.000,00
22/12/2025 09:25:03	LANCE	RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 637)	2.275.000,00
22/12/2025 09:25:16	LANCE	EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 673)	2.250.000,00
22/12/2025 09:25:34	LANCE	RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 637)	2.248.999,00
22/12/2025 09:25:35	LANCE	DE PIERI CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 963)	2.240.000,00
22/12/2025 09:25:41	LANCE	RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 637)	2.238.999,00
22/12/2025 09:26:02	LANCE	DE PIERI CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 963)	2.235.000,00
22/12/2025 09:26:17	LANCE	RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 637)	2.236.000,00
22/12/2025 09:27:18	LANCE	TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 382)	2.230.000,00
22/12/2025 09:27:59	LANCE	DE PIERI CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 963)	2.225.000,00
22/12/2025 09:28:10	LANCE	RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 637)	2.227.000,00
22/12/2025 09:28:21	LANCE	RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 637)	2.226.000,00
22/12/2025 09:29:34	LANCE	TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 382)	2.224.000,00
22/12/2025 09:30:07	LANCE	DE PIERI CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 963)	2.222.000,00
22/12/2025 09:30:08	LANCE	RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 637)	2.223.000,00
22/12/2025 09:30:50	LANCE	RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 637)	2.221.000,00
22/12/2025 09:31:00	LANCE	DE PIERI CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 963)	2.215.000,00
22/12/2025 09:31:23	LANCE	RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 637)	2.214.000,00
22/12/2025 09:32:03	LANCE	RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 637)	2.213.000,00
22/12/2025 09:32:56	LANCE	RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 637)	2.212.000,00
22/12/2025 09:33:01	LANCE	DE PIERI CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 963)	2.210.000,00
22/12/2025 09:33:58	LANCE	RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 637)	2.209.000,00
22/12/2025 09:34:24	LANCE	DE PIERI CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 963)	2.205.000,00
22/12/2025 09:34:50	LANCE	TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 382)	2.220.000,00

**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

22/12/2025 09:35:06	LANCE	RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 637)	2.207.000,00
22/12/2025 09:35:50	LANCE	TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 382)	2.202.568,93
22/12/2025 09:36:25	LANCE	DE PIERI CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 963)	2.199.000,00
22/12/2025 09:36:51	LANCE	RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 637)	2.198.000,00
22/12/2025 09:38:16	LANCE	DE PIERI CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 963)	2.195.000,00
22/12/2025 09:38:23	LANCE	TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 382)	2.185.800,00
22/12/2025 09:38:54	LANCE	RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 637)	2.154.000,00
22/12/2025 09:39:27	LANCE	DE PIERI CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 963)	2.150.000,00
22/12/2025 09:41:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DE PIERI CONSTRUCOES LTDA			
22/12/2025 09:41:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
22/12/2025 09:41:27	HABILITAÇÃO		

maia

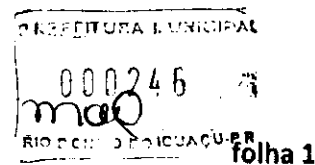
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM
SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI**
CNPJ 07.903.213/0001-72
NIRE 41600973925



VALDECIR DE PIERI, brasileiro, natural de Salto do Lontra – PR, solteiro, nascido em data de 23/06/1979, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 024.173.039-22, portador da carteira de identidade RG nº. 7.373.882-2 SSP-PR, residente e domiciliado na RUA GETULIO VARGAS, 132, CENTRO, RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, CEP: 85340-000.

Na condição de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI** com sede na RUA GUARAPUAVA, 215, LOTEAMENTO TRENTO, RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, CEP: 85340-000, inscrita no CNPJ 07.903.213/0001-72, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41600973925, resolve alterar seu ato constitutivo e transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE NOME E NATUREZA JURÍDICA: Fica transformada esta EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, em SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA, passando para **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL: O acervo do capital desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, no valor de R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais) já totalmente integralizado em moeda corrente do país pelo titular **VALDECIR DE PIERI** enquanto empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, ficam divididos em 370.000 (trezentas e setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada passando a ser representado da seguinte forma:

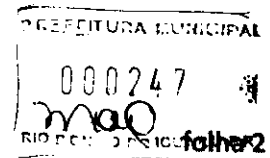
VALDECIR DE PIERI	100	370.000	R\$ 370.000,00
--------------------------	-----	---------	----------------

CLÁUSULA TERCEIRA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do sócio, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 – CC.

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas sociais, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 - CC.

CLÁUSULA QUINTA – DA NOMEAÇÃO DOS ADMINISTRADORES: A sociedade será administrada pelo sócio administrador já qualificado acima, **VALDECIR DE PIERI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM
SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ 07.903.213/0001-72
NIRE 41600973925**



§ 1.º-Faculta-se ao administrador, atuando **isoladamente**, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SEXTA – DO DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA EMPRESA: Fica neste ato alterado o endereço da empresa que passa a ser: **RUA GETULIO VARGAS, 132, SALA 01, CENTRO, RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, CEP: 85340-000.**

CLAUSULA OITAVA: Em virtude das alterações passa a transcrever a íntegra do Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes.

**CONTRATO SOCIAL
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 07.903.213/0001-72**

VALDECIR DE PIERI, brasileiro, natural de Salto do Lontra – PR, solteiro, nascido em data de 23/06/1979, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 024.173.039-22, portador da carteira de identidade RG nº. 7.373.882-2 SSP-PR, residente e domiciliado na RUA GETULIO VARGAS, 132, CENTRO, RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, CEP: 85340-000;

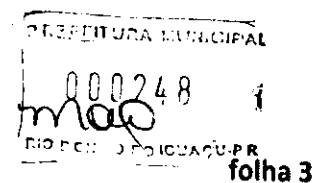
CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede e domicílio na **RUA GETULIO VARGAS, 132, SALA 01, CENTRO, RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, CEP: 85340-000;**

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 22/03/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: **PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL, OBRAS DE URBANIZACAO E PAISAGISMO, PRESTACAO DE SERVICOS DE PAVIMENTACAO POLIEDRICA E ASFALTICA, TERRAPLENAGEM E MOVIMENTACOES DE TERRA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EM**

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM
 SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
 DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI
 CNPJ 07.903.213/0001-72
 NIRE 41600973925



EDIFICACOES; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICACOES EM GERAL.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa que é de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) divididos em 370.000 (trezentos e setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada já totalmente integralizado em moeda corrente do país representado da seguinte forma:

Nome do Sócio	Quantidade de Quotas	Valor de Cada Quota	Valor Total
VALDECIR DE PIERI	100	370.000	R\$ 370.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe o sócio VALDECIR DE PIERI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

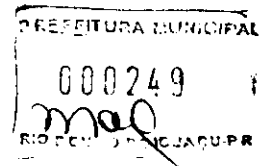
CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditada o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM
SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ 07.903.213/0001-72
NIRE 41600973925**



folha 4

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL: Declaro que a empresa está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

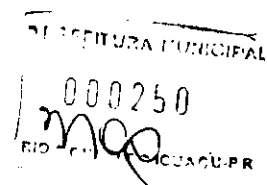
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Rio Bonito do Iguaçu – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavra e assina a presente alteração, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 27 de junho de 2022.


VALDECIR DE PIERI





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 041270, registrado em 12/02/1999, inscrito no CPF nº 86119419934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
86119419934	041270	ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2022 13:48 SOB Nº 41210838845.
PROTOCOLO: 224166816 DE 29/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208351198. CNPJ DA SEDE: 07903213000172.
NIRE: 41210838845. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/06/2022.
DE PIERI CONSTRUCOES LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.903.213/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DE PIERI CONSTRUCOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DE PIERI CONSTRUTORA	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas	<i>mq</i>
---	-----------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R GETULIO VARGAS	NÚMERO 132	COMPLEMENTO SALA 01
---------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 85.340-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO BONITO DO IGUAÇU	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VALDECIRDEPIERI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3653-1294/ (42) 9116-5847
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/12/2025** às **14:35:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DE PIERI CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 07.903.213/0001-72

mao

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:18:01 do dia 28/08/2025 <hora e data de Brasília>.

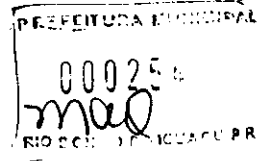
Válida até 24/02/2026.

Código de controle da certidão: **DDA2.B8D3.FCD1.0005**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038357444-69

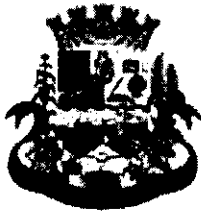
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.903.213/0001-72**
Nome: **DE PIERI CONSTRUCOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Email: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 -
Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax: (42) 3653 1122

CERTIDÃO NEGATIVA 1146/2025

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente Certidão está sendo expedida para atender DECRETO N. 310/2025 DE 13/11/2025 e SÚMULA: *Dispõe sobre as medidas tributárias e administrativa emergenciais decorrentes do Decreto Municipal n° 305/2025, que declarou Estado de Calamidade Pública no Município de Rio Bonito do Iguaçu em razão de Tempestade Local/Convectiva – Tornados (Código 13211), com prorrogação de prazos para Taxa de Alvará, ISS, IPTU, por 180 (cento e oitenta) dias e dá outras providências.*

VALIDADE: 25/01/2026

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZXJM2QE52X4XX4EEM

REQUERENTE: DE PIERI CONSTRUCOES LTDA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DE PIERI CONSTRUCOES LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1352

07.903.213/0001-72

9095308225

170

ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS, 0 - centro - SALA Rio Bonito do Iguaçu - PR CEP: 85340000

ATIVIDADES : Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Montagem de estruturas metálicas, Obras de terraplenagem, Serviços de pintura de edifícios em geral, Construção de instalações esportivas e recreativas, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

Observações:

PREFEITURA MUNICIPAL

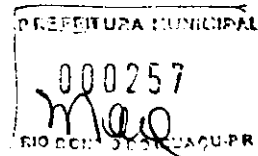
000256 7

mao
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Rio Bonito do Iguaçu, 26 de Novembro de 2025

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

mao



Voltar

Imprimir



me

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.903.213/0001-72
Razão Social: DE PIERI CONSTRUCOES LTDA
Endereço: RUA GETULIO VARGAS 132 SALA 01 / CENTRO / RIO BONITO DO IGUACU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

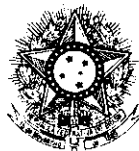
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2025 a 30/12/2025

Certificação Número: 2025120105321360706536

Informação obtida em 05/12/2025 14:38:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MAO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DE PIERI CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.903.213/0001-72

Certidão nº: 38997625/2025

Expedição: 09/07/2025, às 08:47:48

Validade: 05/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DE PIERI CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.903.213/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

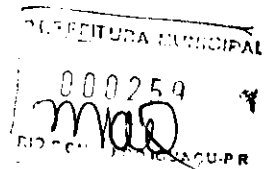
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**A Comissão de Licitação
Rio Bonito do Iguazu – Paraná**

REFERENTE: Concorrência Eletrônica nº 010/2025 – PMRBI

Objeto: Construção da edificação da Casa da Mulher Paranaense em alvenaria e concreto armado de acordo com os projetos e termo de referência. Construção de edificação da Casa da Mulher Paranaense com execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidro sanitárias, gás - glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação em paver, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.

DECLARACAO UNIFICADA

A empresa, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Valdecir de Pieri**, portador do **RG nº 7.373.882 – 2 SSP/PR** e do **CPF nº 024.173.039 – 22**, **DECLARA**, para fins da Licitação modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº. 010/2025 – PMRBI** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

- 1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação do Pregão Eletrônico nº 33/2024;
- 2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;
- 3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- 5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 6) Declara que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguazu-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

PREFEITURA MUNICIPAL
000260
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

7) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

8) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr.(a) **Valdecir de Pieri** inscrito no CPF nº **024.173.039 – 22**, e-mail **valdecirdeperier@hotmail.com**, telefone **(42) 99922 – 9253**, ocupante do cargo de **Sócio Administrador** nesta empresa. *(Se for procurador, encaminhar anexo a procuração);*

9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail **valdecirdeperier@hotmail.com** produzindo para todos os fins, total validade jurídica.



Rio Bonito do Iguaçu, PR, 20 de dezembro de 2026.

DE PIERI
CONSTRUCOES
LTDA:07903213
000172

Assinado de forma
digital por DE PIERI
CONSTRUCOES
LTDA:07903213000172
Dados: 2025.12.20
16:13:17 -03'00'

DE PIERI CONSTRUCOES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001 – 72
Valdecir de Pieri
Sócio Administrador
Rg – 7.373.882 – 2 SSP/PR

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 135039/2025

Validade: 04/01/2026

Razão social: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA		CNPJ: 07.903.213/0001-72
Num. Registro: 45269	Data do Registro: 25/05/2007	Capital Social: R\$ 370.000,00
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 132, SALA 1, CENTRO		CEP: 85340-000
Cidade: RIO BONITO DO IGUAÇU-PR		
Nº da Alteração Contratual: 0	Data da última alteração: 29/06/2022	
Objetivo Social: Prestação de serviços de construção civil; obras de urbanização e paisagismo; prestação de serviços de pavimentação poliédrica e asfáltica; terraplanagem e movimentações de terra; montagem de estruturas metálicas, instalação e manutenção elétrica em edificações; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; serviços de pintura em edificações em geral.		
Restrição de atividade: RAMO DE ATIVIDADES RESTRITO À ÁREA DE ENG. CIVIL. Possui restrição para paisagismo e serviços elétricos em alta tensão.		

Encontra-se quite com o exercício 2025

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 07.903.213/0001-72

NOME CIVIL: YAN VINICIUS DIAS DULNIK

Carteira: PR-197767/D - Data de expedição: 31/08/2021

Desde 09/01/2024 - Carga horária: 20h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Quadro técnico pela Matriz - CNPJ: 07.903.213/0001-72

NOME CIVIL: RODRIGO SOARES PEIXOTO

Carteira: PA-17092/D - Data de expedição: 10/03/2009

Desde 05/07/2024 - Carga horária: 10h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 25º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Anotações:

1. Anotado em 24/07/2020, o curso de ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS, ministrado pela FACULDADE DE ENGENHARIA E INOVACAO TECNICO PROFISSIONAL concluído em: 19/02/2019

Para fins de: Concorrências

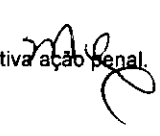
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 331114/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/12/2025 14:21:30

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 135041/2025

Validade: 06/01/2026

Nome civil: RODRIGO SOARES PEIXOTO	CPF: 846.506.642-68
Carteira - CREA-PR Nº: PA-17092/D	Documento de identidade: MGO 4443137
Registro Nacional: 1507268815	Órgão emissor: SSP/PA/PA
Registrado(a) desde: 10/03/2009	
Filiação: PAI: JOSE NILTON PEIXOTO MÃE: ANDREA SOARES PEIXOTO	
Naturalidade: BELEM/PA	

Possui débitos de anuidade parcelados.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Data da anotação do título profissional: 10/12/2009

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Data da Colação de Grau: 11/02/2009 - **Diplomação:** 11/02/2009

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 25º de 29/06/1973

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

ANOTAÇÕES

1. Anotado em 24/07/2020, o curso de ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS, ministrado pela FACULDADE DE ENGENHARIA E INOVACAO TECNICO PROFISSIONAL concluído em: 19/02/2019

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

JAIR NORONHA DOS SANTOS EIRELI - ME

CNPJ: 14492079000120

Desde: 03/12/2020 Carga Horária: 2h

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07903213000172

Desde: 05/07/2024 Carga Horária: 10h

NCHR CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 55696530000108

Desde: 26/08/2024 Carga Horária: 10h

Para fins de: Concorrências

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 331112/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/12/2025 14:22:54

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

mgo



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

000265
mao
RIO BEI: 00000000-PR
CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO
1720250001550
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RODRIGO SOARES PEIXOTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RODRIGO SOARES PEIXOTO**

Registro: **PA-17092/D**

RNP: **1507268815**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720251365747** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **11/03/2025** Baixada em: **11/03/2025** Forma de registro:
Substituição Participação técnica: **Corresponsável**

Empresa contratada:

Contratante: **CONDOMINIO EDIFICIO SAINT GERMAIN** CNPJ: **31.935.435/0001-51**

Rua: **R CORONEL GUILHERME DE PAULA** Nº: **1080**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **LARANJEIRAS DO SUL** UF: **PR** CEP: **85301-220**

Contrato: **celebrado em 01/05/2018** Vinculado a ART: **1720251208722, 7339426**

Valor do contrato: **R\$ 21.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R CORONEL GUILHERME DE PAULA** Nº: **1080**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **LARANJEIRAS DO SUL**

UF: **PR**

CEP: **85301-220**

Coordenadas Geográficas: **-25,405271 x -52,414958**

Data de início: **01/05/2018** Conclusão efetiva: **01/02/2021**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **CONDOMINIO EDIFICIO SAINT GERMAIN**

CNPJ: **31.935.435/0001-51**

Atividade Técnica: **1- Projeto de estrutura de concreto armado , 2657,24 M2; 2- Projeto de sistema de água potável , 2657,24 M2; 3- Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário , 2657,24 M2; 4- Projeto de instalação hidráulica para prevenção e combate a incêndio , 2657,24 M2; 5- Execução de obra de edificação de alvenaria, 2657,24 M2**

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720250001550/2025

09/07/2025 09:07

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 69485/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br





000266
mao

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAINT GERMAIN

Rua Coronel Guilherme de Paula, 1.080, Centro, Laranjeiras do Sul / PR
CEP: 85.301-220
Fone: (42) 3635.5619 – 99964.1799

saintgermainlds@gmail.com

Atestado de Capacidade Técnica

O CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAINT GERMAIN, Inscrito no CNPJ: 31.935.435/0001-51, com sede a RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA, 1080, neste ato representado(a) pelo(a) SÍNDICO DO CONDOMÍNIO, LICINDO DE OLIVEIRA, CPF: 082.571.559-85, atesta para os devidos fins de direito que o ENGENHEIRO CIVIL RODRIGO SOARES PEIXOTO, registrado(a) no CREA-PA sob o nº 17.092/D, prestou serviços de PROJETOS E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA conforme dados contratuais e descrição dos serviços abaixo:

Objeto do contrato: ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Local da obra/serviço: EDIFÍCIO SAINT GERMAIN – RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA, 1080, ZONA RURAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Período de realização/prestação do serviço: DATA DE INÍCIO: 01/05/2018 – DATA DE TÉRMINO: 01/02/2021

- **Dados do contratante / Proprietário CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAINT GERMAIN**

CNPJ: 31.935.435/0001-51

- **Dados do(s) Responsável(is) técnico(s)**

Engenheiro Civil: RODRIGO SOARES PEIXOTO

Registro CREA: CREA-PA 17.092/D

ART: 1720251365747

- **Descrição do(s) Serviço(s) Realizado(s)**

1.0 - Descrição técnica, incluindo os detalhamentos necessários aos serviços de manutenção em geral e os oriundos de readequações de layout:

- Projeto de estrutura de concreto armado;
- Projeto de sistema de água potável;
- Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário.
- Projeto de instalação hidráulica para prevenção e combate a incêndio.
- Execução de edificação de alvenaria.



PREFEITURA MUNICIPAL
000267
mar

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAINT GERMAIN

Rua Coronel Guilherme de Paula, 1.080, Centro, Laranjeiras do Sul / PR
CEP: 85.301-220
Fone: (42) 3635.5619 – 99964.1799

saintgermainlds@gmail.com

Planilha de serviços e quantitativos

Código	Descritivo*	Un.*	Quant*
01	Projeto de estrutura de concreto armado	M ²	2.657,24
02	Projeto de sistema de água potável	M ²	2.657,24
03	Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário	M ²	2.657,24
04	Projeto de instalação hidráulica para prevenção e combate a incêndio	M ²	2.657,24
05	Execução de edificação de alvenaria	M ²	2.657,24

Atestamos que os serviços foram prestados de acordo com as especificações contratuais e de acordo com as normas técnicas vigentes.

- LARANJEIRAS DO SUL, 06 DE MARÇO DE 2025

LICINDO DE OLIVEIRA
SÍNDICO DO CONDOMÍNIO SAINT GERMAIN
CPF: 082.571.559-85
CONDOMÍNIO SAINT GERMAIN
CNPJ: 31.935.435/0001-51



Documento assinado digitalmente

LICINDO DE OLIVEIRA

Data: 11/03/2025 16:23:02-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
000268
CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO
4628/2019
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional AMÉRICO PEREIRA GUEDES referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **AMÉRICO PEREIRA GUEDES**

Registro: **PR-2827/D**

RNP: **1700803174**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

PROFISSIONAL FALECIDO

Número da ART: **20154838324** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **13/11/2015** Baixada em: **16/07/2019** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE IVAÍ** CNPJ: **76.175.918/0001-33**

Rua: **RUA RUI BARBOSA** Nº: **632**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **IVAÍ** UF: **PR** CEP: **84460-000**

Contrato: **152/2015** celebrado em **29/06/2015**

Valor do contrato: **R\$ 3.297.932,14** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **3.121,38** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA ENGENHEIRO SAPORSKI** Nº: **SN**

Bairro: **JARDIM FLORENCA**

Cidade: **IVAÍ**

UF: **PR**

CEP: **84460-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **29/06/2015** Conclusão efetiva: **28/02/2019**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL: ESPAÇO EDUCATIVO COM 12 SALAS DE AULA, COM ÁREA TOTAL DE 3.121,38 M², COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, SERVIÇOS DE INFRA E SUPRA ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E GÁS COMPLETAS, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, UNIDADE DE TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA DE 112,5 KVA, COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA QUADRA COM COBERTURA COM AÇO GALVANIZADO TRAPEZOIDAL COM 1.607,00 M² E ESTRUTURA EM MADEIRA COM COBERTURA DE TELHAS COLONIAIS COM ÁREA DE 2.423,32 M².

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 12 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4628/2019

05/12/2025 14:30



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

000269

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

4628/2019

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 302707/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

meo

Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 302707/2019

CAT n° 4628/2019 de 29/10/2019, página 2 de 14



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84.460-000 Ivaí/PR

Site: www.ival.pr.gov.br E-mail: gabinete@ival.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
000270
RIO BONITO DO IGUAÇU

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

O Município de Ivaí, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.175.918/0001-33, situada na Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Município de Ivaí, Estado do Paraná, CEP 84.460 - 000, **ATESTA**, que a empresa **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n. 07.903.213/0001-72, com sede comercial no município de Rio Bonito do Iguaçu, estado do Paraná, CEP 85.340-000, executou a obra com as características abaixo relacionadas e conforme quantitativos discriminados em planilha anexa ao presente atestado:

Obra: Execução de Obra Civil - Espaço Educativo com 12 Salas de Aula, Quadra Poliesportiva Coberta totalizado 3.121,38 m².

Art.: 20154838324 de 13/11/2015 (treze de novembro de dois mil e quinze);

Profissional Executor: Américo Pereira Guedes - Eng.º Civil CREA/PR-2827/D;

Proprietário: Município de Ivaí - PR;

Localização: Rua Engenheiro Saporski, s/nº, Bairro Jardim Florença, Ivaí, PR, CEP 84.460 - 000;

Características: Execução de obra civil: espaço educativo com 12 salas de aula, com área total de 3.121,38 m², com quadra poliesportiva coberta, serviços de infra e supraestrutura em concreto armado, instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e gás completas, prevenção contra incêndio, unidade de transformação de energia de 112,5 kva, cobertura em estrutura metálica para quadra com cobertura com aço galvanizado trapezoidal com 1.607,00 m² e estrutura metálica com cobertura de telhas coloniais com área de 2.423,32 m².

Data de Início: 29/06/2015 (vinte e nove de maio de dois mil e quinze);

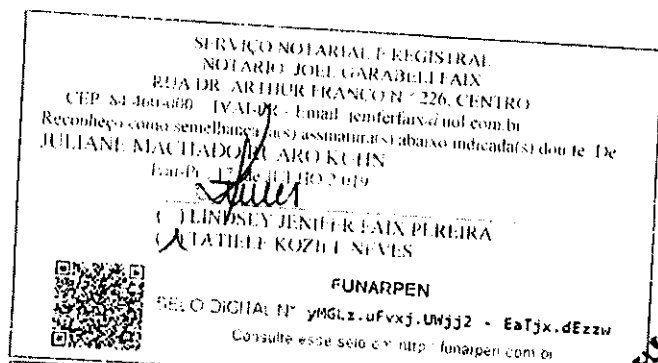
Data de Término: 28/02/2019 (vinte e oito de fevereiro de dois mil e dezenove);

Área Construída: 3.121,38 m² (tres mil cento e vinte e oito metros e trinta e dois centímetros quadrados);

Atesto para os devidos fins de acervo técnico do profissional supracitado que todos os serviços foram corretamente executados, tendo sido cumpridas todas as exigências quanto aos prazos e qualidade técnica dos trabalhos, nada havendo que desabone a conduta do mesmo com relação à execução desta obra.

Obs.: Planilha Orçamentária da Obra em anexo (11 paginas).

Ivaí, PR, 15 de julho de 2019.



JULIANE MACHADO RUARO KUHN
Engenheira Civil
CREA - PR-83329/D

JULIANE KOZIEL NEVES
JURAMENTADA
MOTORISTA DE IMBITUBO
IVAÍ - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84.460-000 Ivaí/PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

E-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL

000271

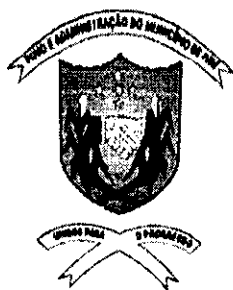
RIO GRANDE DO SUL

Obra: Projeto Padrão FNDE - 12 salas de aula

Município: Ivaí - PR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	VALOR (R\$)
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES				42.921,34
1.1	BARRRACÃO DE OBRAS	M ²	59,00	253,41	14.951,19
1.2	INSTALAÇÕES PROVISSÓRIA DE ÁGUA	UN.	1,00	1.289,56	1.289,56
1.3	INSTALAÇÕES PROVISSÓRIA DE ENERGIA	UN.	1,00	1.289,56	1.289,56
1.4	INSTALAÇÕES PROVISSÓRIA DE ESGOTO	UN.	1,00	1.289,56	1.289,56
1.5	LOCAÇÃO DE OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M ²	3.121,38	7,27	22.692,43
1.6	PLACA DA OBRA - PADRÃO GOVERNO FEDERAL	M ²	6,00	234,84	1.409,04
2.00	SERVIÇOS EM TERRA				40.270,78
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS ATÉ A PROFUNDIDADE DE 1 METRO	M ³	716,01	29,42	21.065,01
2.2	REATERRO COM APILOAMENTO	M ³	112,03	40,53	4.540,58
2.3	ATERRO INTERNO COM APILOAMENTO	M ³	282,24	51,96	14.665,19
3.00	FUNDAÇÕES E SONDAGENS				318.225,35
3.1	EMBASAMENTO COM TIJOLO COMUM	M ³	72,12	125,97	9.084,96
3.2	ESTACA A TRADO DIAM. 30 CM INCLUSIVE FERRAGEM	M	1.904,00	79,36	151.101,44
3.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS (SAPATAS/BLOCOS)	M ³	145,90	357,00	52.086,30
3.4	REATERRO C/APILOAMENTO (BLOCOS/SAPATAS)	M ³	95,28	40,53	3.861,70
3.5	ESCAVAÇÃO TUBULAÇÕES A CÉU ABERTO - (OBRAS CIVIS)	M ³	32,51	300,58	9.771,86
3.6	CONCERTO SIMPLES PARA LASTRO	M ³	214,51	17,34	3.719,60
3.7	CONCRETO ARMADO FC=20MPA, USINADO, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO, PARA USO GERAL, INCLUSIVE FORMAS	M ³	130,00	358,15	46.559,50
3.8	CONCRETO ARMADO FC=20MPA, USINADO, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO, PARA TUBULAÇÃO	M ³	58,00	358,15	20.772,70
3.9	FUNDAÇÃO EM PEDRA RACHÃO	M ³	64,24	331,06	21.267,22
4.00	ESTRUTURA				133.540,99
4.1	CONCRETO ARMADO FC=20MPA, USINADO, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO, PARA USO GERAL, INCLUSIVE FORMAS	M ³	170,50	358,15	61.064,58
4.2	FORRO LAJE PRE-MOLDADA, INCLUSIVE CAPEAMENTO (E=2CM) C/FERR. DISTRIB.	M ²	1.158,51	62,56	72.476,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fono: (42) 3247-1222 - 84.460-000 Ivaí/PR

Site: www.ival.pr.gov.br

E-mail: gabinete@ival.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
000272
P. R. C. S. J. U. A. C. P.

5.00 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFONICAS/LÓGICA						282.718,74
5.1	ARANDELA A PROVA DE INTEMPÉRIES, C/GRADE MET. SUP. 90 GR<100W, COMPLETA INCLUSIVE LÂMPADA COM FORME	UN.	50,00	148,51	7.425,50	
5.2	BANDEJA PARA RACK DE TELECOMUNICAÇÕES 1U	UN.	5,00	994,76	4.973,80	
5.3	BASE P/GLOBO OU DROPS (1 LÂMPADA) BOCA 10" CMCLS	UN.	5,00	438,09	2.190,45	
5.4	BLOCO BER-10 (BLOCO DE ENGATE RÁPIDO)	UN.	6,00	342,60	2.055,60	
5.5	CABEÇOTE DE LIGA DE ALUMÍNIO DIAM. 3"	UN.	1,00	745,20	745,20	
5.6	CABO DE COBRE NU NO. 10MM ² (11,11M/KG)	M	425,00	7,39	3.140,75	
5.7	CABO DE COBRE NU NO. 35MM ²	M	38,00	19,17	728,46	
5.8	CABO FLEXÍVEL ISOLADO 1 KV 10 MM ²	M	1.350,00	11,60	15.660,00	
5.9	CABO FLEXÍVEL ISOLADO 1 KV 16 MM ²	M	56,56	13,30	752,25	
5.10	CABO FLEXÍVEL ISOLADO 1 KV 2,5 MM ²	M	400,00	2,53	1.012,00	
5.11	CABO FLEXÍVEL ISOLADO 1 KV 35 MM ²	M	92,00	15,90	1.462,80	
5.12	CABO FLEXÍVEL ISOLADO 1 KV 4 MM ²	M	2.700,00	3,61	9.747,00	
5.13	CABO FLEXÍVEL ISOLADO 1 KV 6 MM ²	M	700,00	4,78	3.346,00	
5.14	CABO FLEXÍVEL ISOLADO 1 KV 95 MM ²	M	280,00	44,27	12.395,60	
5.15	CABO FLEXÍVEL ISOLADO 750V 2,5 MM ²	M	5.200,00	4,12	21.424,00	
5.16	CABO FLEXÍVEL ISOLADO 750V 4 MM ²	M	350,00	4,95	1.732,50	
5.17	CABO FLEXÍVEL ISOLADO 750V 6 MM ²	M	37,00	6,77	250,49	
5.18	CABO ISOLADO PP 3X4,0 MM ²	M	106,00	22,09	2.341,54	
5.19	CABO LÓGICO STP-4 PARES CATEGORIA 5E	M	44,00	1,81	79,64	
5.20	CABO TELEFÔNICO CCE-50- 4 PARES	UN.	305,00	1,81	552,05	
5.21	CABO TELEFÔNICO CI-50- 10 PARES (USO INTERNO)	M	17,00	4,64	78,88	
5.22	CABO UTP-4P, CAT. 5E, 24 AWG	M	1.150,00	1,81	2.081,50	
5.23	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA 15X15X12 CM	UN.	11,00	46,29	509,19	
5.24	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO TELEFÔNICA 40X40X12CM	UN.	1,00	142,45	142,45	
5.25	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO TELEFÔNICA 60X60X12CM	UN.	1,00	198,20	198,20	
5.26	CAIXA MET. EXAGONAL P/ARANDELA (SEXTAVADA 3"X3")	UN.	8,00	46,29	370,32	
5.27	CAIXA METÁLICA OCTOGONAL FUNDO MÓVEL, DUPLA 4"	UN.	302,00	6,25	1.887,50	
5.28	CAIXA METÁLICA QUADRADA 4"X4"X2"	UN.	16,00	5,39	86,24	
5.29	CAIXA METÁLICA RET. 4"X2"X2"	UN.	696,00	5,96	4.148,16	
5.30	CAIXA PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA S/TAMPA	UN.	11,00	55,26	607,86	
5.31	CAIXA PASSAGEM 35X60X50 FUNDO DE CONC. (P/TAMPA R1)	UN.	15,00	160,48	2.407,20	
5.32	CAIXA PASSAGEM 50X50X60 FUNDO E BRITA S/TAMPA	UN.	29,00	285,17	8.269,93	
5.33	CERTIFICADO DIGITAL	UN.	119,00	303,60	36.128,40	
5.34	CONDULETE PVC LB 3/4" S/TAMPA	UN.	6,00	14,45	86,70	
5.35	CONDULETE PVC T 3/4" S/TAMPA	UN.	13,00	22,56	293,28	

TAB
IVAÍ
R



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84.460-000 Ivaí/PR

Site: www.ival.pr.gov.br

E-mail: gabinete@ival.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
000273
RIO DOCE - IGAÇU-PR

5.36	CONDULETE PVC X 3/4 S/TAMPA	UN.	1,00	24,63	24,63
5.37	CONVERSOR DE FIBRA ÓPTICA PARA CABO UTP	UN.	4,00	44,74	178,96
5.38	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 30 A	UN.	73,00	9,30	678,90
5.39	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 40 A 50 A	UN.	32,00	13,22	423,04
5.40	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10 A 35 A	UN.	10,00	48,77	487,70
5.41	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 200 A	UN.	1,00	62,34	62,34
5.42	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL 25A A 30MA	UN.	8,00	42,65	341,20
5.43	DISPOSITIVO INTERNO ÓPTICO 1 U PARA RACK	UN.	1,00	18,30	18,30
5.44	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIÂMETRO 1" INCLUSIVE CONEXÕES	M	1.500,00	12,61	18.915,00
5.45	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIÂMETRO 2" INCLUSIVE CONEXÕES	M	920,00	18,30	16.836,00
5.46	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIÂMETRO 3" INCLUSIVE CONEXÕES	M	50,00	31,32	1.566,00
5.47	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIÂMETRO 3/4" INCLUSIVE CONEXÕES	M	1.450,00	9,13	13.238,50
5.48	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIÂMETRO 4" INCLUSIVE CONEXÕES	M	110,00	36,76	4.043,60
5.49	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO DIAMETRO 3" INCLUSIVE CONEXÕES	M	7,00	67,33	471,31
5.50	ESPELHO BAQUELITE 4"X2" 2 FUROS RJ-45	UN.	42,00	44,74	1.879,08
5.51	FIBRA ÓPTICO MONOMODO GELEADO	UN.	280,00	12,04	3.371,20
5.52	FIO DE COBRE NU NO. 6 MM ² (18,00 M/KG)	M	370,00	5,18	1.916,60
5.53	HASTE COPPERWELD 5/8"X3,00M C/CONECTOR	UN.	18,00	39,97	719,46
5.54	INTERRUPTOR PARA VENTILADOR	UN.	11,00	10,25	112,75
5.55	INTERRUPTOR PARALELO SIMPLES (1 SEÇÃO)	UN.	7,00	12,16	85,12
5.56	INTERRUPTOR SIMPLES (1 SEÇÃO)	UN.	41,00	10,25	420,25
5.57	INTERRUPTOR SIMPLES (2 SEÇÃO)	UN.	24,00	13,67	328,08
5.58	INTERRUPTOR SIMPLES (3 SEÇÃO)	UN.	1,00	17,57	17,57
5.59	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TOMADA UNIV. CONJUGADAS	UN.	2,00	22,49	44,98
5.60	LINE CORR. UP - 4P, CAT. 5 EFLEXIVEL, 2,0 M	UN.	66,00	125,24	8.265,84
5.61	LUMINÁRIA CIRCULAR COM VIDRO P/QUADRA 400 W, P/BASE E-4	UN.	21,00	136,47	2.865,87
5.62	LUMINÁRIA CONJ. C/1PÉTALA SIMPL. (ATE 400 W) PADRÃO B	UN.	3,00	208,18	624,54
5.63	LUMINÁRIA FLUORECENTE DE EMBUTIR 2X32X40 W, COMPLETA COM REATOR ELETRÔNICO E LÂMPADA	UN.	149,00	80,93	12.058,57
5.64	ORGANIZADOR DE CABOS (GUIA)	UN.	12,00	22,88	274,56
5.65	PATCH CORD UTP-4 P, CAT 5 E, FLEXIVEL 2.0 M	UN.	97,00	12,79	1.240,63
5.66	PATCH PANNEL PADRÃO 19" CAT. 5 E, COM 24 PORTAS	UN.	10,00	102,23	1.022,30
5.67	PETROLET C 1" S/TAMPA	UN.	1,00	18,63	18,63

IVAI



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84.460-000 Ivaí/PR

Site: www.ival.pr.gov.br

E-mail: gabinete@ival.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL

000274
mao

mao

5.68	PETROLET C 3/4" S/TAMPA	UN.	6,00	18,86	113,28
5.69	PETROLET II IR OU IB 1" S/ TAMPA 1" S/TAMPA	UN.	1,00	19,66	19,66
5.70	POSTE CIRCULAR EM F° G° D=100/60MM E H=12M	UN.	8,00	976,13	7.809,04
5.71	POSTE DE CONCRETOQUAD. 10 CM LADO C/2,5 M DE COMP.	UN.	25,00	157,32	3.933,00
5.72	PROJETOR CIRCULAR (ATE 200W) BASE E-27 COMPLETO INCLUSIVE LÂMPADA, COM FORME PROJETO	UN.	3,00	244,03	732,09
5.73	PROJETOR RETANGULAR C/PORTA REATOR (ATE 400) BASE E 40 COMPLETAINCLUSIVE LÂMPADA, CONFORME PROJETO	UN.	14,00	363,97	5.095,58
5.74	QUADRO DE DSITRIBUIÇÃO CB 12 E - 100A	UN.	4,00	275,75	1.103,00
5.75	QUADRO DE DSITRIBUIÇÃO CB 12 E - 150A	UN.	1,00	275,75	275,75
5.76	QUADRO DE DSITRIBUIÇÃO CB 18 E - 150A	UN.	5,00	275,75	1.378,75
5.77	QUADRO DE DSITRIBUIÇÃO CB 50 E - 225A	UN.	1,00	714,18	714,18
5.78	RACK DE TELECOMUNICAÇÕES FECHADO EM ACRÍLICO 19" 12"U'S	UN.	1,00	713,00	713,00
5.79	RACK DE TELECOMUNICAÇÕES FECHADO EM ACRÍLICO 19" 40"U'S	UN.	4,00	1.840,00	7.360,00
5.80	RÉGRA COM 8 TOMADAS	UN.	5,00	79,23	396,15
5.81	RELE FOTO ELÉTRICO COM BASE	UN.	4,00	35,09	140,36
5.82	SWITCH 24 PORTAS 10/100MBPS	UN.	6,00	538,71	3.232,26
5.83	TAMPA SEGA CONDULETE PVC 1"	UN.	21,00	4,83	101,43
5.84	TAMPA SEGA PETROLET 1"	UN.	2,00	4,24	8,48
5.85	TAMPA COMCRETO E=5CM P/ CX. PASSAGEM	M²	10,00	71,64	716,40
5.86	TAMPA DE FERRO FUNDIDO R1 COM BASE	UN.	15,00	103,15	1.547,25
5.87	TAMPA DE PVC 4"X2" COM FURO CENTRAL	UN.	3,00	13,47	40,41
5.88	TAMPA DE PVC 4"X2"X2" COM FURO CENTRAL	UN.	8,00	15,43	123,44
5.89	TOMADA DE DOIS PÓLOS MAIS TERRA	UN.	179,00	12,35	2.210,65
5.90	TOMADA DE TRÊS PÓLOS MAIS TERRAS	UN.	15,00	32,51	487,65
5.91	TOMADA LÓGICA RJ-45 TIPO KEYSTINE JACK CAT. 5E	UN.	134,00	17,57	2.354,38
5.92	TOMADA UNIVERSAL	UN.	2,00	20,81	41,62
5.93	VENTILADOR PARA RACK	UN.	10,00	20,81	208,10
6.00	SUBSTACÃO				14.598,22
6.1	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO 250X250X250 MM	UN.	1,00	163,64	163,64
6.2	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 500X500X800 MM	UN.	1,00	142,14	142,14
6.3	CAIXA PARA MEDIDOR TRIFÁSICO PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL	UN.	1,00	245,52	245,52
6.4	CHAVE FUSIVEL, 15KV, 100 A	UN.	3,00	174,54	523,62
6.5	CRUZETA DE CONCRETO ARMADO 1900MM	UN.	2,00	61,64	123,28
6.6	CURVA DE 90 GRAUS DE PVC RÍGIDO DIAM. DE 4"	UN.	2,00	42,78	85,56

TAB IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84.460-000 Ivaí/PR

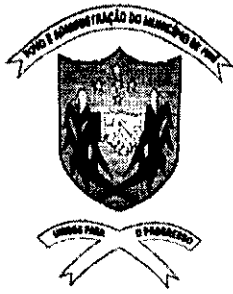
Site: www.ivaí.pr.gov.br

E-mail: gabnete@ivaí.pr.gov.br

000275
RIC: 000275
MUNICÍPIO DE IVAÍ

6.7	DISJUNTOR TÉRMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 200A	UN.	1,00	874,04	874,04
6.8	ELETRODUTO PVC RÍGIDO DIÂMETRO 4"	M	7,00	35,13	245,91
6.9	ELO FUSÍVEL 6K	UN.	3,00	20,95	62,85
6.10	ISOLADOR POLIETILENO DE ANCORAGEM	UN.	3,00	15,42	46,26
6.11	ISOLADOR TIPO ROLDANA DE PORCELANA	UN.	1,00	20,63	20,63
6.12	ISOLADOR, PINO 15 KV ROSCA 25 MM	UN.	3,00	31,70	95,10
6.13	PARA RAIOS DISTRIBUIÇÃO , VALVÚLA BLOCO 12 KV, 5 KVA	UN.	3,00	343,80	1.031,40
6.14	POSTE DE CONCRETO SC 11/400	UN.	1,00	842,20	842,20
6.15	SUORTE P/ TRANSFORMADOR EM POSTE DUPLO "T"	UN.	1,00	119,74	119,74
6.16	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 112,5 KVA	UN.	1,00	9.976,37	9.976,37
7.00	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIAS				185.820,63
7.1	CABINE TIPO GANCHO (LOUCA)	UN.	9,00	48,51	436,59
7.2	CAIXA ALV. P/TORNEI JARDIM	UN.	7,00	48,51	339,57
7.3	CAIXA DE AREIA 60X60 C/GRELHA METÁLICA	UN.	12,00	75,17	902,04
7.4	CAIXA DE AREIA 80X80 C/ TAMPA DE CONCRETO	UN.	8,00	310,39	2.483,12
7.5	CAIXA DE GORDURA 1,60X0,90 C/ TAMPO DE FERRO FUNDIDO	UN.	1,00	79,28	79,28
7.6	CAIXA DE GORDURA 600L CONCRETO	UN.	1,00	79,28	79,28
7.7	CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60 C/ TAMPO DE FERRO FUNDIDO	UN.	20,00	166,99	3.339,80
7.8	CAIXA DE PASSAGEM 60X60CM	UN.	11,00	216,36	2.379,96
7.9	CHUVEIRO ELÉTRICO METÁLICO C/BRAÇO METÁLICO	UN.	9,00	37,69	339,21
7.10	CORPO CX SINFONADA DIAM. 100X10X50	UN.	7,00	50,37	352,59
7.11	CORPO CX SINFONADA DIAM. 150X185X75	UN.	8,00	64,63	517,04
7.12	CORPO RALO SECO CÔNICO DIAM. 100X40 MM	UN.	4,00	21,96	87,84
7.13	CORPO RALO SINFONADO CÔNICO DIAM. 100X40 MM	UN.	7,00	21,96	153,72
7.14	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL	UN.	13,00	217,60	2.828,80
7.15	CUBA DUPLA INOX 84X50X20/25CM CH.20	UN.	1,00	123,29	123,29
7.16	CUBA INOX 46X30X15CM E=0,6MM - AÇO 304 (CUBA Nº 1)	UN.	5,00	74,87	374,35
7.17	CUBA INOX 60X50X35 CH. 20	UN.	1,00	83,15	83,15
7.18	FILTRO TANQUE INOX VAZÃO 3.000L/H INSTALADO	UN.	1,00	1.506,50	1.506,50
7.19	FOSSA SÉPTICA 7500L, ÁREA ÚTIL= 4,10X1,35X2,00	UN.	1,00	13.389,73	13.389,73
7.20	GRELHA QUADRADA CROMADA DIAM. 150 MM	UN.	10,00	36,24	362,40
7.21	GRELHA QUADRADA CROMADA DIAM. 100 MM	UN.	4,00	36,24	144,96
7.22	GRELHA REDONDA BRANCA DIAM. 100 MM	UN.	4,00	33,41	133,64
7.23	GRELHA REDONDA CROMADA DIAM. 100 MM	UN.	8,00	36,24	289,92
7.24	HIDROMETRODIAM. RAMAL= 25 MM VAZÃO= 3 M³	UN.	1,00	83,77	83,77
7.25	INST. DE CONJ. MOTOR-BOMBA CENTRIFUGA DE 1 HP	UN.	1,00	20,50	20,50

TAB
IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84.460-000 Ivaí/PR

Site: www.ival.pr.gov.br

E-mail: gabinete@ival.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL

000276

RIC: 000276

mo

7.26	LAVATÓRIO COMPLETO C/COLUNA, INCLUSIVE VÁLVULA METÁLICA, SIFÃO, LIGAÇÃO E FIXADORES	UN.	8,00	399,16	3.193,16
7.27	LIGAÇÃO FLEXIVEL P/PIA METÁLICA 1/2"	UN.	4,00		
7.28	MICTÓRIO COMPLETO DE LUÇA C/SIFÃO INTEGRADO, INCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA DE 1º LINHA, VÁLVULA METÁLICA DE ESGOTAMENTO E FIXADORES	UN.	5,00	246,88	1.234,40
7.29	PAPELEIRA LOUCA - EMBUTIR	UN.	13,00	59,78	777,14
7.30	PORTA GRELHA QUADRADO CROMADO DIAM. 150 MM	UN.	10,00	5,00	50,00
7.31	PORTA GRELHA QUADRADO P/GREL. QUAD. DIAM. 100 MM	UN.	6,00	5,00	30,00
7.32	PORTA GRELHA QUADRADO P/GREL. RED. BRANC. DIAM. 100 MM	UN.	2,00	5,00	10,00
7.33	PORTA GRELHA QUADRADO P/GREL. RED. CROM. DIAM. 100 MM	UN.	6,00	5,00	30,00
7.34	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIÂMETRO 1"	UN.	2,00	37,35	74,70
7.35	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIÂMETRO 1.1/2"	UN.	2,00	132,30	264,60
7.36	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIÂMETRO 2"	UN.	2,00	108,44	216,88
7.37	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA DIAMETRO 1"	UN.	8,00	81,88	655,04
7.38	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA DIÂMETRO 1.1/4"	UN.	1,00	84,73	84,73
7.39	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIÂMETRO 3/4"	UN.	18,00	71,47	1.286,46
7.40	REGISTRO DE PRESSÃO DE 1º LINHA C/CANOPLA CROMADA DIAM. 3/4"	UN.	9,00	36,51	328,59
7.41	SABONETEIRA DE LOUÇA DE EMBUTIR	UN.	9,00	30,91	278,19
7.42	SIFÃO P/LAVATÓRIO PVC CROMADO DIAM. 1"X1.1/2"	UN.	13,00	15,23	197,99
7.43	SIFÃO P/PIA 1.1/2" X2" METAL	UN.	10,00	91,88	918,80
7.44	SIFÃO P/TANQUE 1"X 1.1/2"	UN.	1,00	21,27	21,27
7.45	SUMIDOURO D: 1,60 M PRF. 6,0 M	UN.	3,00	1.793,77	5.381,31
7.46	TAMPA P/CX. PASSAG. FERRO FUND. 60X53	UN.	12,00	19,38	232,56
7.47	TAMPA P/VASO SANITÁRIO	UN.	7,00	45,88	321,16
7.48	TANQUE DE LOUÇA C/COLUNA COMPLETO, INCLUSIVE VÁLVULA METÁLICA, SIFÃO METÁLICO, LIGAÇÃO FLEXIVEL METÁLICA E FIXADORES	UN.	1,00	356,96	356,96
7.49	TORNEIRA BÓIA DIÂMETRO 1" (25 MM)	UN.	1,00	36,97	36,97
7.50	TORNEIRA DE BANCADA, DE 1º LINHA P/ PIA DIAM. 1/2 E 3/4"	UN.	4,00	188,08	752,32
7.51	Torneira de jardim de 1ª linha c/ bico p/ mangueira diam. 3/4"	un.	7,00	63,84	446,88
7.52	Torneira de parede de 1ª linha p/ bebedouro diam. 1/2"	un.	10,00	43,42	434,20
7.53	Torneira de parede de 1ª linha p/ tanque diam. 1/2" e 3/4"	un.	1,00	42,18	42,18

TAB IVAÍ

PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84.460-000 Ivaí/PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

E-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL

000277

7.54	Torneira para lavatorio diam. 1/2"	un.	21,00	66,86	1.404,36
7.55	Torneira p/ pia diam. 1/2" e 3/4" parede	un.	7,00	115,55	808,82
7.56	Tubo ferro galv. Diam. 1/2"	M	3,50	65,69	229,92
7.57	Tubo PVC p/ aguas pluviais diam. 150mm com conexoes	m	72,00	22,60	1.627,20
7.58	Tubo PVC p/ aguas pluviais diam. 200mm com conexoes	m	24,00	40,25	966,00
7.59	Tubo PVC p/ aguas pluviais diam. 250mm com conexoes	m	36,00	52,15	1.877,40
7.60	Tubo PVC p/ aguas pluviais diam. 300mm com conexoes	m	96,00	74,75	7.176,00
7.61	Tubo soldavel p/ esgoto diam. 40mm com conexoes	m	100,00	81,24	8.124,00
7.62	Tubo soldavel p/ esgoto diam. 50mm com conexoes	m	110,00	102,53	11.278,30
7.63	Tubo soldavel p/ esgoto diam. 100mm com conexoes	m	365,00	188,45	68.784,25
7.64	Tubo soldavel p/ esgoto diam. 75mm com conexoes	m	54,00	135,70	7.327,80
7.65	Tubo soldavel PVC marrom diam. 25mm com conexoes	m	200,00	15,82	3.164,00
7.66	Tubo soldavel PVC marrom diam. 32mm com conexoes	m	160,00	21,56	3.449,60
7.67	Tubo soldavel PVC marrom diam. 40mm com conexoes	m	35,00	23,74	830,90
7.68	Tubo soldavel PVC marrom diam. 50mm com conexoes	m	125,00	32,00	4.000,00
7.69	Tubo soldavel PVC marrom diam. 60mm com conexoes	m	133,00	33,41	4.443,53
7.70	Tubo soldavel PVC marrom diam. 75mm com conexoes	m	125,00	43,76	5.470,00
7.71	Tubo soldavel PVC marrom diam. 85mm com conexoes	m	3,00	46,65	139,95
7.72	Valvula de descarga cromada	un.	3,00	188,18	564,54
7.73	Valvula de descarga c/ acabamento anti-vandalismo	un.	10,00	201,33	2.013,30
7.74	Valvula de fluxo 3/4"	un.	1,00	50,47	50,47
7.75	Valvula de retencao horizontal 1"	un.	1,00	101,67	101,67
7.76	Valvula de retencao vertical 1"	un.	1,00	214,76	214,76
7.77	Valvula p/ bebedouro metalica diam. 1"	un.	3,00	42,52	127,56
7.78	Valvula p/ pia metalica 1.1/2" e 3.3/4"	un.	5,00	42,52	212,60
7.79	Valvula p/ pia tipo americana diam 3.1/2" (metal)	un.	5,00	44,90	224,50
7.80	Vaso sanitario completo com parafusos de fixação, tubo de ligação metalico cromado, tubo de descarga e anel de vedação	un.	13,00	209,37	2.721,81
8.0	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS				129.918,25
8.1	Alvenaria de tijolo comum 1/2 vez	m ²	1.710,32	61,97	105.988,16
8.2	Alvenaria de tijolo comum 1/4 vez	m ²	40,23	31,31	1.259,60
8.3	Elemento vazado de concreto	m ²	205,27	110,44	22.670,02
9.0	IMPERMEABILIZAÇÃO				20.245,25
9.1	Impermeabilizacao de vigas baldrame e=2,0cm	m ²	631,46	28,27	17.851,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fono: (42) 3247-1222 - 84.460-000 Ivaí/PR

Site: www.ival.pr.gov.br

E-mail: gabinete@ival.pr.gov.br

000278

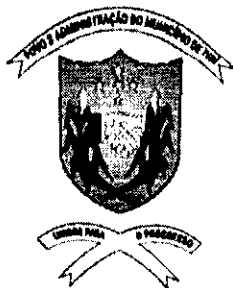
000278

MAO

MAO

9.2	Impermeabilizacao - argam. Sint. Semi flexivel	m ²	32,74	18,30	599
9.3	Impermeabilizacao - c/ cimento cristalizante 3 demaos	m ²	31,04	57,82	1.794
10.0	ESTRUTURAS METALICAS				509.491
10.1	Estrutura metalica em aco A036 para cobertura	kg	51.725,00	9,85	509.491
11.0	COBERTURAS				195.602,40
11.1	Cobertura com telha colonial-plan	m ²	2.423,32	49,31	119.493,96
11.2	Cobertura com telha fiber-glass c/ veu protecao 1,5mm	m ²	75,00	37,14	2.785,50
11.3	Cobertura em telha de aco galvanizado trapezoidal 0,5mm, inclusive pintura	m ²	1.607,00	39,75	63.878,25
11.4	Cumeeira para telha colonial-plan	m	259,40	13,66	3.543,40
11.5	Cumeeira para telha galvanizada trapezoidal 0,5mm	m	46,10	19,32	890,66
11.6	Embocamento de beiral	m	504,00	6,94	3.497,76
11.7	Embocamento lateral	m	218,00	6,94	1.512,92
12.0	ESQUADRIAS METALICAS				374.941,86
12.1	Escada de marinho em metalon	m	2,93	53,86	157,87
12.2	Escada de marinho metalon c/ protecao	m	7,00	211,47	1.480,29
12.3	Esquadria basculante com ferragens	m ²	88,39	366,66	32.409,08
12.4	Esquadria de correr com ferragens	m ²	135,65	564,74	76.606,98
12.5	Esquadria guiche em chapa 16 cantoneira com grade para vidro com ferragens	m ²	1,26	403,28	508,13
12.6	Esquadria em metalon em chapa 14 dobrada com ferragens	m ²	0,42	371,33	155,96
12.7	Grade de frente h=2,00m conforme projeto	m	120,00	387,58	46.509,60
12.8	Grade protecao ferro chato 1/8" x 7/8" nas esquadrias	m ²	141,72	233,51	33.093,04
12.9	Gradil eletrosoldado h=2,00m	m	144,00	403,67	58.128,48
12.10	Guarada bicicletas	m	24,00	94,30	2.263,20
12.11	Porta abrir em chapa com ferragens	m ²	3,36	450,75	1.514,52
12.12	Porta abrir para WC em chapa com ferragens	m ²	18,72	371,33	6.951,02
12.13	Porta abrir/veneziana com ferragens	m ²	4,92	416,46	2.048,17
12.14	Porta de abrir/fixa em chapa 16 com ferragens	m ²	79,53	450,75	35.848,13
12.15	Porta de correr/fixa em chapa 16 com ferragens	m ²	23,83	564,74	13.457,12
12.16	Porta de enrolar com ferragens	m ²	1,94	899,17	1.744,19
12.17	Portao em chapa trapezoidal e tubo de aco com ferragens	m ²	64,00	865,23	55.374,72
12.18	Portao tela em chapa 16 com ferragens	m ²	15,86	192,14	3.047,34
12.19	Portao tela/cano chapa 16 com ferragens	m ²	4,80	639,58	3.069,98
12.20	Vedacao junta dilataao chapa 16 paraf c/30-pin tada	m	8,15	41,07	334,72
12.21	Veneziana chapa 16 ² 60 cm 02 unidades	m ²	0,57	416,46	237,38

TAB IVAI



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84.460-000 Ivaí/PR

Site: www.lvai.pr.gov.br

E-mail: gabinete@lvaipr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL

000279

RIO PARANÁ - IVAÍ - PR

13.0	VIDROS				25.571,44
13.1	Vidro liso 3mm	m ²	207,82	113,43	23.573,81
13.2	Vidro mini boreal	m ²	17,48	114,32	1.998,63
14.0	REVESTIMENTO DE PAREDES				162.660,85
14.1	Chapisco comum	m ²	3.989,00	4,29	17.112,81
14.2	Emboco (1ci:4 arml)	m ²	565,00	19,75	11.158,75
14.3	Reboco paulista a-14 (1calh:4armlc+100kgci/m ³)	m ²	3.416,00	28,57	97.595,12
14.4	Revestimento ceramico 10x10	m ²	161,00	144,92	23.332,12
14.5	Revestimento ceramico 20x20	m ²	404,00	33,32	13.461,28
15.0	FORROS				23.932,10
15.1	Chapisco rolado (1cim:3arml)+(1cola:10cim)	m ²	818,00	4,28	3.501,04
15.2	Cornija de gesso	m	684,00	17,43	11.922,12
15.3	Gesso corrido em teto	m ²	806,00	10,16	8.188,96
15.4	Reboco paulista em forro (1calh:4arml+150kg ci/m ³)	m ²	11,20	28,57	319,98
16.0	REVESTIMENTO DE PISO				633.751,40
16.1	Ceramica 40x40 PEI 5	m ²	80,41	54,52	4.383,95
16.2	Concreto desempenado inclusive lastro e=7,00cm	m ²	720,00	37,54	27.028,80
16.3	Grama em placas	m ²	2.227,00	9,77	21.757,79
16.4	Granitina c/ox.ferro regul. E=2cm junta pl.27mm	m ²	1.274,00	75,46	96.136,04
16.5	Granitina c/regular. E=2cm e junta plastica 27mm	m ²	1.993,00	75,46	150.391,78
16.6	Ladrilho hidraulico 40x40 cm	m ²	890,00	47,11	41.927,90
16.7	Lastro de concreto impermeabilizante 1:3:6	m ²	1.902,96	45,52	86.622,74
16.8	Passeio protecao em conc. desemp. polido 5cm 1:2, 5:3,5	m ²	350,28	26,72	9.359,48
16.9	Piso concreto desempenado e=5 cm 1:2, 5:3,5	m ²	190,00	27,09	5.147,10
16.10	Piso em conc. desempenado e=7 cm 1:2, 5:3,5	m ²	862,00	33,75	29.092,50
16.11	Piso intertravado com bloco de concreto e=8 cm	m ²	863,00	50,37	43.469,11
16.12	Preparo concreto p/pastro sem betoneira	m ³	192,90	386,48	74.551,12
16.13	Aplicacao de resinha acrilica duas demaos	m ²	720,00	19,27	13.874,40
16.14	Rodape de granitina	m	922,00	16,43	15.148,26
16.15	Rodape de massa (ici:3 armg)	m	295,00	50,37	14.859,15
17.0	PINTURA				236.435,99
17.1	Demarc. Quadra/vagas tinta bor. clorada	m	26,10	5,81	151,64
17.2	Emassamento acrilico 2 demaos	m ²	1.581,00	10,64	16.821,84
17.3	Emassamento com massa PVA uma demao	m ²	1.160,86	11,31	13.129,33
17.4	Fundo super galvite 1 demao	m ²	9,60	11,88	114,05

IVAI



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84.460-000 Ivaí-PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br E-mail: gabnete@ivaí.pr.gov.br

17.5	Letreiro em parede feito a pincel	m ²	2,00	11,68	23,36
17.6	Pintura esmalte sint. Paredes 02 demaos com selador	m ²	212,00	14,09	2.987,08
17.7	Pintura esmalte/esquad. ferro com fundo anticorr.	m ²	1.500,00	19,99	29.985,00
17.8	Pintura poliesportiva 02 demaos (pisos cimentados)	m ²	1.000,00	8,53	8.530,00
17.9	Pintura ceramica p/ beiral	m ²	155,00	11,23	1.740,55
17.10	Pintura com selador acrilico	m ²	548,00	2,83	1.550,84
17.11	Pintura esmalte est. metal. 1 demão	m ²	1.272,00	16,75	21.306,00
17.12	Pintura esmalte estr. metal. 02 demãos	m ²	3.781,00	16,76	63.369,56
17.13	Pintura latex acrilica 02 demaos com selador	m ²	1.966,00	13,37	26.285,42
17.14	Pintura latex acrilica 03 demaos com selador	m ²	72,69	16,54	1.202,29
17.15	Pintura PVA latex 02 demaos com selador	m ²	860,86	11,52	9.917,11
17.16	Pintura PVA latex 02 demaos sem selador	m ²	2.964,00	8,69	25.757,16
17.17	Pintura texturizada c/ selador acrilico	m ²	879,11	15,43	13.564,67
18.0	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERIAS				44.742,99
18.1	Captor tipo franklin	un.	1,00	69,00	69,00
18.2	Cabo de cobre nu 35 mm ²	m	1.071,00	18,79	20.124,09
18.3	Cabo de cobre nu 50 mm ²	m	804,00	25,25	20.301,00
18.4	Terminal aereo c/suporte guia para quina	un.	51,00	2,74	139,74
18.5	Haste em caixa de inspecao	un.	51,00	45,60	2.325,60
18.6	Suporte guia reforcado	un.	267,00	6,68	1.783,56
19.0	INSTALACOES DE COMBATE E PREVENCAO A INCENDIO				10.777,21
19.1	Extintor PQS 6kg	un.	1,00	154,83	154,83
19.2	Extintor PQS 4kg	un.	8,00	154,83	1.238,64
19.3	Extintor CO2 4kg	un.	8,00	593,48	4.747,84
19.4	Suporte tipo I para extintor	un.	17,00	31,25	531,25
19.5	Sinalizador fotoluminescente para extintor	un.	17,00	241,45	4.104,65
20.0	DIVERSOS				139.336,22
20.1	Arquibancada com 02 degraus completa c/bl 19x9x39	m ²	83,20	203,00	16.889,60
20.2	Bancada de concreto polido	m ²	51,93	225,10	11.689,53
20.3	Bancada de granito com espelho	m ²	40,20	421,49	16.943,89
20.4	Banco de concreto polido e alvenaria	m	33,80	147,36	4.980,76
20.5	Bara p/ deficiente fisico	un.	4,00	273,63	1.094,52
20.6	Bebedouro em alvenaria para 06 torneiras azuleijados (sem inst. h.sanit.) conf. detalhamento	un.	1,00	3.450,00	3.450,00
20.7	Canaleta concr. desemp. 30x5 cm c/ grelha ferro quadr. 23/8"	m	274,00	131,03	35.902,22
20.8	Escada de marinho s/guar.corpo ch.ferro redondo	m	1,40	212,05	296,87

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84.460-000 Ivaí/PR

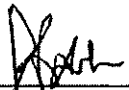
Site: www.ivaí.pr.gov.br

E-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

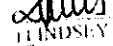
PREFEITURA MUNICIPAL

000281

20.9	Exaustor diametro 30cm	un.	1,00	1.035,00	1.035,00
20.10	Coifa em chapa galvanizada epoxi 95x70x60 cm c/tubo saida	un.	1,00	1.173,00	1.173,00
20.11	Mastro para bandeira ferro galvanizado 3un (assent. pintado)	un.	1,00	2.449,51	2.449,51
20.12	Quadro de giz emboco/lam. Melaminico compl. 6,87x1,39m	un.	12,00	332,00	3.984,00
20.13	Sinalizacao - placa aerea a1-2,00 x 0,50m	un.	2,00	1.162,00	2.324,00
20.14	Sinalizacao - placa especial e1-3,50m x 0,60m + suporte	un.	2,00	2.440,20	4.880,40
20.15	Sinalizacao - placa especial e2-1,50m x 0,50m - estacionamento	un.	2,00	871,49	1.742,98
20.16	Sinalizacao - placas aereas a2, a3, a4 e a5 - 1,00m x 0,30m	un.	8,00	349,00	2.792,00
20.17	Sinalizacao - placas p1 a p20 - 030m x 0,40m	un.	48,00	139,43	6.692,64
20.18	Sinalizacao - placas s1 a s7 - 0,21m x 0,31m	un.	16,00	75,63	1.210,08
20.19	Conjunto para voleibol com pintura (2 suportes)	un.	1,00	459,82	459,82
20.20	Trave em ferro galvanizado para futebol de salao pintada	un.	2,00	2.177,35	4.354,70
20.21	Suporte em tubo indust. Removivel para tabela de bsquete assentada e pintada	un.	2,00	2.766,42	5.532,84
20.22	Tabela de basquete em estrutura metalica e madeira de lei assentada e pintada com aro metalico	un.	2,00	1.310,09	2.620,18
20.23	Tampas metalicas - 1,80 m ²	un.	2,00	166,00	332,00
20.24	Limpeza final da obra	m ²	5.083,00	1,28	6.506,24
TOTAL GERAL ORÇADO					3.525.502,72


Juliane M. Ruaro Kuhn
Eng. Civil - CREA PR-83329/D
Diretora do Departamento de Engenharia

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
NOTÁRIO PUBL. GARIBELI FAIX
RUA DR. ARTHUR FRANCO N. 226, CENTRO
CEP 84.460-000 - IVAÍ-PR - Email: jenfai@ivaipr.com.br
Reconheço como semelhante a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) dou fe. De
JULIANE MACHADO RUARO KUHN.
Ivaí-PR, 07 de JULHO 2019.


LINDSEY JENNIFER FAIX PEREIRA
RATHELE KOZIEL NEVES

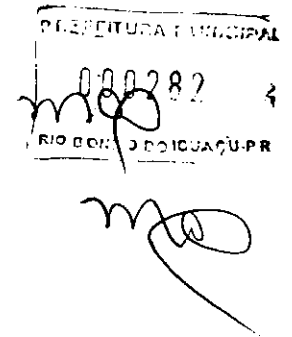
FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº: H8GLz.4nZxj.khjjD - 7RQjx.a6T7H

Consulte esse selo em http://funarpen.com.br



RATHELE KOZIEL NEVES
JURAMENTADA
Bomarcos de Imbituva
IVAÍ - PR



**A Comissão de Licitação
Rio Bonito do Iguazu – Paraná**

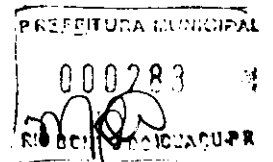
REFERENTE: Concorrência Eletrônica nº 010/2025 – PMRBI

Objeto: Construção da edificação da Casa da Mulher Paranaense em alvenaria e concreto armado de acordo com os projetos e termo de referência. Construção de edificação da Casa da Mulher Paranaense com execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidro sanitárias, gás - glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação em paver, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.

**DECLARACAO ATENDIMENTO CRITERIOS
LEGAIS E CONSTITUCIONAIS**

A empresa, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Valdecir de Pieri**, portador do **RG nº 7.373.882 – 2 SSP/PR** e do **CPF nº 024.173.039 – 22**, **DECLARA**, para fins da Licitação modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº. 010/2025 – PMRBI** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

- 1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
- 2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
- 3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
- 4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- 5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
 - 6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.



- 7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
- 8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;
- 9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
- 10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- 12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
- 13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

Rio Bonito do Iguçu, PR, 20 de dezembro de 2026.

DE PIERI
CONSTRUCOES
LTDA:079032130
00172

Assinado de forma digital
por DE PIERI
CONSTRUCOES
LTDA:07903213000172
Dados: 2025.12.20
17:26:57 -03'00'

DE PIERI CONSTRUCOES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001 – 72
Valdecir de Pieri
Sócio Administrador
Rg – 7.373.882 – 2 SSP/PR

**A Comissão de Licitação
Rio Bonito do Iguaçu – Paraná**

REFERENTE: Concorrência Eletrônica nº 010/2025 – PMRBI

Objeto: Construção da edificação da Casa da Mulher Paranaense em alvenaria e concreto armado de acordo com os projetos e termo de referência. Construção de edificação da Casa da Mulher Paranaense com execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidro sanitárias, gás - glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação em paver, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A empresa, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal o Sr. Valdecir de Pieri, portador do RG nº 7.373.882 – 2 SSP/PR e do CPF nº 024.173.039 – 22, **DECLARA**, para fins da Licitação modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº. 010/2025 – PMRBI**, abaixo assinado declara para os devidos fins, conforme o disposto no Edital em epigrafe e de acordo com a Resolução nº. 218 de 29/06/1973 e nº. 317 de 31/10/1986 do CONFEA – CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA, que o responsável técnico pela obra constante da **DISPENSA ELETRONICA Nº. 023/2025 PMRBI** caso venhamos a vencê-la será:

LOTE	NOME	ESPECIALIDADE	Nº CREA	DATA REG.
Único	Rodrigo Soares Peixoto	Engº Civil	PA 17092/D	10/03/2009

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes com relacionamento junto a empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 20 de dezembro de 2025.

DE PIERI
CONSTRUCOES
LTDA:0790321
3000172

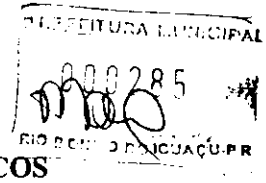
Assinado de forma
digital por DE PIERI
CONSTRUCOES
LTDA:07903213000172
Dados: 2025.12.20
16:12:16 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
RODRIGO SOARES PEIXOTO
Data: 20/12/2025 17:45:11 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR
Sócio Administrador

RODRIGO SOARES PEIXOTO
CREA – PA 17092/D
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL



CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA** com sede à RUA GETÚLIO VARGAS, 132 SALA 1, CENTRO, RIO BONITO DO IGUAÇU-PR inscrita no **C.N.P.J. n.º 07.903.213/0001-72** representada nesta ocasião por seu proprietário: **VALDECIR DE PIERI R.G. n.º 7.737.882-2 C.P.F. n.º 024.173.039-22** doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o(a) Sr.(a) **RODRIGO SOARES PEIXOTO** brasileiro, R.G. n.º 13.788.759-2 C.P.F. n.º 846.506.642-68, com título Profissional Engenheiro Civil Cart. Crea-Pa n.º 17.092/D – Visto Crea-PR 107.070, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como integrante do quadro técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por: 2 anos a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 10 horas semanais;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado serão de 2 salários-mínimos mensais, correspondentes a R\$ 2.824,00 nesta data.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Rio Bonito do Iguaçu-PR;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Rio Bonito do Iguaçu, 05 de julho de 2024

Valdecir de Pieri

DE PIERI
CONSTRUCOES
LTDA:07903213000
172

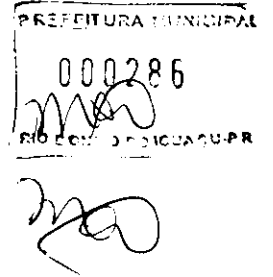
Assinado de forma digital
por DE PIERI CONSTRUCOES
LTDA:07903213000172
Dados: 2024.09.17 14:53:06
-03'00'

Rodrigo Soares Peixoto

RODRIGO
SOARES
PEIXOTO:846506
64268

Assinado de forma digital
por RODRIGO SOARES
PEIXOTO:84650664268
Dados: 2024.07.05
13:23:36 -03'00'

**A Comissão de Licitação
Rio Bonito do Iguaçu – Paraná**



REFERENTE: Concorrência Eletrônica nº 010/2025 – PMRBI

Objeto: Construção da edificação da Casa da Mulher Paranaense em alvenaria e concreto armado de acordo com os projetos e termo de referência. Construção de edificação da Casa da Mulher Paranaense com execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidro sanitárias, gás - glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação em paver, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.

RELAÇÃO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS E MAQUINAS DISPONIVEIS

Declaramos para os devidos fins de direito, especialmente para atendimento ao objeto da licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 010/2025 PMRBI que disponibilizaremos para a execução do objeto do presente edital os equipamentos abaixo relacionados:

Nº.	VEICULO MAQUINA EQUIPAMENTO	MARCA MODELO	FORMA AQUISIÇÃO	ANO FAB. PLACA	QTD	ESTADO MANUT.
01	Caminhão Caçamba	VW	PROPRIA	2012	01	REVISADO
01	BETONEIRAS		PROPRIA	-	06	REVISADAS
01	VIBRADOR CONCRETO		PROPRIA	-	02	SEMI NOVO
01	CAMINHAO VW-8.160	VW	PROPRIO	2012	01	SEMI NOVO
01	SERRA CIRCULAR		PROPRIA	-	02	REVISADA
01	FERRAMENTAS EM GEAL	DIVERSO S	PROPRIA	-	XX	EM USO
01	CAMINHAO MUNCK	VW	LOCADO	2015	01	REVISADO

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 20 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

RODRIGO SOARES PEIXOTO
Data: 20/12/2025 17:45:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR
Sócio Administrador

RODRIGO SOARES PEIXOTO
CREA – PA 17092/D
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPEdital de concorrência número: **CONCORRÊNCIA ELETRONICA 010/2**

Proponente: De Pieri Construções Ltda

Município de Rio Bonito do Iguacu, Paraná

Objeto: CASA DA MULHER PARANAENSE

Área construída

ITEM	Discriminação dos veículos máquinas e equipamentos disponibilizados	Prazo de execu							
		30	60	90	120	150	180	210	
1	CAMINHAO CACAMBA	Utilização	X	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1	1	1
2	BETONEIRAS	Utilização	X	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	6	6	6	6	6	6	6
3	VIBRADOR DE CONCRETO	Utilização	X	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	2	2	2	2	2	2	2
4	CAMINHAO VW-8.160	Utilização	X	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1	1	1
5	SERRA CIRCULAR	Utilização	X	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1	1	1
6	FERRAMENTARIO GERAL	Utilização	X	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1	1	1
7	CAMINHAO MUNCK	Utilização		X	X	X	X	X	
		Quantidade		1	1	1	1	1	

Rio Bonito do Iguacu, PR, 20 de dezembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

RODRIGO SOARES PEIXOTO

Data: 20/12/2025 17:45:11-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rodrigo Soares Peixoto
 CREA/PA-17092/D
 Engenheiro Responsavel

DE PIERI
 CONSTRUCOES
 LTDA:0790321300
 0172

Assinado
 PIERI COI
 LTDA:0790321300
 Dados: 20/12/2025 17:45:11-0300

De Pieri Construções Ltda
 CNPJ - 07.903.213/0001-7
 Socio Administrador
 RG - 7.373.882 - 2 SSP/PR

**A Comissão de Licitação
Rio Bonito do Iguaçu – Paraná**

REFERENTE: Concorrência Eletrônica nº 010/2025 – PMRBI

Objeto: Construção da edificação da Casa da Mulher Paranaense em alvenaria e concreto armado de acordo com os projetos e termo de referência. Construção de edificação da Casa da Mulher Paranaense com execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidro sanitárias, gás - glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação em paver, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.



DECLARACAO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

A empresa, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Valdecir De Pieri**, portador do RG nº **7.373.882-2 SSP/PR** e do CPF nº **024.173.039-22**, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com o Contratante.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 20 de dezembro de 2025.

DE PIERI
CONSTRUCOES
LTDA:079032130
00172

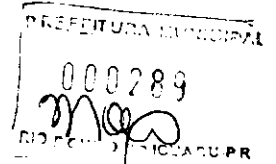
Assinado de forma digital
por DE PIERI
CONSTRUCOES
LTDA:07903213000172
Dados: 2025.12.20
16:15:42 -03'00'

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR
Sócio Administrador

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO SOARES PEIXOTO
Data: 20/12/2025 17:45:11-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

RODRIGO SOARES PEIXOTO
CREA – PA 17092/D
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

**A Comissão de Licitação
Rio Bonito do Iguaçu – Paraná**



REFERENTE: Concorrência Eletrônica nº 010/2025 – PMRBI

Objeto: Construção da edificação da Casa da Mulher Paranaense em alvenaria e concreto armado de acordo com os projetos e termo de referência. Construção de edificação da Casa da Mulher Paranaense com execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidro sanitárias, gás - glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação em paver, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Valdecir De Pieri**, portador do RG nº **7.373.882-2 SSP/PR** e do CPF nº **024.173.039-22**, **DECLARA**, para fins de Edital de Licitação **Concorrência Eletrônica n. 010/2025 – PMRBI**, na forma e sob as penas do disposto do Art. 27, V da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal 8.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo em condição de aprendiz.

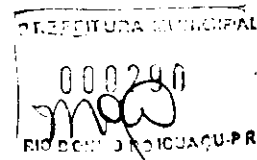
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 20 de dezembro de 2025.

DE PIERI	Assinado de forma digital por DE PIERI
CONSTRUCOES	CONSTRUCOES
LTDA:07903213	LTDA:07903213000172
000172	Dados: 2025.12.20 16:11:56 -03'00'

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR
Sócio Administrador

**A Comissão de Licitação
Rio Bonito do Iguaçu – Paraná**



REFERENTE: Concorrência Eletrônica nº 010/2025 – PMRBI

Objeto: Construção da edificação da Casa da Mulher Paranaense em alvenaria e concreto armado de acordo com os projetos e termo de referência. Construção de edificação da Casa da Mulher Paranaense com execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muro e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidro sanitárias, gás - glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação em paver, paisagismo, equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Eu, **Valdecir de Pieri**, RG 7.373.882 – 2 SSP/PR, CPF 024.173.039 – 22, legalmente nomeado representante da proponente **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 07.903.213/0001-72, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025 - PMRBI**, declaro, sob as penas da Lei, que para execução da obra objeto da referida Licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no Artigo 72, § 8º, Inciso V da lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida Lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 20 de dezembro de 2025

DE PIERI	Assinado de forma digital
CONSTRUCOES	por DE PIERI
LTDA:079032130	CONSTRUCOES
00172	LTDA:07903213000172
	Dados: 2025.12.20
	16:10:55 -03'00'

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR
Sócio Administrador



JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

000291

RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12409554653 em 05/07/2024, protocolo 244892504. Para validação e Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: DE PIERI CONSTRUCOES LTDA
Número de Registro: 41210838845
CNPJ: 07903213000172
Município: Rio Bonito do Iguaçu

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 24
Período de Escrituração: 01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

02417303922	VALDECIR DE PIERI	
86119419934	ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO	PR041270/O-0

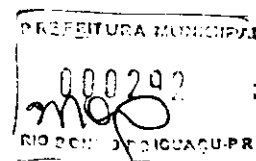


CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 05/07/2024 18:15 SOB Nº
20244892504.
PROTOCOLO: 244892504 DE 05/07/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12409554653. NIRE: 41210838845.
DE PIERI CONSTRUCOES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 05/07/2024
empresafacil.pr.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO



Nº de Ordem: 24

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 35, e servirá para a escrituração de lançamentos próprios da empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, município Rio Bonito do Iguaçu, CNPJ 07.903.213/0001-72, Número de Registro (NIRE) 41210838845.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 22/03/2006

Ato constitutivo: 41205670320

Rio Bonito do Iguaçu, 01/01/2023

VALDECIR DE PIERI
Administrador, Sócio
CPF 024.173.039-22

ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 041270/O-0

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/20:

ATIVO		31/12/2023	[Anua 31/12/2022]
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE		1.889.521,00	1.343.429,71
DISPONIVEL		67.298,00	420.329,71
BENS NUMERARIOS		62.461,93	361.554,81
CAIXA		62.461,93	361.554,81
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA			54.456,31
BANCO COOP SICREDI			(1,90)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL			54.458,21
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		4.836,07	4.318,51
COTA CAPITAL BCO SICREDI		4.836,07	4.318,51
CREDITOS		1.683.108,84	845.586,71
DUPLICATAS A RECEBER		989.357,21	151.835,01
DUPLICATAS A RECEBER		989.357,21	151.835,01
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO		550.000,00	550.000,01
ADIANTAMENTOS A SOCIOS		550.000,00	550.000,01
EMPENHOS E SERVICOS FATURADOS A RECEBER		137.749,35	137.749,31
MUNICIPIO DE CANTAGALO		137.749,35	137.749,31
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		6.002,28	6.002,21
INSS A RECUPERAR		6.002,28	6.002,21
ESTOQUES		139.114,16	77.513,21
ESTOQUES		139.114,16	77.513,21
MATERIAL PARA USO EM OBRAS		139.114,16	77.513,21
ATIVO NAO CIRCULANTE		256.412,21	256.412,21
IMOBILIZADO		256.412,21	256.412,21
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.		378.094,93	378.094,91
TERRENOS		35.000,00	35.000,01
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS		85.781,16	85.781,11
MOVEIS E UTENSILIOS		17.840,50	17.840,51
VEICULOS		218.600,00	218.600,01
FERRAMENTAS		20.873,27	20.873,21
DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.		(121.682,72)	(121.682,72)
(-) DEPREC. MAQUINAS APAR.E EQUIP.		(16.137,95)	(16.137,95)
(-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS		(4.823,16)	(4.823,16)
(-) DEPRECIACAO VEICULOS		(97.584,97)	(97.584,97)
(-) DEPRECIACAO FERRAMENTAS		(3.136,64)	(3.136,64)
TOTAL DO ATIVO		2.145.933,21	1.599.841,94

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****2.145.933,21, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

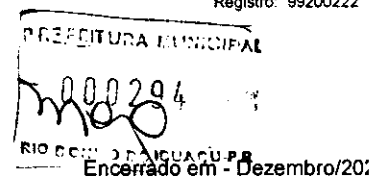
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0020 do Livro Diário nr. 0024 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

RIO BONITO DO IGUAQU / PR, 05/07/2024

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***



Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

ATIVO

31/12/2023

[Anua
31/12/2023

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0020 do Livro Diário nr. 0024 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

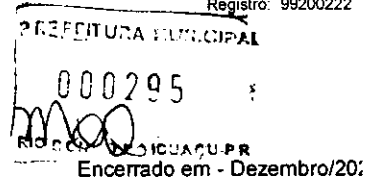
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

VALDECIR DE PIERI
ADMINISTRADOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 024.173.039-22
RG: 7.373.882-02

ELOIMIR P. MARINHO DE MELLO
TECNICO CONTABIL
TC-CRC/PR-041270/O-0
CPF: 86119419934
RG: 54837925

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***



Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

	31/12/2023	[Anua 31/12/2022
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	501.915,68	281.089,7
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	501.915,68	281.089,7
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	214.206,34	212.731,3
EMPRESTIMOS BANCARIOS	38.750,28	15.815,5
FINANCIAMENTOS BANCARIOS ROTATIVO		21.459,7
RENEGOCIAÇÃO PJ SICREDI	20.591,85	20.591,8
RENEGOCIAÇÃO REPAC PRICE	42.510,42	42.510,4
EMPRESTIMOS ROTATIVO PJ	112.353,79	112.353,7
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	278.732,38	51.649,8
DAS A RECOLHER	276.320,01	51.049,8
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	1.150,00	600,0
IRRF RET/FONTE A RECOLHER	1.262,37	
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	8.976,96	16.708,5
INSS A RECOLHER	(9.563,19)	
FGTS A RECOLHER	1.960,06	
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	15.405,29	15.629,9
PRO-LABORE A PAGAR	1.174,80	1.078,6
PASSIVO NAO CIRCULANTE	122.615,16	122.615,1
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	122.615,16	122.615,1
EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO	122.615,16	122.615,1
FINANCIAMENTOS BANCARIOS	122.615,16	122.615,1
PASSIVO NAO CIRCULANTE	172.993,14	236.812,1
OBRIGACOES FISCAIS, SOCIAIS E TRABALHISTAS	172.993,14	236.812,1
OBRIG. FISC/SOC/TRAB. EM PARCELAMENTO	172.993,14	236.812,1
DAS'N EM PARCELAMENTO	172.993,14	236.812,1
PATRIMONIO LIQUIDO	1.348.409,23	959.324,9
CAPITAL SOCIAL	370.000,00	370.000,0
CAPITAL SUBSCRITO	370.000,00	370.000,0
CAPITAL SOCIAL	370.000,00	370.000,0
RESERVAS	300.000,00	300.000,0
RESERVAS DE LUCROS	300.000,00	300.000,0
RESERVAS PARA CONTIGENCIAS	300.000,00	300.000,0
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	678.409,23	289.324,9
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	678.409,23	289.324,9
LUCROS ACUMULADOS	678.409,23	289.324,9
TOTAL DO PASSIVO	2.145.933,21CR	1.599.841,94CF

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****2.145.933,21, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0020 do Livro Diário nr. 0024 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

RIO BONITO DO IGUAÇU / PR, 05/07/2024

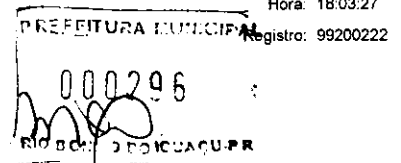
0074 0001 DE PIERI CONSTRUCOES LTDA
85.340-000 RIO BONITO DO IGUAÇU / PR
07.903.213/0001-72 I.E.: 9095308225
Licenciado Para: ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO

N.I.R.E.: 41210838845 Data Reg.: 22/03/2006

Página 24 de :

Hora: 18:03:27

Registro: 99200222



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/20:

PASSIVO

[Anua

31/12/2023

31/12/202:

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

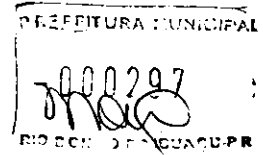
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0020 do Livro Diário nr. 0024 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

VALDECIR DE PIERI
ADMINISTRADOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 024.173.039-22
RG: 7.373.682-02

ELOIMIR P. MARINHO DE MELLO
TECNICO CONTABIL
TC-CRC/PR-041270/O-0
CPF: 86119419934
RG: 54837925



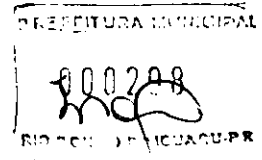
Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/20:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2023	31/12/2022
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	1.103.159,75	994.548,01
VENDAS	1.103.159,75	994.548,01
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	1.103.159,75	994.548,01
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(237.328,73)	(89.344,06)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(237.328,73)	(89.344,06)
SIMPLES S/REC.BRUTA	(237.328,73)	(89.344,06)
Receita Liquida	865.831,02CR	905.204,02CF
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(175.058,13)	(210.526,57)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(175.058,13)	(210.526,57)
ESTOQUES NO INICIO DO EXERCICIO	(77.513,29)	(89.815,47)
COMPRAS DE MERCADORIAS PARA USO OBRA	(236.659,00)	(198.224,39)
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXECICIO	139.114,16	77.513,21
Lucro Bruto	690.772,89CR	694.677,45CF
DESPEAS OPERACIONAIS	(69.723,80)	(423.950,88)
DESPEAS COM PESSOAL	(52.419,43)	(193.971,19)
I. R RETIDO NA FONTE		(577,23)
SALARIOS E ORDENADOS		(143.558,21)
13§ SALARIOS		(12.217,54)
INSS		(12.864,67)
FGTS	(5.177,55)	(11.809,38)
PRO-LABORE E.		(12.944,16)
VALE ALIMENTAÇÃO	(47.241,88)	
UTILIDADES E SERVICOS		(340,00)
SEGUROS		(340,00)
DESPEAS GERAIS	(12.459,65)	(226.983,10)
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		(2,98)
DESPEAS COM INTERNET		(139,98)
SERVICOS DE TERCEIROS	(12.459,65)	(226.840,14)
IMPOSTOS E TAXAS	(4.844,72)	(2.656,59)
IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS	(4.359,44)	(1.283,34)
ISSQN - MUNICIPAL		(808,36)
TAXAS MUNICIPAIS (ALVARA E VIGILANCIA SANITARIA)	(485,28)	(459,36)
TAXA CORPO DE BOMBEIROS		(105,53)
ADMINISTRATIVAS	(229.336,24)	(8.016,50)
DESPEAS COM PESSOAL	(205.428,24)	
SALARIOS E ORDENADOS	(142.738,35)	
FERIAS	(14.766,63)	
13§ SALARIOS	(17.401,55)	
INSS	(15.418,20)	
FGTS	(15.103,51)	
OCUPACAO		(1.616,50)
SEGUROS		(1.616,50)
HONORARIOS	(23.908,00)	(6.400,00)
DIRETORIA	(15.768,00)	
HONORARIOS CONTABEIS	(8.140,00)	(6.400,00)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(2.628,53)	(36.867,09)
DESPEAS FINANCEIRAS	(3.146,08)	(37.277,31)
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(3.146,08)	(14.038,48)



Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/20:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2023	[Anua 31/12/202: (23.238,83
DESPESAS BANCARIAS		410,2:
RECEITAS FINANCEIRAS	517,55	410,2:
JUROS RECEBIDOS OU AUFERIDOS	517,55	410,2:
Resultado Oper.Antes Provisoes	389.084,32CR	225.842,98CF
Resultado Antes Prov.IRI	389.084,32CR	225.842,98CF
Lucro do Exercicio	389.084,32CR	225.842,98CF

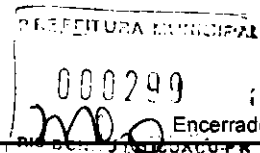
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0020 do Livro Diário nr. 0024 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

RIO BONITO DO IGUACU / PR, 05/07/2024

VALDECIR DE PIERI
ADMINISTRADOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 024.173.039-22
RG: 7.373.882-02

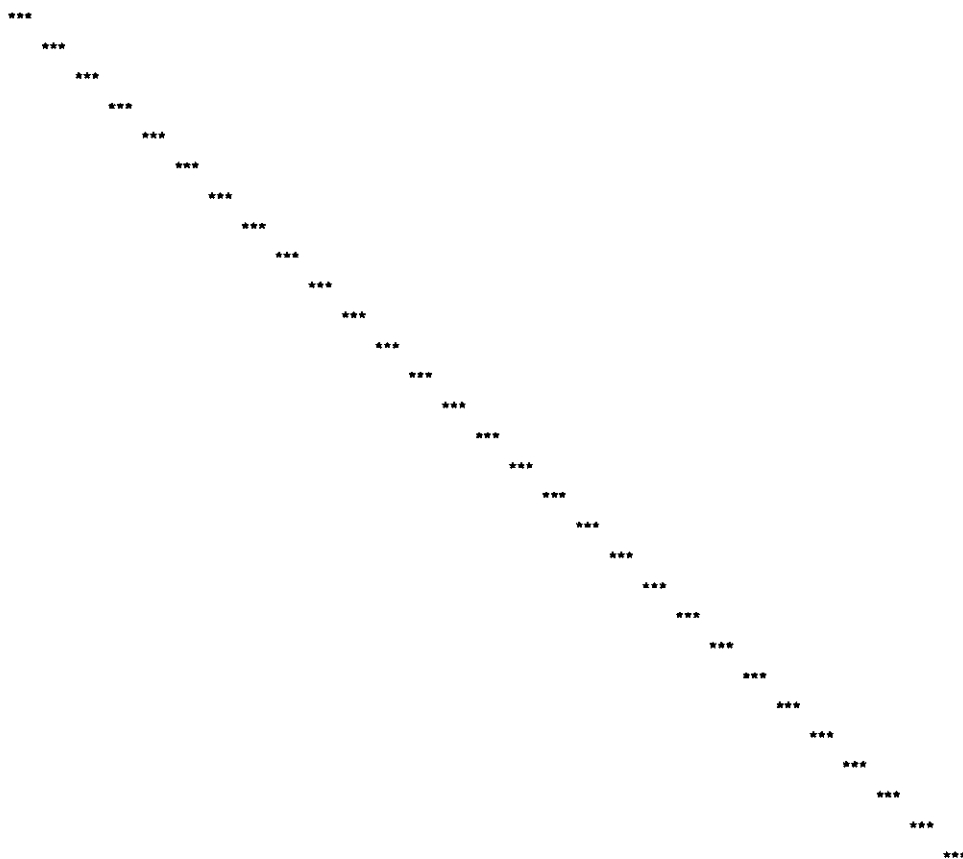
ELOIMIR P. MARINHO DE MELLO
TECNICO CONTABIL
TC-CRC/PR-041270/O-0
CPF: 86119419934
RG: 54837925



Encerrado em - Dezembro/2023

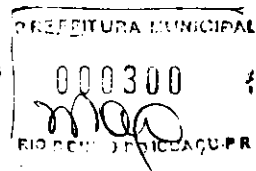
DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS
Demonstração Comparativa

	Dez./2023	Dez./2022
SALDO NO INICIO DO PERIODO	111.574,99	114.267,99
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	327.483,45	238.145,16
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	300.000,00	300.000,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS	300.000,00	300.000,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	439.058,44	123.877,17



VALDECIR DE PIERI
 ADMINISTRADOR
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 024.173.039-22
 RG: 7 373.882-02

ELOIMIR P. MARINHO DE MELLO
 TECNICO CONTABIL
 TC-CRC/PR-041270/O-0
 CPF: 86119419934
 RG: 54837925

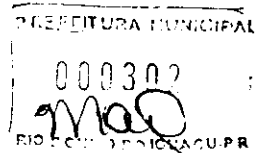


DOAR - DEMONSTRACAO DAS ORIGENS E APLICACOES DE RECURSOS
Demonstração Comparativa

	Dez./2023	Dez./2022
ORIGENS DE RECUROS	122.615,16	122.615,16
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	327.483,45	238.145,16
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO OU EXAUSTAO	0,00	0,00
VARIACAO NOS RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	0,00	0,00
RESULTADO DA CORRECAO MONETARIA DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRA	0,00	0,00
REALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL	370.000,00	370.000,00
CONTRIBUICOES PARA RESERVA DE CAPITAL	0,00	0,00
AUMENTO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	122.615,16	122.615,16
REDUCAO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ALIENACAO DE INVESTIMENTOS E DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
TOTAL DAS ORIGENS	820.098,61	730.760,32
APLICACOES DE RECURSOS	0,00	0,00
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS	0,00	0,00
AUMENTOS DE BENS OU DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
AUMENTO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
REDUCAO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	122.615,16	122.615,16
TOTAL DAS APLICACOES	122.615,16	122.615,16
AUMENTO OU DIMINUICAO DE CAPITAL CIRCULANTE	697.483,45	608.145,16
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	0,00	0,00
ATIVO CIRCULANTE INICIAL	1.325.793,58	923.405,19
(-) PASSIVO CIRCULANTE INICIAL	441.203,54	248.921,81
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO INICIAL	884.590,04	674.483,38
ATIVO CIRCULANTE FINAL	1.808.808,96	1.338.095,76
(-) PASSIVO CIRCULANTE FINAL	660.554,43	441.203,54
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO FINAL	1.148.254,53	896.892,22
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	263.664,49	222.408,84

VALDECIR DE PIERI
ADMINISTRADOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 024.173.039-22
RG: 7.373.882-02

ELOIMIR P. MARINHO DE MELLO
TECNICO CONTABIL
TC-CRC/PR-041270/O-0
CPF: 86119419934
RG: 54837925



DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

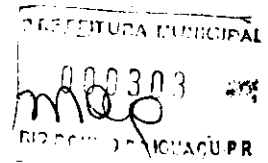
Código	Descrição	Saldo Anterior	Efeitos mudanças exerc anteriores	Saldo Final
2472	CAPITAL SOCIAL	370.000,00-C		370.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	111.574,99-C	389.084,32-C	500.659,31-C
2537	RESERVAS PARA CONTIGENCIAS	300.000,00-C		300.000,00-C
	Saldos Em - Dezembro/2023	781.574,99-C	389.084,32-C	1.170.659,31-C

Em - Dezembro/2022

2472	CAPITAL SOCIAL	370.000,00-C		370.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	114.267,99-D	225.842,98-C	111.574,99-C
2537	RESERVAS PARA CONTIGENCIAS	300.000,00-C		300.000,00-C
	Saldos Em - Dezembro/2022	555.732,01-C	225.842,98-C	781.574,99-C

VALDECIR DE PIERI
ADMINISTRADOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 024.173.039-22
RG: 7.373.882-02

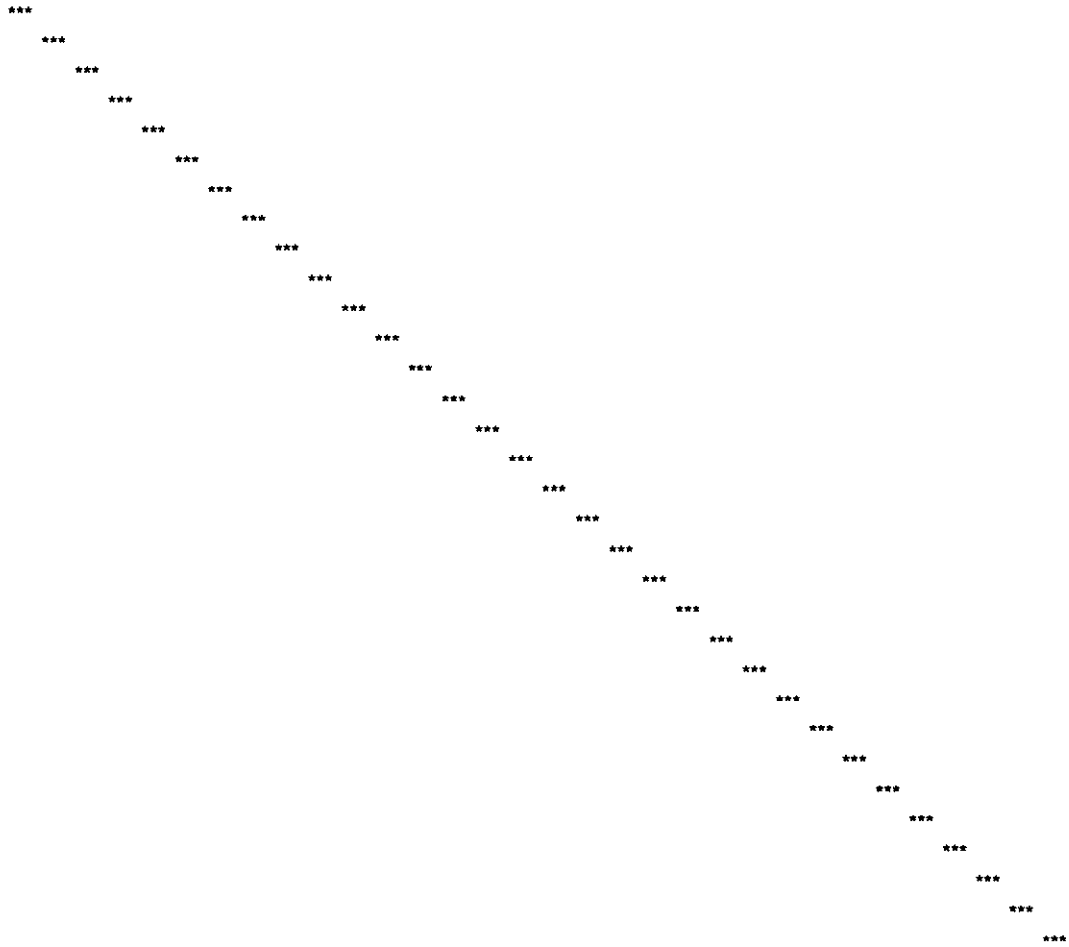
ELOIMIR P. MARINHO DE MELLO
TECNICO CONTABIL
TC-CRC/PR-041270/O-0
CPF: 86119419934
RG: 54837925



ANALISE ECONOMICA FINANCEIRA

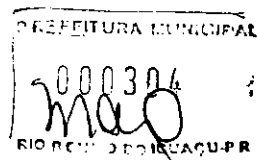
LIQUIDEZ CORRENTE	(2,83)
CAPITAL DE GIRO PROPRIO	(1.087.240,24)
LIQUIDEZ SECA	(2,62)
LIQUIDEZ GERAL	(2,39)
SOLVENCIA GERAL	(2,71)
ENDIVIDAMENTO	(0,37)
IMOBILIZADO DO INVESTIMENTO TOTAL	0.00
IMOBILIZADO DO CAPITAL PROPRIO	0.00
RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL	0.00
RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO	0.00

mmp



VALDECIR DE PIERI
ADMINISTRADOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 024.173.039-22
RG: 7.373.882-02

ELOIMIR P. MARINHO DE MELLO
TECNICO CONTABIL
TC-CRC/PR-041270/O-0
CPF: 86119419934
RG: 54837925



NOTAS EXPLICATIVAS

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'mao'.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

DE PIERI CONSTRUCOES LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 07.903.213/0001-72, constituída em 22/03/2006, tributada pelo Simples Nacional - ME com apuração , com ramo de atividade CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. Com sede no município de RIO BONITO DO IGUAÇU, na RUA GETULIO VARGAS, nº 132, CENTRO.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2023 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (VER TEXTO PARA REGIME DE Competência).

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o

NOTAS EXPLICATIVAS

qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2023 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

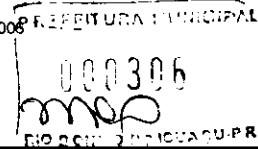
10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis



NOTAS EXPLICATIVAS

que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados ~~que estão~~ registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o immobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

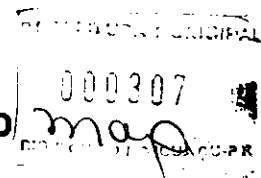
A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

VALDECIR DE PIERI
ADMINISTRADOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 024.173.039-22
RG: 7.373.882-02

ELOIMIR P. MARINHO DE MELLO
TECNICO CONTABIL
TC-CRC/PR-041270/O-0
CPF: 86119419934
RG: 54837925

Termo de Encerramento



Nome do Livro: DIÁRIO

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, cursive letters.

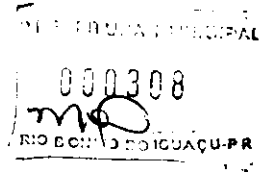
Nº de Ordem: 24

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 35, e serviu para escrituração r período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa DE PIERI CONSTRUCOES LTDA.

Rio Bonito do Iguaçu, 31/12/2023

VALDECIR DE PIERI
Administrador, Sócio
CPF 024.173.039-22

ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 041270/O-0



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DE PIERI CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02417303922	VALDECIR DE PIERI
86119419934	ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO

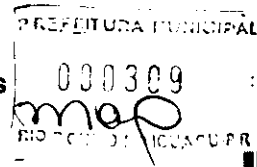


CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 05/07/2024 18:15 SOB N°
20244892504.
PROTOCOLO: 244892504 DE 05/07/2024. NIRE: 41210838845.
DE PIERI CONSTRUCOES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 05/07/2024
empresafacil.pr.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



ma

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12516345894 em 13/10/2025, protocolo 255119038. Para validação e Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: DE PIERI CONSTRUCOES LTDA
Número de Registro: 41210838845
CNPJ: 07903213000172
Município: Rio Bonito do Iguaçu

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 25
Período de Escrituração: 01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)

Nome

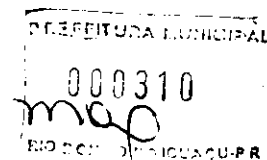
CRC/OAB

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
07903213000172	DE PIERI CONSTRUCOES LTDA	
86119419934	ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO	PR041270/O-0



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 13/10/2025 16:40 SOB Nº
20255119038.
PROTOCOLO: 255119038 DE 13/10/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12516345894. NIRE: 41210838845.
DE PIERI CONSTRUCOES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 13/10/2025
empresafacil.pr.gov.br



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 25

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 38, e servirá para a escrituração de lançamentos próprios da empresa DE PIERI CONSTRUCOES LTDA, município Rio Bonito do Iguaçu, CNPJ 07.903.213/0001-72, Número de Registro (NIRE) 41210838845.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 22/03/2006

Ato constitutivo: 41205670320

Rio Bonito do Iguaçu, 01/01/2024

DE PIERI CONSTRUCOES LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 07.903.213/0001-72

ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 041270/O-0

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/20:

		31/12/2024	31/12/2023
ATIVO			
ATIVO			[Anua
			31/12/202:
ATIVO CIRCULANTE		2.408.521,04	1.889.521,04
DISPONIVEL		1.024.134,18	67.298,04
BENS NUMERARIOS		942.318,56	62.461,9:
CAIXA		942.318,56	62.461,9:
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		81.815,62	
BANCO COOP SICREDI		19.476,51	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		62.339,11	
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA			4.836,0
COTA CAPITAL BCO SICREDI			4.836,0
CREDITOS		1.158.283,53	1.683.108,8
DUPLICATAS A RECEBER		365.031,90	989.357,2
DUPLICATAS A RECEBER		365.031,90	989.357,2
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO		650.000,00	550.000,01
ADIANTAMENTOS A SOCIOS		650.000,00	550.000,01
EMPENHOS E SERVICOS FATURADOS A RECEBER		137.249,35	137.749,3:
PREF. MUN. SULINA		(500,00)	
MUNICIPIO DE CANTAGALO		137.749,35	137.749,3:
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		6.002,28	6.002,21
INSS A RECUPERAR		6.002,28	6.002,21
ESTOQUES		226.103,33	139.114,11
ESTOQUES		226.103,33	139.114,11
MATERIAL PARA USO EM OBRAS		226.103,33	139.114,11
ATIVO NAO CIRCULANTE		784.376,30	256.412,2
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		7.369,68	
PARTICIPACOES NAO PERMANENTES		7.369,68	
QUOTAS CAPITAL BANCO COOP SICREDI		7.369,68	
IMOBILIZADO		777.006,62	256.412,2
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.		930.845,18	378.094,9:
TERRENOS		35.000,00	35.000,01
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS		85.781,16	85.781,11
MOVEIS E UTENSILIOS		17.840,50	17.840,51
VEICULOS		218.600,00	218.600,01
FERRAMENTAS		20.873,27	20.873,2:
PANEIS DE GERACAO ENERGIA SOLAR		552.750,25	
DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.		(153.838,56)	(121.682,72
(-) DEPREC. MAQUINAS APAR.E EQUIP.		(21.517,27)	(16.137,95
(-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS		(6.430,88)	(4.823,16
(-) DEPRECIACAO VEICULOS		(117.101,96)	(97.584,97
(-) DEPRECIACAO FERRAMENTAS		(4.182,19)	(3.136,64
(-)DEPRECIACAO PAINES E SIST ENERGIA SOLAR		(4.606,26)	
TOTAL DO ATIVO		3.192.897,34DB	2.145.933,21DE

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****3.192.897,34, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0023 do Livro Diário nr. 0025 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

RIO BONITO DO IGUAÇU / PR, 10/10/2025

0074 0001 DE PIERI CONSTRUCOES LTDA
85.340-000 RIO BONITO DO IGUACU / PR
07.903.213/0001-72 I.E.: 9095308225
Licenciado Para: ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO

N.I.R.E.: 41210838845 Data Reg.: 22/03/2006

Folha: 00025
Emissão: 10/10/2025
Página 25 de 25

Hora: 16:47:38
Registro: 99200222

SECRETARIA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

000312
meo
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/20:

ATIVO

[Anua

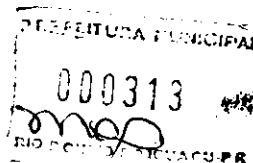
31/12/2024

31/12/202:

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0023 do Livro Diário nr. 0025 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr.
....., em
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

VALDECIR DE PIERI
ADMINISTRADOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 024.173.039-22
RG: 7.373.882-02

ELOIMIR P. MARINHO DE MELLO
TECNICO CONTABIL
TC-CRC/PR-041270/O-0
CPF: 86119419934
RG: 54837925



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/20:

		[Anua
	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		
EMPRESIMOS BANCARIOS		
ROTATIVO PJ SICREDI	2.029.447,48	501.915,61
RENEGOCIAÇÃO PJ SICREDI	2.029.447,48	501.915,61
RENEGOCIAÇÃO REPAC PRICE	1.310.721,90	214.206,31
FINANC ENERGIA SOLAR FIEMT SICREDI		38.750,21
EMPRESIMOS ROTATIVO PJ	145.001,00	
GIROCAIXA CONTRATO 001979056		
GIROCAIXA CONTRATO 0002039750	481.977,84	
GIROCAIXA CONTRATO 002458465	123.524,72	112.353,71
PRONAMPE PJ CAIXA CONTRATO 001979617	52.926,95	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		
DAS A RECOLHER	54.813,01	
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	302.557,00	
IRRF RET/FONTE A RECOLHER	149.921,38	
PARCELAMENTO DAS (SIMPLES NACIONAL)	375.659,59	278.732,31
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO INSS	6.546,12	276.320,01
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN		
INSS A RECOLHER	1.150,00	1.150,00
FGTS A RECOLHER	18.770,04	1.262,31
FERIAS A PAGAR	335.179,37	
13º SALARIO A PAGAR	14.014,06	
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	343.065,99	8.976,91
PRO-LABORE A PAGAR	93.561,86	(9.563,19)
PASSIVO NAO CIRCULANTE		
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS		122.615,11
EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO		122.615,11
FINANCIAMENTOS BANCARIOS		122.615,11
PASSIVO NAO CIRCULANTE		
OBRIGACOES FISCAIS, SOCIAIS E TRABALHISTAS	142.063,15	172.993,11
OBRIG. FISC/SOC/TRAB. EM PARCELAMENTO	142.063,15	172.993,11
DAS N EM PARCELAMENTO	142.063,15	172.993,11
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL	1.021.386,71	1.348.409,21
CAPITAL SUBSCRITO	370.000,00	370.000,00
CAPITAL SOCIAL	370.000,00	370.000,00
RESERVAS	600.000,00	300.000,00
RESERVAS DE LUCROS	600.000,00	300.000,00
RESERVAS PARA CONTINGENCIAS	600.000,00	300.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	51.386,71	678.409,21
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	51.386,71	678.409,21
LUCROS ACUMULADOS	51.386,71	678.409,21
TOTAL DO PASSIVO	3.192.897,34CR	2.145.933,21CF

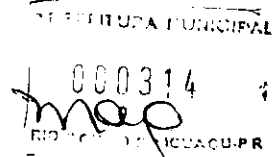
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****3.192.897,34, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0023 do Livro Diário nr. 0025 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. em
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

0074 0001 DE PIERI CONSTRUCOES LTDA
85.340-000 RIO BONITO DO IGUAÇU / PR
07.903.213/0001-72 I.E.: 9095308225
Licenciado Para: ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO

N.I.R.E.: 41210838845 Data Reg.: 22/03/2006

Folha: 00027
Página 27 de 4
Emissão: 10/10/2025
Hora: 16:47:38
Registro: 99200222



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/20:

PASSIVO

31/12/2024

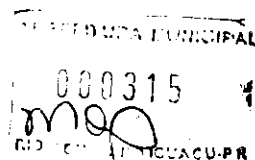
[Anua
31/12/202:

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0023 do Livro Diário nr. 0025 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr.
..... em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

VALDECIR DE PIERI
ADMINISTRADOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 024.173.039-22
RG: 7.373.882-02

ELOIMIR P. MARINHO DE MELLO
TECNICO CONTABIL
TC-CRC/PR-041270/O-0
CPF: 86119419934
RG: 54837925



Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/20

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2024	[Anu 31/12/202
RESULTADO DO EXERCICIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS		
VENDAS	2.863.241,92	1.103.159,7
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	2.863.241,92	1.103.159,7
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(334.481,19)	(237.328,7
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(334.481,19)	(237.328,7
SIMPLES S/REC.BRUTA	(334.481,19)	(237.328,7
Receita Liquida	2.528.760,73CR	865.831,02C
CUSTO DE PRODUCAO	(51.312,84)	
MAO-DE-OBRA DIRETA	(51.312,84)	
FERIAS	(1.125,23)	
INSS	(50.187,61)	
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(1.902.427,92)	(175.058,13
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.902.427,92)	(175.058,13
COMPRA DE MERCADORIAS USO NA PRESTAÇÃO DE SE	(1.989.417,09)	
ESTOQUES NO INICIO DO EXERCICIO	(139.114,16)	(77.513,29
COMPRAS DE MERCADORIAS PARA USO OBRA		(236.659,00
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXECICIO	226.103,33	139.114,1
Lucro Bruto	575.019,97CR	690.772,89C
DESPESAS OPERACIONAIS	(76.573,44)	(69.723,80
DESPESAS COM PESSOAL	(43.242,44)	(52.419,43
FGTS		(5.177,55
FGTS MULTA RESCISORIA	(11.840,78)	
VALE ALIMENTAÇÃO	(31.401,66)	(47.241,88
OCUPACAO	(32.155,84)	
DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	(32.155,84)	
DESPESAS GERAIS	(175,00)	(12.459,65
SERVICOS DE TERCEIROS		(12.459,65
TAXA CERTIFICADO DIGITAL	(175,00)	
IMPOSTOS E TAXAS	(1.000,16)	(4.844,72
IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS		(4.359,44
TAXAS MUNICIPAIS (ALVARA E VIGILANCIA SANITARIA)	(694,51)	(485,28
TAXAS LEGAIS JUCEPAR	(176,80)	
TAXAS LEGAIS E CERTIDOES	(128,85)	
ADMINISTRATIVAS	(681.518,62)	(229.336,24
DESPESAS COM PESSOAL	(648.156,71)	(205.428,24
SALARIOS E ORDENADOS	(419.065,45)	(142.738,35
FERIAS	(95.101,90)	(14.766,63
13§ SALARIOS	(31.902,36)	(17.401,55
INSS	(46.290,73)	(15.418,20
FGTS	(55.796,27)	(15.103,51
HONORARIOS	(31.037,00)	(23.908,00
DIRETORIA	(16.944,00)	(15.768,00
HONORARIOS CONTABEIS	(14.093,00)	(8.140,00
DESPESAS GERAIS	(2.324,91)	
HONORARIOS ADVOCATICIOS	(1.131,90)	
ANUIDADE CREA PJ E PF	(1.193,01)	
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(143.950,43)	(2.628,53

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2024	[Anua 31/12/2023
DESPESAS FINANCEIRAS	(144.484,04)	(3.146,08)
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(48.014,25)	(3.146,08)
MULTAS E ENCARGOS FINANCEIROS	(11.319,07)	
JUROS DE FINANCIAMENTOS BANCARIOS	(73.430,43)	
DESPESAS BANCARIAS	(1.568,40)	
CORREC MONET SOBRE EMPREST/FINANC	(10.151,89)	
RECEITAS FINANCEIRAS	533,61	517,51
JUROS RECEBIDOS OU AUFERIDOS		517,51
REC. FINANC. QUOTA CAPITAL	533,61	
Resultado Oper. Antes Provisoes	327.022,52DB	389.084,32CF
Resultado Antes Prov. IRI		389.084,32CF
Resultado Antes Prov. IR	327.022,52DB	
Lucro do Exercício		389.084,32CF
Prejuízo do Exercício	327.022,52DB	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0023 do Livro Diário nr. 0025 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

RIO BONITO DO IGUACU / PR, 10/10/2025

VALDECIR DE PIERI
ADMINISTRADOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 024.173.039-22
RG: 7.373.882-02

ELOIMIR P. MARINHO DE MELLO
TECNICO CONTABIL
TC-CRC/PR-041270/O-0
CPF: 86119419934
RG: 54837925

DOAR - DEMONSTRACAO DAS ORIGENS E APLICACOES DE RECURSOS		Dez./2024	Dez./2023
Demonstração Comparativa			
ORIGENS DE RECUROS		0.00	122.615,16
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		327.022,52	327.483,45
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO OU EXAUSTAO		0,00	0,00
VARIACAO NOS RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS		0,00	0,00
RESULTADO DA CORRECAO MONETARIA DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRA		0,00	0,00
REALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL		370.000,00	370.000,00
CONTRIBUICOES PARA RESERVA DE CAPITAL		0,00	0,00
AUMENTO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		0,00	122.615,16
REDUCAO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		7.369,68	0,00
ALIENACAO DE INVESTIMENTOS E DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00
TOTAL DAS ORIGENS		35.607,80	820.098,61
APLICACOES DE RECURSOS		0,00	0,00
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS		0,00	0,00
AUMENTOS DE BENS OU DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00
AUMENTO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		7.369,68	0,00
REDUCAO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		0,00	122.615,16
TOTAL DAS APLICACOES		7.369,68	122.615,16
AUMENTO OU DIMINUICAO DE CAPITAL CIRCULANTE		42.977,48	697.483,45
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO		0,00	0,00
ATIVO CIRCULANTE INICIAL		1.871.884,85	1.325.793,58
(-) PASSIVO CIRCULANTE INICIAL		662.029,45	441.203,54
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO INICIAL		1.209.855,40	884.590,04
ATIVO CIRCULANTE FINAL		2.390.884,89	1.808.808,96
(-) PASSIVO CIRCULANTE FINAL		2.189.561,25	660.554,43
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO FINAL		201.323,64	1.148.254,53
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO		1.008.531,76	263.664,49

VALDECIR DE PIERI
 ADMINISTRADOR
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 024.173.039-22
 RG: 7.373.882-02

ELOIMIR P. MARINHO DE MELLO
 TECNICO CONTABIL
 TC-CRC/PR-041270/O-0
 CPF: 86119419934
 RG: 54837925

RECIBO DE RECEBIMENTO

000320

Em - Dezembro/2024

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa) - RUA C. U. P. R.

Código	Descrição	Saldo Anterior	Efeitos mudanças exerc anteriores	**Lçtos do PL sem Histórico DMPL	Saldo Final
2472	CAPITAL SOCIAL	370.000,00-C			370.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	500.659,31-C	327.022,52-D	300.000,00-D	126.363,21-D
2537	RESERVAS PARA CONTINGENCIAS	300.000,00-C		300.000,00-C	600.000,00-C
	Saldos Em - Dezembro/2024	1.170.659,31-C	327.022,52-D	0,00-D	843.636,79-C

Em - Dezembro/2023

2472	CAPITAL SOCIAL	370.000,00-C			370.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	111.574,99-C	389.084,32-C		500.659,31-C
2537	RESERVAS PARA CONTINGENCIAS	300.000,00-C			300.000,00-C
	Saldos Em - Dezembro/2023	781.574,99-C	389.084,32-C	0,00-D	1.170.659,31-C

VALDECIR DE PIERI
ADMINISTRADOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 024.173.039-22
RG: 7.373.882-02

ELOIMIR P. MARINHO DE MELLO
TECNICO CONTABIL
TC-CRC/PR-041270/O-0
CPF: 86119419934
RG: 54837925

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

DE PIERI CONSTRUCOES LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 07.903.213/0001-72, constituída em 22/03/2006, tributada pelo Simples Nacional - ME com apuração, com ramo de atividade CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. Com sede no município de RIO BONITO DO IGUACU, na RUA GETULIO VARGAS, nº 132, CENTRO.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2024 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (VER TEXTO PARA REGIME DE Competência).

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após está análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

NOTAS EXPLICATIVAS

CONTABILIDADE MUNICIPAL

000323

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2024 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a

NOTAS EXPLICATIVAS

experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

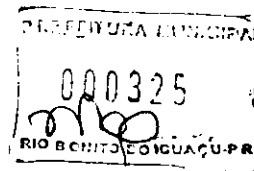
14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

VALDECIR DE PIERI
ADMINISTRADOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 024.173.039-22
RG: 7.373.882-02

ELOIMIR P. MARINHO DE MELLO
TECNICO CONTABIL
TC-CRC/PR-041270/O-0
CPF: 86119419934
RG: 54837925



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 25

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Eloimir Paulo Marinho de Mello".

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 38, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa DE PIERI CONSTRUCOES LTDA.

Rio Bonito do Iguaçu, 31/12/2024

DE PIERI CONSTRUCOES LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 07.903.213/0001-72

ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 041270/O-0



SECRETARIA ESPECIAL

000326

ASSINATURA ELETRÔNICA

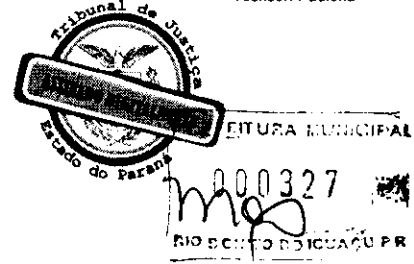
mao
RIO DE JANEIRO - RJ

Certificamos que o ato da empresa DE PIERI CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07903213000172	
86119419934	



Certificado digitalmente por
Alexson Paulena



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros de distribuição de FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, (Lei n.º 11.101/2005), sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

DE PIERI CONSTRUCOES LTDA

CNPJ 07.903.213/0001-72, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 05 de Dezembro de 2025, 14:44:36

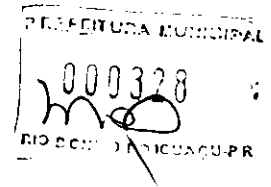
ALEXSON PAULENA



Certificação

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.

**A Comissão de Licitação
Rio Bonito do Iguaçu – Paraná**



REFERENTE: Concorrência Eletrônica nº 010/2025 – PMRBI

Objeto: Construção da edificação da Casa da Mulher Paranaense em alvenaria e concreto armado de acordo com os projetos e termo de referência. Construção de edificação da Casa da Mulher Paranaense com execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidro sanitárias, gás - glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação em paver, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA – ME / EMPRESA
DE PEQUENO PORTE - EPP**

PROPONENTE: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS, 132, SALA 01, CENTRO,
RIO BONITO DO IGUAÇU, PARANÁ, CEP 85.340-000
CNPJ: 07.903.213/0001 – 72 FONE/FAX: 42 99922 9253 / 42 3653 1594

Declaramos, sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Concorrência Eletrônica n. 010/2025 – PMRBI**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, que estamos enquadrados na condição de **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 20 de dezembro de 2025.

DE PIERI	Assinado de forma digital
CONSTRUCOES	por DE PIERI
LTDA:0790321300	CONSTRUCOES
0172	LTDA:07903213000172
	Dados: 2025.12.20 16:10:31
	-03'00'

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR
Sócio Administrador

**A Comissão de Licitação
Rio Bonito do Iguaçu – Paraná**

SECRETARIA MUNICIPAL

000029
ma
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

REFERENTE: Concorrência Eletrônica nº 010/2025 – PMRBI

Objeto: Construção da edificação da Casa da Mulher Paranaense em alvenaria e concreto armado de acordo com os projetos e termo de referência. Construção de edificação da Casa da Mulher Paranaense com execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefônicas, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidro sanitárias, gás - glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação em paver, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal o Sr. Valdecir de Pieri, portador do RG nº 7.373.882 – 2 SSP/PR e do CPF nº 024.173.039 – 22, e **CONTADOR** **Everton Doertzbacher** (CPF – 033.303.659-00, CRC/PR 069.503/O-8) **DECLARA**, para fins desta Licitação modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº. 010/2025 – PMRBI**, especialmente em atendimento ao item 11.6.2, alínea b-8, a situação atual dos contratos e compromissos assumidos em vigência de nossa empresa, descontando-se medições de parcelas já executadas, e em atendimento ao referido item, que reduzam a capacidade econômico-financeira para com a execução do objeto da DISPENSA em epígrafe:

PATRIMÔNIO LIQUIDO EM (31/12/2024)	CONTRATOS VIGENTES ASSINADOS	% EXECUTADO CONTRATOS VIGENTES	SALDO A EXECUTAR CONTRATOS	SALDO PATRIM. LIQUIDO DISPONÍVEL
R\$ 1.021.386,71	R\$ 7.066.504,25	R\$ 5.336.789,89	R\$ 1.729.714,36	R\$ 848.415,27

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração, que tem como base as informações contidas no último balanço patrimonial, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) conforme anexo a documentação do presente procedimento licitatório e dos contratos assumidos pela empresa, com base na aplicação do percentual de 10% (dez por cento) referendado pela lei, restando assim demonstrado a disponibilidade atual de P L da empresa, na presente data, no montante suficiente para o amparo legal que venha a garantir a execução pa com o objeto da presente licitação.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 20 de dezembro de 2025

DE PIERI
CONSTRUCOES
LTDA:079032130
00172
Assinado de forma digital
por DE PIERI
CONSTRUCOES
LTDA:07903213000172
Dados: 2025.12.20
16:38:40 -03'00'

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR
Sócio Administrador

EVERTON
DOERTZBACH
ER:033303659
00
Assinado de forma
digital por EVERTON
DOERTZBACHER:0333
0365900
Dados: 2025.12.20
16:38:57 -03'00'

EVERTON DOERTZBACHER
CONTADOR
CRC – 069.503/O-8 PR
RG – 6.854.974 – 4 SSP/PR

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 12/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 12/2025 (Diário Oficial da União - CEAF), 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 22/12/2025 10:01:10

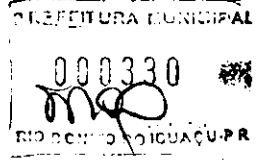
FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 07903213000172

Cadastro: CNEP

Consulta

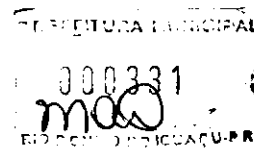
DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Handwritten signature

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



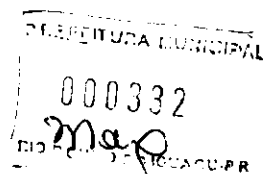
Certifico que nesta data (22/12/2025 às 09:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.903.213/0001-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6949.409E.D392.6350 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

A Comissão de Licitação
Rio Bonito do Iguaçu – Paraná



REFERENTE: Concorrência Eletrônica nº 010/2025 – PMRBI

Objeto: Construção da edificação da Casa da Mulher Paranaense em alvenaria e concreto armado de acordo com os projetos e termo de referência. Construção de edificação da Casa da Mulher Paranaense com execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidro sanitárias, gás - glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação em paver, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.

DECLARACAO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Declaramos que o Responsável Técnico **Rodrigo Soares Peixoto**, CREA/CAU nº **17092/D** da proponente **DE PIERI CONSTRUÇOES LTDA**, devidamente credenciado, **DECLARA** que tem conhecimento que os direitos autorais dos documentos, composições de custos, orçamentos e projetos desenvolvidos relacionados com o presente contrato serão de privativa propriedade do Contratante, não sendo permitido o seu uso, além dos serviços contratados.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 22 de dezembro de 2025.

DE PIERI
CONSTRUÇOES
LTDA:079032130
00172

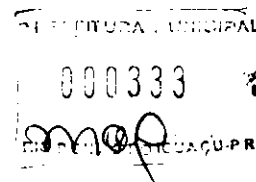
Assinado de forma digital
por DE PIERI
CONSTRUÇOES
LTDA:07903213000172
Dados: 2025.12.22
12:17:58 -03'00'

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR
Sócio Administrador

Documento assinado digitalmente
gov.br **RODRIGO SOARES PEIXOTO**
Data: 22/12/2025 12:23:26-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RODRIGO SOARES PEIXOTO
CREA – PA 17092/D
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

**A Comissão de Licitação
Rio Bonito do Iguaçu – Paraná**



REFERENTE: Concorrência Eletrônica nº 010/2025 – PMRBI

Objeto: Construção da edificação da Casa da Mulher Paranaense em alvenaria e concreto armado de acordo com os projetos e termo de referência. Construção de edificação da Casa da Mulher Paranaense com execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechamento; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidro sanitárias, gás - glp, incêndios e aparelhos; revestimento impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação em paver, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.

PROPOSTA DE PREÇOS

mo

A empresa **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, estabelecida à Avenida Getulio Vargas, 132, Sala 01, Centro, MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, PARANA, CEP 85.340-000, inscrita no CNPJ sob nº. 07.903.213/0001 – 72, apresenta a sua proposta comercial, ajustada pós disputa, relativa a licitação, modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRONICA nº. 010/2025 PMRBI** para a Contratação de Empresa em Regime de Empreitada Global, com fornecimento de material e mão de obra para **Construção da edificação da Casa da Mulher Paranaense em alvenaria e concreto armado de acordo com os projetos e termo de referência** conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

PREÇO GLOBAL proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais);

PRAZO DE EXECUÇÃO: 420 (quatrocentos e vinte) dias a contar a partir do 10º dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada de Obra, mediante emissão da ordem de serviços;

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (novembro) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelope 02) pela Comissão de Licitação.

As **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** são as constantes no Edital de licitação modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRONICA N. 010/2025 – PMRBI**.

Nestes termos, propomo-nos a executar a obra constante deste anexo e demais elementos do Edital, respeitosamente,

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 22 de dezembro de 2025

DE PIERI
CONSTRUCOES
LTDA:079032130001
72

Assinado de forma digital
por DE PIERI CONSTRUCOES
LTDA:07903213000172
Dados: 2025.12.22 11:01:38
-03'00'

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTD,
Cnpj – 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pie
CPF – 024.173.039 – 2
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PI
Sócio Administrador

ÁREA DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO

BDI DA EMPRESA (%) - MATERIAIS: 15,28% BDI DA EMP. (%) - EQUIPAMENTOS: 19,69%
 BDI EMPRESA (%) - SERVIÇOS(MO)+TRANSP.: 21,14%

Empresa: NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE

Menor Preço (%) calculado... (18,82 %) **VALOR GLOBAL da Proposta: R\$ 2.150.000,00**

PROPOSTA DO MENOR PREÇO GLOBAL

PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE SEM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL + EQUIPAM. SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL + EQUIPAM. COM BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM BDI	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL ITEM COM BDI = MÃO DE OBRA + TRANSPORTE (R\$)	TOTAL ITEM COM BDI = MATERIAL + EQUIPAMENTO (R\$)	TOTAL ITEM COM BDI (R\$)
usar preços unitários com 2 casas decimais.								
34,06	63,67	35,88	41,26	77,13	(18,82 %)	3.659,30	4.208,32	7.867,62
0,63	2,16	1,86	0,76	2,61	(18,94 %)	74,37	30,20	104,57
7,41	27,07	23,81	8,98	32,79	(18,82 %)	857,21	323,24	1.180,45
52,09	78,12	31,54	63,10	94,64	(18,81 %)	2.089,54	4.180,16	6.269,70
0,39	0,55	0,19	0,47	0,67	(18,29 %)	157,82	381,41	539,23
351,46	382,52	37,62	425,76	463,39	(18,81 %)	300,97	3.406,12	3.707,09
1.404,53	1.404,53	-	1.701,44	1.701,44	(18,82 %)	-	1.701,44	1.701,44

PREFEITURA MUNICIPAL
000334
mao

0,23	0,54	0,37	0,28	0,65	(18,75 %)	225,19	166,44	391,63
21,11	21,11	-	25,26	25,26	(18,83 %)	-	3.031,76	3.031,76
397,49	10.973,48	12.811,75	481,51	13.293,27	(18,82 %)	153.741,01	5.778,17	159.519,18
1.298,95	1.298,95	-	1.497,43	1.497,43	(18,82 %)	-	20.964,09	20.964,09
	37.085,15	44.924,95	-	44.924,95	(18,82 %)	44.924,95	-	44.924,95
		-	-	-	-	8.095,39	7.513,83	15.609,22
		-	-	-	-			
		-	-	-	-			
101,82	140,48	46,84	123,34	170,18	(18,81 %)	1.264,56	3.330,28	4.594,84
0,98	3,39	2,91	1,19	4,11	(18,77 %)	87,44	35,80	123,24
		-	-	-	-			
5,07	7,55	3,01	6,14	9,15	(18,81 %)	3,01	6,14	9,15
45,81	153,93	130,98	55,50	186,47	(18,82 %)	3.630,63	1.538,40	5.169,03
33,78	112,00	94,76	40,93	135,68	(18,82 %)	1.312,41	566,81	1.879,22
		-	-	-	-			
13,36	21,93	10,38	16,19	26,56	(18,83 %)	12,97	20,24	33,21
		-	-	-	-			
		-	-	-	-			
303,83	597,73	356,04	368,05	724,09	(18,81 %)	356,04	368,05	724,09
141,09	272,74	159,48	170,92	330,40	(18,81 %)	1.275,83	1.367,34	2.643,17
		-	-	-	-			
28,97	44,71	19,06	35,10	54,16	(18,81 %)	152,50	280,77	433,27
		-	-	-	-	23.215,07	89.853,74	113.068,81
		-	-	-	-			
44,02	50,34	7,66	53,32	60,99	(18,81 %)	6.636,88	46.176,93	52.813,81
		-	-	-	-			

0000335
 PREFEITURA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

9,51	15,73	7,53	11,52	19,05	(18,83 %)	7.123,34	10.892,26	18.015,60
9,65	14,16	5,46	11,69	17,15	(18,80 %)	16,37	35,07	51,44
9,48	12,80	4,02	11,49	15,51	(18,80 %)	815,78	2.331,99	3.147,77
8,76	11,28	3,05	10,61	13,66	(18,84 %)	8.168,61	28.394,59	36.563,20
7,56	9,51	2,36	9,16	11,52	(18,82 %)	233,88	906,61	1.140,49
7,37	8,82	1,76	8,93	10,69	(18,83 %)	220,21	1.116,29	1.336,50
		-	-	-	-	101.515,23	316.108,81	417.624,04
		-	-	-	-			
		-	-	-	-			
105,14	160,94	67,59	127,37	194,96	(18,82 %)	26.534,84	50.000,61	76.535,45
133,07	200,80	82,05	161,20	243,25	(18,82 %)	8.605,75	16.906,68	25.512,43
74,84	122,99	58,33	90,67	149,00	(18,81 %)	13.968,57	21.712,03	35.680,60
62,44	92,99	37,00	75,64	112,64	(18,82 %)	2.360,85	4.825,82	7.186,67
44,59	82,17	45,53	54,01	99,54	(18,82 %)	8.149,12	9.667,64	17.816,76
		-	-	-	-			
		-	-	-	-			
10,34	16,73	7,74	12,53	20,26	(18,83 %)	1.934,22	3.131,70	5.065,92
10,00	14,69	5,68	12,11	17,80	(18,80 %)	119,34	254,37	373,71
9,13	12,66	4,28	11,07	15,34	(18,84 %)	2.994,90	7.745,83	10.740,73
8,78	12,88	4,98	10,64	15,61	(18,82 %)	5.534,00	11.826,33	17.360,33
9,01	11,75	3,31	10,92	14,23	(18,82 %)	1.417,68	4.673,48	6.091,16
8,95	10,75	2,18	10,85	13,02	(18,83 %)	1.029,13	5.130,29	6.159,42
8,27	9,46	1,44	10,02	11,46	(18,78 %)	4.062,31	28.321,41	32.383,72
7,13	7,87	0,90	8,64	9,54	(18,81 %)	635,31	6.089,82	6.725,13
7,02	7,55	0,64	8,51	9,15	(18,81 %)	663,81	8.805,94	9.469,75

8,10	8,50	0,48	9,82	10,29	(18,85 %)	253,86	5.202,07	5.455,93
8,74	12,27	4,27	10,59	14,86	(18,84 %)	388,60	964,11	1.352,71
8,91	11,16	2,73	10,80	13,53	(18,79 %)	1.672,14	6.618,90	8.291,04
8,82	10,21	1,69	10,88	12,37	(18,83 %)	3,38	21,37	24,75
		-	-	-				
		-	-	-				
		-	-	-				
463,70	494,98	37,90	561,73	599,63	(18,82 %)	1.118,72	16.582,36	17.701,08
469,13	517,24	58,27	568,31	626,58	(18,82 %)	1.976,67	19.277,04	21.253,71
463,11	495,84	39,64	561,01	600,65	(18,82 %)	1.747,04	24.723,73	26.470,77
577,09	816,84	290,43	699,09	989,52	(18,82 %)	49,37	118,85	168,22
105,08	123,78	22,66	127,29	149,95	(18,81 %)	34,44	193,48	227,92
523,81	539,24	18,69	634,55	653,24	(18,81 %)	258,84	8.788,48	9.047,32
		-	-	-				
		-	-	-				
21,33	35,02	16,59	25,83	42,43	(18,81 %)	920,15	1.432,44	2.352,59
258,65	319,00	73,11	313,32	386,44	(18,82 %)	1.184,46	5.075,85	6.260,31
		-	-	-				
		-	-	-				
		-	-	-				
		-	-	-				
45,29	70,33	30,33	54,86	85,20	(18,81 %)	2.726,72	4.932,33	7.659,05
35,56	51,18	18,92	43,08	62,00	(18,82 %)	1.080,19	2.458,81	3.539,00
		-	-	-				
83,62	104,39	25,16	101,29	126,45	(18,82 %)	10.090,82	40.627,04	50.717,86
		-	-	-		69.643,49	77.124,91	146.768,43
		-	-	-				
42,84	109,46	80,71	51,90	132,61	(18,81 %)	35.667,87	22.937,80	58.605,67

43,33	70,50	32,92	-	-	-	85,41	(18,81 %)	33.766,43	53.834,77	87.601,20
52,70	83,98	37,90	52,49	63,84	101,73	19,586,40	(18,82 %)	209,19	352,37	561,56
1.213,94	1.430,18	261,96	1.470,56	1.732,52	12,050,09	67.645,88	(18,82 %)	12.050,09	67.645,88	79.695,97
33,72	39,89	7,48	40,85	48,33	3,063,67	16.738,75	(18,81 %)	3.063,67	16.738,75	19.802,42
112,84	135,36	27,28	136,69	163,97	2,578,32	12.920,00	(18,81 %)	2.578,32	12.920,00	15.498,32
35,11	41,51	7,75	42,53	50,29	773,30	4.242,21	(18,81 %)	773,30	4.242,21	5.015,51
93,79	96,05	2,74	113,62	116,35	1,121,02	46.553,81	(18,82 %)	1.121,02	46.553,81	47.674,83
					11.370,51	203.618,21	-	11.370,51	203.618,21	214.988,72
746,48	761,18	17,80	904,29	922,10	17,80	904,29	(18,81 %)	17,80	904,29	922,09
769,40	785,42	19,41	932,05	951,46	38,82	1.864,10	(18,82 %)	38,82	1.864,10	1.902,92
841,27	860,99	23,88	1.019,11	1.043,00	119,42	5.095,56	(18,81 %)	119,42	5.095,56	5.214,98
1.103,67	1.131,62	33,86	1.336,99	1.370,85	33,86	1.336,99	(18,82 %)	33,86	1.336,99	1.370,85
131,41	160,37	35,09	159,19	194,27	807,02	3.661,20	(18,82 %)	807,02	3.661,20	3.661,20

117,52	139,69	26,86	142,37	169,22	(18,82 %)	167,99	996,56	1.184,55
75,49	88,88	16,22	91,45	107,68	(18,81 %)	723,44	4.078,87	4.802,31
652,08	726,09	89,65	789,93	879,59	(18,82 %)	358,61	3.159,74	3.518,35
797,82	812,50	17,79	966,48	984,27	(18,82 %)	53,36	2.899,44	2.952,80
16.414,79	19.684,26	3.960,63	18.922,98	22.883,61	(18,82 %)	3.960,63	18.922,98	22.883,61
3.537,65	3.679,36	171,66	4.285,51	4.457,18	(18,82 %)	171,66	4.285,51	4.457,17
3.112,32	3.254,03	171,66	3.770,26	3.941,93	(18,82 %)	171,66	3.770,26	3.941,92
4.270,95	4.412,65	171,66	5.173,83	5.345,49	(18,82 %)	171,66	5.173,83	5.345,49
2.153,89	2.299,51	176,41	2.609,23	2.785,63	(18,82 %)	176,41	2.609,23	2.785,64
3.297,63	3.384,19	104,87	3.994,74	4.099,61	(18,82 %)	104,87	3.994,74	4.099,61
878,28	878,28	-	1.063,95	1.063,95	(18,82 %)	-	6.383,70	6.383,70
2.922,09	2.977,56	67,20	3.539,81	3.607,01	(18,82 %)	67,20	3.539,81	3.607,01
4.406,39	4.490,05	101,33	5.337,91	5.439,24	(18,82 %)	101,33	5.337,91	5.439,24
5.244,56	5.385,53	170,77	6.353,26	6.524,03	(18,82 %)	170,77	6.353,26	6.524,03
5.088,78	5.223,68	163,42	6.164,55	6.327,97	(18,82 %)	163,42	6.164,55	6.327,97
7.463,55	7.661,40	239,68	9.041,34	9.281,02	(18,82 %)	239,68	9.041,34	9.281,02
7.455,43	7.653,29	239,68	9.031,51	9.271,19	(18,82 %)	479,36	18.063,02	18.542,38

000340
 Maceo
 NO BOMBO DO IGUAÇU-PR

4.860,47	5.008,72	179,59	5.887,97	6.067,56	(18,82 %)	179,59	5.887,97	6.067,56
2.199,26	2.266,34	81,27	2.664,18	2.745,45	(18,82 %)	81,27	2.664,18	2.745,45
1.325,58	1.366,01	48,98	1.605,81	1.654,79	(18,82 %)	97,96	3.211,62	3.309,58
1.355,71	1.397,07	50,10	1.642,31	1.692,41	(18,82 %)	100,20	3.284,62	3.384,82
2.611,00	2.690,64	96,48	3.162,96	3.259,44	(18,82 %)	96,48	3.162,96	3.259,44
6.427,07	6.623,11	237,48	7.785,76	8.023,24	(18,82 %)	237,48	7.785,76	8.023,24
4.006,88	4.129,09	148,05	4.853,93	5.001,98	(18,82 %)	296,10	9.707,87	10.003,97
4.240,66	4.353,07	136,18	5.137,13	5.273,31	(18,82 %)	272,36	10.274,26	10.546,62
3.268,77	3.368,47	120,78	3.959,79	4.080,57	(18,82 %)	241,56	7.919,58	8.161,14
301,27	310,46	11,13	364,96	376,09	(18,81 %)	77,91	2.554,70	2.632,61
1.217,67	1.298,39	97,79	1.475,08	1.572,87	(18,82 %)	195,57	2.950,17	3.145,74
371,29	433,96	75,92	449,78	525,70	(18,82 %)	227,77	1.349,34	1.577,11
915,39	989,67	89,98	1.108,90	1.198,88	(18,82 %)	89,98	1.108,90	1.198,88
2.330,06	2.434,50	126,53	2.822,63	2.949,15	(18,82 %)	253,05	5.645,26	5.898,31
1.883,14	1.883,14	-	2.281,23	2.281,23	(18,82 %)	-	11.406,16	11.406,16

1.461,32	1.692,77	280,38	1.770,25	2.050,63	(18,82 %)	280,38	1.770,25	2.050,63
4.426,12	4.693,48	323,88	5.297,62	5.621,50	(18,82 %)	323,88	5.297,62	5.621,50
		-	-	-	-	41.750,20	92.879,35	134.629,55
		-	-	-	-			
		-	-	-	-			
366,22	503,26	166,01	443,63	609,64	(18,82 %)	166,01	443,63	609,64
645,18	944,22	362,25	781,57	1.143,83	(18,82 %)	362,25	781,57	1.143,82
		-	-	-	-			
		-	-	-	-			
1.759,04	2.185,69	516,85	2.130,89	2.647,74	(18,82 %)	516,85	2.130,89	2.647,74
1.179,12	1.373,94	236,01	1.428,39	1.664,40	(18,82 %)	236,01	1.428,39	1.664,40
		-	-	-	-			
		-	-	-	-			
11,59	20,78	11,15	14,04	25,18	(18,83 %)	7.524,44	9.475,42	16.999,86
16,53	26,29	11,82	20,02	31,84	(18,82 %)	1.950,62	3.303,72	5.254,34
3,88	11,15	8,80	4,70	13,50	(18,82 %)	44,00	23,50	67,50
7,94	18,88	13,25	9,62	22,87	(18,81 %)	26,50	19,24	45,74
		-	-	-	-			
25,85	31,03	6,28	31,31	37,59	(18,81 %)	251,02	1.252,52	1.503,54
		-	-	-	-			
6,34	9,04	3,26	7,68	10,94	(18,84 %)	156,13	367,41	523,54
		-	-	-	-			
		-	-	-	-			
1,80	2,72	1,11	2,18	3,30	(18,72 %)	1.782,07	3.499,10	5.281,17
4,40	5,96	1,89	5,33	7,23	(18,76 %)	1.018,00	2.870,51	3.888,51

6,22	8,26	2,48	7,53	10,01	(18,82 %)	2.374,73	7.225,42	9.600,15
11,54	14,60	3,69	13,99	17,68	(18,82 %)	1.140,46	4.318,69	5.459,15
16,59	21,16	5,54	20,09	25,63	(18,82 %)	2.090,31	7.585,79	9.676,10
13,25	13,76	0,62	16,05	16,67	(18,80 %)	30,85	802,51	833,36
20,89	23,32	2,95	25,31	28,25	(18,82 %)	442,05	3.795,79	4.237,84
42,94	46,27	4,03	52,02	56,05	(18,82 %)	386,06	4.976,80	5.362,86
19,39	19,86	0,57	23,49	24,06	(18,80 %)	13,59	561,80	575,39
12,02	20,94	10,81	14,56	25,36	(18,82 %)	1.026,54	1.382,86	2.409,40
8,14	19,96	14,32	9,86	24,18	(18,83 %)	1.961,97	1.351,36	3.313,33
6,22	12,93	8,13	7,53	15,67	(18,81 %)	24,40	22,60	47,00
15,78	38,82	27,91	19,12	47,03	(18,82 %)	195,38	133,83	329,21
3,99	10,70	8,13	4,83	12,97	(18,79 %)	24,40	14,49	38,89
76,19	154,77	95,19	92,30	187,49	(18,81 %)	95,19	92,30	187,49
180,07	362,58	208,99	218,14	427,12	(18,82 %)	208,99	218,14	427,13
132,12	193,38	74,21	160,05	234,26	(18,81 %)	74,21	160,05	234,26
9,51	10,91	1,70	11,52	13,22	(18,85 %)	13,64	92,16	105,80
9,69	11,59	2,31	11,73	14,04	(18,84 %)	4,63	23,46	28,09
10,24	12,90	3,22	12,41	15,63	(18,81 %)	9,67	37,22	46,89
10,24	12,90	3,22	12,41	15,63	(18,81 %)	9,67	37,22	46,89
10,85	14,50	4,42	13,14	17,56	(18,82 %)	8,85	26,27	35,12
15,51	20,95	6,58	18,79	25,37	(18,82 %)	13,15	37,59	50,74

16,63	24,23	9,21	20,14	29,35	(18,81 %)	9,21	20,14	29,35
		-	-	-				
343,51	396,71	64,44	416,13	480,57	(18,82 %)	64,44	416,13	480,57
		-	-	-				
		-	-	-				
15,10	29,57	17,53	18,29	35,82	(18,81 %)	403,14	420,69	823,83
26,60	51,29	29,91	32,23	62,14	(18,81 %)	29,91	32,23	62,14
23,55	44,86	25,82	28,53	54,35	(18,81 %)	25,82	28,53	54,35
25,63	50,32	29,91	31,05	60,95	(18,82 %)	29,91	31,05	60,96
		-	-	-				
18,17	36,06	21,68	22,01	43,69	(18,81 %)	43,35	44,02	87,37
29,68	57,84	34,11	35,96	70,06	(18,82 %)	68,21	71,91	140,12
		-	-	-				
17,19	35,09	21,68	20,83	42,51	(18,81 %)	1.495,66	1.437,41	2.933,07
19,07	36,96	21,68	23,11	44,78	(18,82 %)	216,76	231,05	447,81
27,73	55,89	34,11	33,59	67,70	(18,82 %)	511,59	503,91	1.015,50
31,48	59,64	34,11	38,14	72,25	(18,81 %)	102,32	114,42	216,74
43,90	82,26	46,48	53,18	99,65	(18,82 %)	557,74	638,11	1.195,85
		-	-	-				
12,96	17,93	6,03	15,69	21,73	(18,80 %)	90,48	235,39	325,87
15,04	28,67	16,51	18,22	34,73	(18,82 %)	247,69	273,27	520,96
		-	-	-				
		-	-	-				
76,35	91,96	18,92	92,49	111,40	(18,82 %)	75,66	369,94	445,60
		-	-	-				
45,80	47,12	1,60	55,48	57,08	(18,82 %)	23,99	832,22	856,21
		-	-	-				

25,68	25,68	-	31,11	31,11	(18,82 %)	-	93,33	93,33
45,53	56,00	12,69	55,16	67,85	(18,81 %)	76,13	330,94	407,07
2,110,75	2,110,75	-	2,556,97	2,556,97	(18,82 %)	-	2,556,97	2,556,97
61,55	61,55	-	74,56	74,56	(18,82 %)	-	298,24	298,24
284,12	284,12	-	344,18	344,18	(18,82 %)	-	688,36	688,36
124,12	124,12	-	150,36	150,36	(18,82 %)	-	1,804,35	1,804,35
126,33	126,33	-	153,04	153,04	(18,82 %)	-	612,16	612,16
135,09	135,09	-	163,65	163,65	(18,82 %)	-	163,65	163,65
16,25	16,25	-	19,68	19,68	(18,81 %)	-	78,72	78,72
4,06	4,06	-	4,92	4,92	(18,81 %)	-	29,52	29,52
10,87	10,87	-	13,17	13,17	(18,80 %)	-	13,17	13,17
17,38	25,04	9,27	21,06	30,33	(18,82 %)	157,61	358,01	515,62
7,34	14,82	9,06	8,89	17,95	(18,82 %)	45,30	44,45	89,75
16,49	37,93	25,97	19,97	45,94	(18,82 %)	4,752,69	3,654,77	8,407,46
7,62	15,59	9,66	9,22	18,88	(18,83 %)	164,24	156,78	321,02
24,13	40,56	19,91	29,23	49,13	(18,82 %)	5,235,40	7,686,56	12,921,96
25,55	41,98	19,91	30,95	50,85	(18,82 %)	796,26	1,237,90	2,034,16
1,790,25	2,630,68	1,018,09	2,168,71	3,186,80	(18,82 %)	1,018,09	2,168,71	3,186,80
23,23	23,23	-	28,14	28,14	(18,81 %)	-	56,28	56,28
10,76	10,76	-	13,03	13,03	(18,82 %)	-	234,54	234,54
11,13	11,13	-	13,48	13,48	(18,84 %)	-	53,94	53,94
67,70	78,85	13,51	82,01	95,52	(18,82 %)	310,71	1,886,29	2,197,00
92,94	105,63	15,37	112,59	127,96	(18,81 %)	30,74	225,17	255,91
99,08	120,28	25,68	120,02	145,70	(18,82 %)	667,65	3,120,61	3,788,26
67,70	78,85	13,51	82,01	95,52	(18,82 %)	13,51	82,01	95,52
75,19	91,45	19,71	91,08	110,79	(18,82 %)	59,13	273,24	332,37
8,52	13,10	5,55	10,32	15,87	(18,82 %)	44,42	82,55	126,97
9,11	13,69	5,54	11,03	16,58	(18,81 %)	77,63	154,46	232,09
20,30	24,88	5,55	24,59	30,14	(18,83 %)	122,17	541,00	663,17

MGP

11,89	12,99	1,34	14,39	15,73	(18,83 %)	51,45	552,88	604,33
13,09	14,42	1,62	15,86	17,47	(18,82 %)	14,83	145,55	160,38
2,88	6,60	4,51	3,49	8,00	(18,78 %)	103,63	80,29	183,92
9,13	14,71	6,75	11,07	17,82	(18,82 %)	121,58	199,18	320,76
5,46	11,46	7,26	6,62	13,87	(18,84 %)	65,32	59,55	124,87
8,92	16,07	8,66	10,81	19,47	(18,81 %)	17,32	21,61	38,93
5,29	13,28	9,68	6,41	16,09	(18,82 %)	77,42	51,31	128,73
8,37	17,90	11,54	10,14	21,68	(18,83 %)	23,09	20,28	43,37
3,47	8,83	6,49	4,21	10,70	(18,82 %)	175,36	113,54	288,90
5,51	11,90	7,74	6,68	14,42	(18,81 %)	30,95	26,73	57,68
4,08	9,43	6,49	4,94	11,43	(18,82 %)	6,49	4,94	11,43
7,16	10,48	4,02	8,67	12,69	(18,81 %)	4,02	8,67	12,69
9,77	17,61	9,50	11,83	21,33	(18,80 %)	9,50	11,83	21,33
7,73	11,85	4,99	9,36	14,35	(18,83 %)	39,94	74,88	114,82
8,15	13,17	6,08	9,87	15,95	(18,83 %)	18,24	29,62	47,86
12,49	16,61	4,99	15,12	20,12	(18,81 %)	4,99	15,12	20,11
10,77	15,81	6,10	13,05	19,15	(18,82 %)	6,10	13,05	19,15
41,65	49,85	9,94	50,45	60,39	(18,81 %)	9,94	50,45	60,39
9,51	21,06	14,00	11,52	25,52	(18,80 %)	208,96	172,00	380,96
13,35	25,91	15,21	16,17	31,39	(18,80 %)	1.008,54	1.072,04	2.080,58
17,02	32,07	18,23	20,61	38,85	(18,81 %)	123,63	139,75	263,38

Handwritten signature

18.57	36,10	21,25	22,49	43,73	(18,82 %)	3,758,21	3,977,93	7,736,14
34.30	36,35	2,48	41,55	44,03	(18,82 %)	74,53	1,246,51	1,321,04
66.30	68,75	2,96	80,32	83,29	(18,81 %)	192,61	5,221,07	5,413,68
34.26	43,73	11,48	41,50	52,98	(18,82 %)	114,80	415,02	529,82
5.22	10,22	6,06	6,32	12,38	(18,82 %)	90,85	94,86	185,71
8.75	14,18	6,58	10,60	17,18	(18,81 %)	85,49	137,84	223,33
17.33	24,93	9,21	20,99	30,20	(18,82 %)	165,71	377,90	543,61
5.04	10,04	6,06	6,11	12,16	(18,83 %)	109,01	109,89	218,90
8.18	13,61	6,58	9,91	16,49	(18,81 %)	118,37	178,43	296,80
5.11	8,74	4,38	6,19	10,58	(18,80 %)	109,60	154,86	264,46
9.62	13,96	5,26	11,66	16,92	(18,81 %)	10,52	23,32	33,84
11.11	16,16	6,13	13,45	19,58	(18,82 %)	429,06	941,66	1,370,72
14.25	21,50	8,78	17,26	26,04	(18,83 %)	79,06	155,34	234,40
27.35	37,48	12,28	33,13	45,41	(18,81 %)	12,28	33,13	45,41
7.74	14,42	8,09	9,37	17,46	(18,83 %)	24,28	28,11	52,39
16.08	23,33	8,78	19,48	28,27	(18,81 %)	17,57	38,97	56,54
17.02	25,60	10,38	20,62	31,00	(18,83 %)	62,30	123,73	186,03
34.10	45,52	13,83	41,31	55,14	(18,82 %)	27,67	82,61	110,28
28.68	32,06	4,09	34,75	38,84	(18,81 %)	196,40	1,667,86	1,864,26
13.39	15,42	2,46	16,22	18,68	(18,82 %)	4,92	32,44	37,36

28,12	38,89	13,04	34,07	47,10	(18,82 %)	208,61	545,04	753,65
27,32	38,08	13,04	33,09	46,13	(18,81 %)	417,22	1,058,91	1,476,13
37,85	44,03	7,49	45,85	53,34	(18,81 %)	37,43	229,27	266,70
917,24	1,515,09	724,24	1,111,14	1,835,38	(18,82 %)	1,448,48	2,222,28	3,670,76
56,52	60,68	5,03	68,47	73,50	(18,82 %)	5,03	68,47	73,50
5,69	9,85	5,03	6,89	11,93	(18,79 %)	40,27	55,14	95,41
202,48	235,17	39,59	245,29	284,89	(18,81 %)	118,78	735,87	854,65
203,03	227,10	29,16	245,95	275,11	(18,82 %)	116,65	983,80	1,100,45
462,24	486,62	29,53	559,95	589,49	(18,82 %)	59,07	1,119,91	1,178,98
749,77	784,37	41,91	908,28	950,19	(18,81 %)	167,63	3,633,11	3,800,74
33,82	38,02	5,08	40,97	46,06	(18,81 %)	10,16	81,95	92,11
73,15	81,79	10,46	88,61	99,08	(18,81 %)	73,25	620,29	693,54
71,38	80,02	10,46	86,47	96,93	(18,82 %)	10,46	86,47	96,93
35,33	43,97	10,46	42,80	53,27	(18,81 %)	73,25	299,60	372,85
166,19	192,13	31,42	201,33	232,75	(18,81 %)	251,35	1,610,64	1,861,99
166,19	192,13	31,42	201,33	232,75	(18,81 %)	125,67	805,32	930,99
175,50	201,44	31,43	212,60	244,03	(18,82 %)	125,74	850,39	976,13
181,71	207,64	31,41	220,12	251,53	(18,82 %)	251,28	1,760,99	2,012,27
81,45	93,67	14,80	98,67	113,47	(18,82 %)	14,80	98,67	113,47
37,33	41,67	5,26	45,22	50,48	(18,82 %)	5,26	45,22	50,48

22,24	25,37	3,78	26,95	30,73	(18,81 %)	7,57	53,89	61,46
46,04	50,50	5,41	55,77	61,18	(18,82 %)	10,81	111,55	122,36
47,41	51,88	5,41	57,44	62,85	(18,81 %)	10,81	114,88	125,69
		-	-	-				
2,61	4,68	2,50	3,17	5,67	(18,77 %)	10,00	12,66	22,66
14,68	23,50	10,69	17,78	28,47	(18,82 %)	373,37	620,86	994,23
16,39	26,95	12,79	19,86	32,65	(18,82 %)	106,71	165,61	272,32
9,01	16,57	9,16	10,92	20,08	(18,80 %)	73,26	87,35	160,61
13,76	21,33	9,17	16,67	25,83	(18,82 %)	9,17	16,67	25,84
9,66	18,70	10,94	11,71	22,65	(18,82 %)	32,83	35,12	67,95
4,83	9,48	5,63	5,85	11,49	(18,80 %)	5,63	5,85	11,48
15,61	27,68	14,62	18,92	33,54	(18,81 %)	43,86	56,75	100,61
13,34	23,43	12,23	16,16	28,38	(18,82 %)	48,91	64,62	113,53
12,36	21,68	11,28	14,98	26,26	(18,80 %)	11,28	14,98	26,26
5,72	10,03	5,22	6,93	12,15	(18,78 %)	5,22	6,93	12,15
56,00	56,00	-	67,84	67,84	(18,81 %)	-	407,03	407,03
21,22	29,44	9,95	25,71	35,66	(18,83 %)	19,91	51,42	71,33
27,60	36,77	11,11	33,44	44,55	(18,81 %)	66,64	200,64	267,28
31,14	40,79	11,68	37,73	49,41	(18,81 %)	11,68	37,73	49,41
8,48	8,92	0,53	10,28	10,81	(18,78 %)	4,22	82,22	86,44
12,59	16,24	4,42	15,25	19,67	(18,82 %)	13,25	45,76	59,01
51,62	61,60	12,10	62,53	74,62	(18,82 %)	397,49	2.054,68	2.452,17

Deve

69,32	76,15	8,28	83,97	92,25	(18,82 %)	8,28	83,97	92,25
51,96	74,45	27,25	62,94	90,20	(18,81 %)	27,25	62,94	90,19
19,29	24,45	6,25	23,36	29,62	(18,80 %)	100,02	373,84	473,86
112,03	129,90	21,84	135,72	157,35	(18,82 %)	86,54	542,87	629,41
360,73	360,73	-	436,98	436,98	(18,82 %)	-	3.058,89	3.058,89
190,62	190,62	-	230,92	230,92	(18,82 %)	-	1.385,53	1.385,53
5.771,69	6.369,23	723,85	6.991,83	7.715,68	(18,82 %)	723,85	6.991,83	7.715,68
396,66	428,64	38,74	480,52	519,26	(18,81 %)	189,06	2.344,92	2.533,98
100,34	104,73	5,31	121,56	126,87	(18,81 %)	37,17	850,90	888,07
89,02	94,13	6,19	107,84	114,03	(18,82 %)	43,36	754,86	798,22
12,18	44,65	39,34	14,75	54,09	(18,82 %)	157,37	59,01	216,38
	1.270,03	1.538,51	-	1.538,51	(18,82 %)	6.154,06	-	6.154,06
389,20	680,53	352,92	471,48	824,40	(18,82 %)	1.764,59	2.357,40	4.121,99
		-	-	-	-	136.727,03	397.133,67	533.860,70
		-	-	-				
		-	-	-				
		-	-	-				
3,08	8,17	6,17	3,73	9,90	(18,79 %)	9.976,76	6.025,44	16.002,20
		-	-	-				
24,01	52,85	34,94	29,08	64,02	(18,82 %)	56.500,32	47.022,34	103.522,66
		-	-	-				
90,64	104,89	17,26	109,80	127,06	(18,82 %)	6.977,99	44.391,95	51.369,94
		-	-	-				
49,64	66,59	20,53	60,13	80,66	(18,81 %)	6.465,20	18.932,87	25.398,07
		-	-	-				
		-	-	-				
151,00	189,89	47,11	182,93	230,04	(18,81 %)	3.004,30	11.665,14	14.669,44

27,05	38,30	13,63	32,77	46,40	(18,81 %)	4.879,45	11.729,29	16.608,74
		-	-	-				
28,24	33,68	6,58	34,21	40,79	(18,81 %)	1.582,96	8.235,32	9.818,28
		-	-	-				
		-	-	-				
53,80	68,54	17,86	65,18	83,04	(18,81 %)	2.430,12	8.867,72	11.297,84
		-	-	-				
8,80	11,25	2,97	10,66	13,63	(18,82 %)	708,07	2.540,17	3.248,24
		-	-	-				
		-	-	-				
12,12	19,54	8,99	14,69	23,67	(18,83 %)	1.146,31	1.873,24	3.019,55
15,87	31,65	19,11	19,22	38,34	(18,81 %)	18.110,03	18.217,74	36.327,77
		-	-	-				
7,75	11,99	5,15	9,38	14,53	(18,83 %)	4.549,53	8.295,35	12.844,88
		-	-	-				
15,00	21,75	8,18	18,18	26,35	(18,82 %)	7.052,25	15.680,24	22.732,49
13,78	17,56	4,59	16,69	21,28	(18,81 %)	745,74	2.713,71	3.459,45
		-	-	-				
		-	-	-				
82,95	117,54	41,90	100,49	142,39	(18,82 %)	670,39	1.607,85	2.278,24
97,42	125,43	33,93	118,02	151,95	(18,81 %)	593,38	2.064,14	2.657,52
110,94	129,12	22,02	134,39	156,41	(18,82 %)	426,92	2.605,88	3.032,80
154,18	171,14	20,55	186,77	207,32	(18,82 %)	1.862,66	16.931,01	18.793,67
13,52	13,52	-	16,37	16,37	(18,84 %)	-	8.304,88	8.304,88
15,17	15,17	-	18,38	18,38	(18,82 %)	-	1.113,11	1.113,11
14,87	14,87	-	18,01	18,01	(18,84 %)	-	9.181,82	9.181,82
108,49	108,49	-	131,42	131,42	(18,82 %)	-	8.575,27	8.575,27
79,61	79,61	-	96,44	96,44	(18,81 %)	-	15.397,49	15.397,49
10.695,06	11.204,46	617,09	12.329,26	12.946,36	(18,82 %)	617,09	12.329,26	12.946,36
30.236,88	31.890,27	2.002,91	34.857,07	36.859,99	(18,82 %)	2.002,91	34.857,07	36.859,98

17.088,66	17.993,64	1.096,29	19.699,81	20.796,10	(18,82 %)	1.096,29	19.699,81	20.796,10
30.594,04	31.720,88	1.365,06	35.268,81	36.633,86	(18,82 %)	1.365,06	35.268,81	36.633,87
3.941,15	4.242,27	364,78	4.543,36	4.908,14	(18,82 %)	364,78	4.543,36	4.908,14
2.976,37	3.818,16	1.019,74	3.431,16	4.450,90	(18,82 %)	1.019,74	3.431,16	4.450,90
4.111,55	4.581,61	569,43	4.739,80	5.309,23	(18,82 %)	569,43	4.739,80	5.309,23
119,05	142,65	28,59	144,22	172,81	(18,82 %)	1.927,76	9.723,07	11.650,83
17,00	19,46	2,98	20,60	23,58	(18,80 %)	10,73	74,15	84,88
98,27	112,33	17,03	119,04	136,07	(18,82 %)	70,86	495,21	566,07
		-	-	-	-	44.264,71	16.379,70	60.644,41
		-	-	-	-			
		-	-	-	-			
3,69	6,09	2,90	4,47	7,37	(18,83 %)	28,98	44,73	73,71
		-	-	-	-			
		-	-	-	-			
8,95	11,60	3,21	10,84	14,05	(18,83 %)	295,35	995,70	1.291,05
		-	-	-	-			
1.038,81	1.108,54	84,47	1.258,41	1.342,88	(18,82 %)	84,47	1.258,41	1.342,88
		-	-	-	-			
81,19	99,58	22,28	98,36	120,63	(18,82 %)	22,28	98,36	120,64
85,59	85,59	-	103,69	103,69	(18,81 %)	-	1.451,65	1.451,65
13,79	62,04	58,44	16,71	75,15	(18,82 %)	43.833,63	12.530,85	56.364,48
		-	-	-	-	2.525,80	1.601,75	4.127,55
		-	-	-	-			
		-	-	-	-			
0,72	2,26	1,86	0,88	2,74	(18,69 %)	1.005,49	474,21	1.479,70
0,29	0,93	0,76	0,36	1,12	(18,84 %)	782,75	366,39	1.149,14
3,17	5,14	2,38	3,85	6,23	(18,77 %)	16,65	26,94	43,59
3,17	5,14	2,38	3,85	6,23	(18,77 %)	14,27	23,09	37,36
0,96	1,95	1,20	1,16	2,36	(18,90 %)	233,41	225,52	458,93

mg

mg

1,54	3,00	1,76	1,87	3,63	(18,79 %)	342,23	362,73	704,96
1,72	3,56	2,22	2,09	4,31	(18,83 %)	131,00	122,87	253,87
Desconto Final Calculado da Proposta %								
(18,82 %)								
						PREÇO GLOBAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE	PREÇO GLOBAL MATERIAL + EQUIPAMENTO	PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA
						32,10%	67,90%	
						690.155,41	1.459.844,59	2.150.000,00

Assinado de forma digital por
 DE PIERI CONSTRUÇOES
 LTDA:07903213000172
 Dados: 2025.12.22 16:03:32 -03'00'

DE PIERI
 CONSTRUÇOES
 LTDA:07903213000172

II - no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)**. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016). (BRASIL, 2021)." (g.n.)

39. Embora atualmente haja um limite de faturamento para o enquadramento das micro e pequenas empresas, não há impedimento jurídico para que uma ME ou EPP seja adjudicatária de contratos cujo valor supere os limites de receita bruta estabelecidos no art. 3º da LC nº 123/2006, desde que, no momento da licitação, essas empresas comprovem que atendem às exigências dos artigos 3º, 3º-A e 3º-B da mesma lei.

40. Dessa forma, é plenamente possível que uma empresa enquadrada como ME ou EPP, beneficiando-se do tratamento favorecido, seja adjudicatária de contratos com valores acima dos limites estabelecidos para seu faturamento anual, sem que isso implique, necessariamente, violação ao princípio da isonomia entre os participantes da licitação.

41. No entanto, a Lei 14.133/2021 altera parcialmente essa compreensão, ao estabelecer que os artigos 42 a 49 da LC nº 123/2006, relativos ao tratamento favorecido, não se aplicam nos seguintes casos:

1 - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior a R\$ 4.800.000,00;

2- no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior R\$ 4.800.000,00.

42. Adicionalmente, o parágrafo 2º do artigo 4º da Lei nº 14.133/2021 restringe ainda mais o acesso aos benefícios da LC nº 123/2006, **ao exigir que as MEs e EPPs apresentem declaração afirmando que não ultrapassaram o limite de R\$ 4.800.000,00** em contratos firmados com a Administração Pública no ano em que se realiza a licitação.

43. Vejamos o que dispõem o §2º do Art. 4º da Lei nº 14.133/2021:

"Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

[...]

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não

tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação." (g.n).

44. Quando microempresas ou empresas de pequeno porte participam de licitações cujos valores estimados superam a receita bruta máxima permitida para seu enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme os parâmetros dos incisos I e II do § 1º do art. 4º da Lei 14.133/2021; a segunda, quando a microempresa ou empresa de pequeno porte celebrarem contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento de empresa de pequeno porte.

45. Assim, destacamos que a empresa **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA.** informou ao órgão licitante que possui contratos firmados no ano calendário que extrapolam o limite de R\$ 4.800.000,00 milhões, e que não mais poderia gozar dos benefícios concedidos pela Lei nº 123/2006.

46. Vejamos:

DECLARAÇÃO				
A empresa, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal o Sr. Valdecir de Pieri, portador do RG nº 7.373.882 - 2 SSP/PR e do CPF nº 024.173.039 - 22, e CONTADOR Sr. Everton Doertzbacher (CPF - 033.303.659.00, CRC/PR 069.503/O-8) DECLARA , para fins da Licitação modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 010/2025 - PMRBI , especialmente em atendimento ao item 11.6.2, alínea b-8, a situação atual dos contratos e compromissos assumidos em vigência de nossa empresa, descontando-se medições de parcelas já executadas, em atendimento ao referido item, que tornam a capacidade econômico financeira para com a execução do objeto da DISPENSA em anexo.				
PATRIMÔNIO LIQUIDO EM (31/12/2024)	CONTRATOS VIGENTES ASSINADOS	% EXECUTADO CONTRATOS VIGENTES	SALDO A EXECUTAR CONTRATOS	SALDO PATRIM. LIQUIDO DISPONÍVEL
R\$ 1.021.386,71	R\$ 7.066.504,25	R\$ 5.338.789,89	R\$ 1.729.714,36	R\$ 848.415,27
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração, que tem como base as informações contidas no último balanço patrimonial, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) conforme anexo a documentação do presente procedimento licitatório, contratos assumidos pela empresa, com base na aplicação do percentual de 10% (dez por cento) referenciado pela lei, restando assim demonstrado a disponibilidade atual de P.L. da empresa, na presente data, no montante suficiente para o amparo legal que venha a garantir a execução para com o objeto da presente licitação.				

47. Conforme pode ser observado por Vossa Senhoria a própria empresa declarou que possui um saldo de contratos vigentes, ou seja, compromissos assumidos no montante de **R\$ 7.066.504,25 (sete milhões sessenta e seis mil quinhentos e quatro reais com vinte e cinco centavos)**. Assim, a empresa não pode mais se

fazer valer dos benefícios concedidos as MEs e EPPs conforme o disposto no Art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

48. A omissão na fiscalização e no controle desses aspectos pode comprometer a integridade do processo licitatório, resultando em prejuízos para a Administração Pública e na **violação do princípio da competitividade, uma vez que empresas que não mais se qualificam como ME ou EPP estariam competindo de forma desigual.**

49. Aqui destacamos o entendimento do Tribunal de Contas da União sobre a declaração indevida em certames, vejamos:

"A mera participação de licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, amparada por declaração com conteúdo falso, configura fraude à licitação, ensejando, por consequência, aplicação da penalidade do art. 46 da Lei 8.443/1992, não sendo necessário para a configuração do ilícito que a autora da fraude obtenha vantagem esperada." (g.n).

Acórdão 1483/2024 – Plenário.

50. No caso concreto, a empresa **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA.**, ao declarar que detinha, no exercício de realização da licitação, contratos com a Administração Pública que superam o limite de receita bruta permitido para a manutenção do enquadramento como empresa de pequeno porte, assumiu a condição de empresa sem direito aos benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da LC nº 123/2006. Ainda que formalmente permaneça com o CNPJ enquadrado como EPP, materialmente não mais preenche os requisitos legais para tanto, atraindo a vedação estabelecida pelo §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

51. Dessa forma, eventual manutenção dos benefícios conferidos às MEs e EPPs à referida empresa neste certame implicaria flagrante afronta à legalidade, gerando nulidade de eventuais vantagens obtidas com base em tal indevido enquadramento, conforme já assentado por diversos tribunais de contas e pela doutrina especializada.

52. Por consequência, requer-se, com a devida vênia, que a empresa **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA.** seja desconsiderada para fins de aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 no âmbito da presente licitação, prosseguindo-se o certame com a correta aplicação das normas legais, assegurando-se a equidade entre os concorrentes e a proteção ao interesse público.

53. Destarte, ainda sobre licitantes que descumprem as exigências estabelecidas no termo de referência, assim foi o exímio posicionamento do Tribunal Regional Federal da 5ª Região:

M

"PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. AGRAVO RETIDO. AUSÊNCIA DE PRONUNCIAMENTO SOBRE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. LICITAÇÃO. **DESCLASSIFICAÇÃO DE EMPRESA QUE NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.** 1. NÃO CABE AGRAVO RETIDO EM FACE DE UM NÃO PRONUNCIAMENTO DO JUIZ SINGULAR ACERCA DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DECISÃO QUE INDEFERIU LIMINAR. INUTILIDADE DO PROVIMENTO REQUERIDO, UMA VEZ JÁ PROLATADA SENTENÇA. PRECARIEDADE DA LIMINAR, QUE SÓ SUBSISTE ATÉ O JULGAMENTO DE MÉRITO DA AÇÃO MANDAMENTAL. 2. **A APRESENTAÇÃO DAS PLANILHAS DETALHADAS, POR TIPO DE POSTO (INDEPENDENTEMENTE DA LOCALIZAÇÃO DO POSTO), CONTENDO TODOS OS COMPONENTES QUE FORMAM A COMPOSIÇÃO DO PREÇO, TAIS COMO SALÁRIOS, HORAS EXTRAS, ADICIONAIS NOTURNOS, ENCARGOS SOCIAIS, ETC, NOS TERMOS DO SUBITEM 4.1.2 DO EDITAL, COM DIVERGÊNCIA DOS VALORES ENTRE SI, LEVA A DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE.** 3. AGRAVO RETIDO NÃO CONHECIDO. APELAÇÃO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

(TRF-5 - AMS: 55964 PE XXXXX-4, Relator: Desembargador Federal Araken Mariz, Data de Julgamento: 02/06/1998, Segunda Turma, Data de Publicação: DJ DATA-24/07/1998 PÁGINA-251).

54. Ressalta-se que o artigo 5º da nova Lei de Licitações de nº 14.133/21 vêm mantendo as regras contidas nos artigos da antiga lei de licitações, principalmente quanto ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, *in verbis*:

"Art. 5º. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da **legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável,** assim como as disposições do Decreto Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

55. Não obstante, a Lei nº 14.133/21, em seu artigo 8º, parágrafo 1º, é transparente quanto à possibilidade de responsabilização individual do agente público responsável pela licitação, quando esta prática atos que possam vir a prejudicar o certame, *in verbis*:

Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

56. Além disso destacamos novamente o dispositivo edital que dispõem:

9.2 - O(a) Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, as classificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas nos Projetos Básicos, conforme art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

I. contiverem vícios insanáveis;

II. não obedecerem as especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação

IV. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável."

57. Segundo Fernanda Marinela¹:

"O instrumento, em regra, é o edital que deve definir tudo que é importante para o certame, não podendo o Administrador exigir nem mais e nem menos do que está previsto nele. Por essa razão é que a doutrina diz que o edital é a lei interna da licitação, ficando a ele estritamente vinculado, conforme previsto no art. 4º da Lei."

58. O que se assevera acima está na mesma esteira do que já foi, inclusive, exaustivamente firmado pelo Judiciário:

"EMENTA – AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO ANULATÓRIA – CONCORRÊNCIA – NÃO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL – PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL – AUSÊNCIA DO 'FUMUS BONI IURIS' – RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. O princípio da vinculação ao edital impõe que a Administração e os licitantes respeitem as normas estabelecidas no instrumento convocatório, sob pena de nulidade dos atos praticados. 2. Provido que o licitante descumprir exigências previstas no edital, bem assim que estas não são legais ou manifestamente destituídas de razoabilidade, sua desclassificação do certame é medida que

¹ MARINELA, Fernanda. Direito Administrativo. 3. Ed. Salvador: Jus PODIVM, 2007, p. 277- 284 - 285 - 300.

se impõe por ofensa ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório. 3. Agravo de Instrumento não provido.

(TJMS – AI: 14049893020188120000 MS 1404989-30.2018.8.12.0000)
Relator: Des. Alexandre Bastos, Data de Julgamento: 20/03/2019, 4ª
Câmara Cível, Data de Publicação: 22/03/2019).”

59. No âmbito dos procedimentos licitatórios, o desrespeito às condições estabelecidas no instrumento editalício e seus correlatos acaba por consubstanciar golpe fatal à máxima principiológica da vinculação ao instrumento convocatório, que, consoante da douda lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro²:

“Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no artigo 3º da Lei nº 8.666/93 ainda tem seu sentido explicitado no artigo 41, segundo o qual “a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”. E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação constantes no edital. (...)”

60. Também, ocasiona ferida gangrênica ao princípio do julgamento objetivo. Ainda nas palavras da digníssima jurisprudência³:

“Quanto ao julgamento objetivo, que é decorrência também do princípio da legalidade, está assente seu significado: o julgamento das propostas há de ser feito de acordo com os critérios fixados no edital. E também está consagrado, de modo expresso, no artigo 45, em cujos termos “o julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de Licitação ou responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente neles referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle. (...)”

61. Não se justifica na legalidade, e em qualquer outro parâmetro normativo licitatório, a classificação e possível arrematação do objeto do processo à concorrente em comento, descumpridora do Edital e da Lei.

62. Imperioso salientar o fato de que, caso Vossa Senhoria, Ilustre Pregoeiro, não proceda à INABILITAÇÃO da empresa em comento, o que admite-se tão somente por cautela e amor ao debate, a Recorrente levará a questão para análise no Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, em sede de controle externo, bem como para apreciação e controle de legalidade junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – TJPR, além de Denúncia junto ao Ministério Público em decorrência

² “Direito Administrativo”, 27ª ed., 2013, pp. 386 e 387.

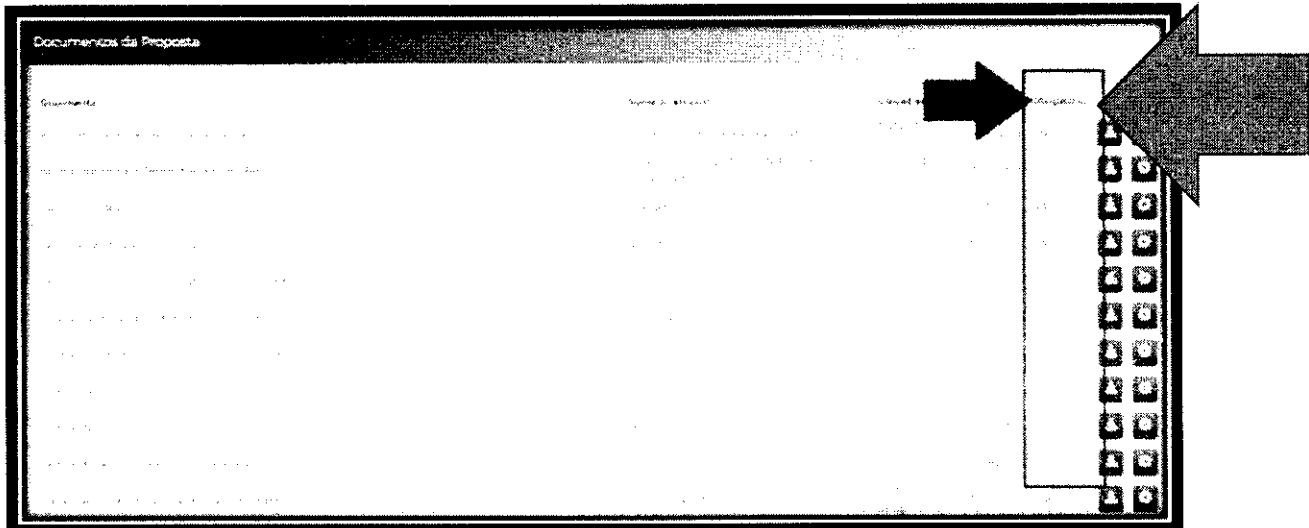
³ Idem, p. 387.

das manifestas violações Editalícias e legais; não querendo o fazer, todavia, em sendo necessário, fará.

II.III. DA INABILITAÇÃO DA EMPRESA RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

63. Nobre Agente de Contratação e equipe técnica, a empresa **RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.** deve ser INABILITADA, por deixar de apresentar em momento oportuno os documentos de habilitação.

64. Ao cadastrar a proposta o sistema exige que os participantes realizem o anexo obrigatório dos documentos de habilitação, sendo uma condição prévia para que se registre a proposta inicial:

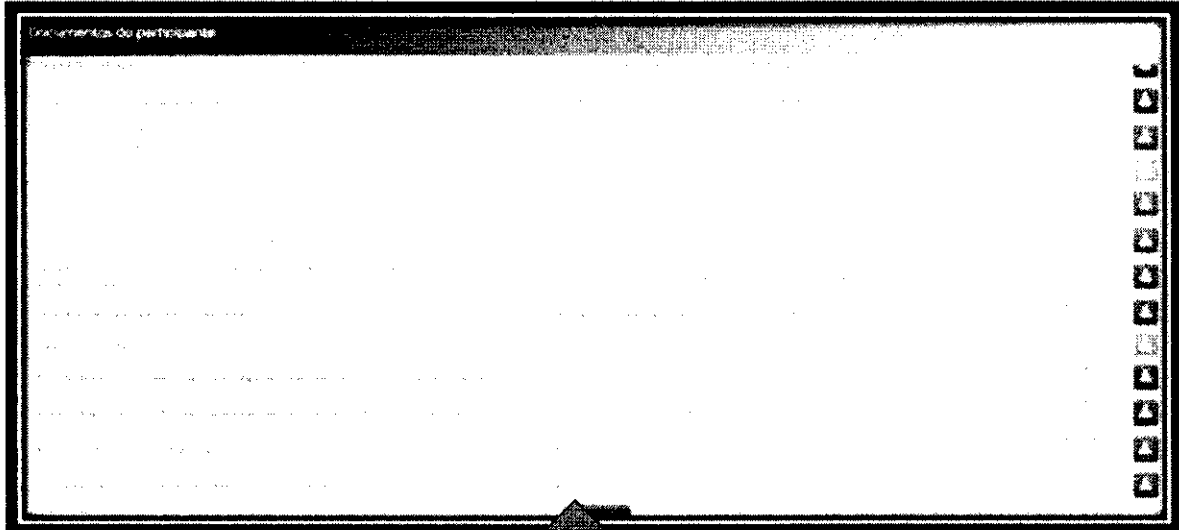


65. Conforme pode ser observado o sistema acusa a obrigatoriedade de inserção dos documentos de habilitação antes mesmo de finalizar o registro da proposta inicial.

66. Todavia, a empresa **RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.** deixou de anexar diversos documentos obrigatórios, sendo possível constatar, inclusive, que alguns dos arquivos apresentados consistem em **PDFs em branco**, o que evidencia o flagrante descumprimento das exigências editalícias e inviabiliza sua habilitação no certame.

67. Tal conduta não pode ser considerada mera irregularidade formal ou falha sanável, mas sim **descumprimento substancial das regras editalícias**, na medida em que compromete a análise da habilitação e viola os princípios da isonomia, da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

68. O descumprimento pode ser comprovado ao verificar a documentação anexada pela empresa:



69. A ausência de documentos essenciais, bem como a juntada de arquivos em branco, impede a Administração de aferir a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica da licitante, requisito indispensável para a contratação com o Poder Público.

70. Ademais, admitir a posterior complementação de documentos que deveriam ter sido apresentados no momento oportuno configuraria indevida flexibilização das regras do certame, conferindo tratamento privilegiado à empresa **RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**, em detrimento dos demais licitantes que observaram rigorosamente as exigências do Edital.

71. Nesse sentido, a jurisprudência e a legislação vigente são firmes ao vedar a juntada posterior de documentos essenciais à habilitação, especialmente quando sua ausência compromete a própria validade da participação da licitante no certame.

72. Assim, diante do inequívoco descumprimento das exigências editalícias e do sistema eletrônico, impõe-se o reconhecimento da **INABILITAÇÃO** da empresa **RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**, como medida necessária à preservação da legalidade, da isonomia entre os licitantes e da segurança jurídica do procedimento licitatório.

II.IV. DO ORDEM DE CONVOCAÇÃO NO RANKING DE CLASSIFICAÇÃO

73. Nobre Agente de Contratação, após a desclassificação da empresa **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA.** e da empresa **RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**, pelas razões de fato e de direito anteriormente expostas, Vossa Senhoria deverá dar prosseguimento à convocação da próxima licitante melhor classificada, nos termos do item 10.14.1 do Edital, que assim dispõe:

"10.14.1 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação."

74. Assim, diante da desclassificação da primeira colocada, caberá a convocação da empresa imediatamente seguinte na ordem de classificação. Contudo, observa-se que a empresa **TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**, próxima na classificação, não se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), razão pela qual não faz jus ao direito de preferência previsto no Edital e nos artigos 42 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

75. Desse modo, ao retomar a convocação, Vossa Senhoria deverá observar o direito de preferência e, nos termos da legislação aplicável, convocar a Recorrente, **EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.**, devidamente enquadrada como ME/EPP e, portanto, beneficiária da prerrogativa legal

76. Ressalta-se que a aplicação do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006 não é facultativa, mas sim obrigatória sempre que presentes os requisitos legais, especialmente quando há empate ficto ou possibilidade de convocação de licitante ME/EPP melhor classificada entre as remanescentes.

77. Ainda que não se trate de hipótese de empate ficto stricto sensu, a lógica do tratamento diferenciado justifica que, na ordem de classificação, a convocação da empresa ME/EPP ocorra antes daquelas que não se enquadrem nesse regime, quando houver desclassificação da primeira colocada e remanescerem propostas válidas de empresas beneficiárias do tratamento favorecido.

78. Assim, para que se assegure a observância da legislação vigente e a efetivação do princípio da isonomia material, impõe-se que a **EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.** seja convocada para prosseguir na fase de habilitação, respeitando-se a ordem de classificação ajustada ao direito de preferência legalmente garantido.

III. DOS PEDIDOS

Ante as razões expostas supra, bem como do dever do Ilustre Agente de Licitação de zelar pelo fiel cumprimento das disposições editalícias e legais pertinentes ao saudável desenvolvimento do presente certame licitatório, a Recorrente roga que Vossa Senhoria reconsidere o *decisium*, e proceda para com a INABILITAÇÃO das empresas **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA.** e **RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.** consequentemente efetue a convocação da próxima classificada no *ranking* de classificação.

Se assim não o fizer, que se digne Vossa Senhoria a encaminhar o presente Recurso Administrativo à Autoridade Superior competente para conhecê-lo e, certamente, dar-lhe provimento.

Realeza/PR, 26 de dezembro de 2025.

ALECSANDRO
COPATTI:05436608930

Assinado de forma digital por
ALECSANDRO
COPATTI:05436608930
Dados: 2025.12.26 18:40:38 -03'00'

EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.
neste ato representado por:
ALECSANDRO COPATTI
Sócio Administrador

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO



Processo Administrativo nº 289/2025
Concorrência Eletrônica nº 010/2025
Interessada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA.

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR,

A empresa **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA.**, por sua representante legal, devidamente qualificada nos autos do certame em epígrafe, vem, com o devido respeito, apresentar suas **CONTRARRAZÕES AO RECURSO** interposto pela empresa EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA., pelas razões de fato e de direito que passa a expor:

I. SÍNTESE DO RECURSO

A recorrente pleiteia a inabilitação da ora recorrida com base em dois supostos vícios:

1. A não apresentação dos índices econômicos e financeiros referente aos exercícios de 2023 e de 2024;
2. A suposta inaptidão para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por ter, segundo o recurso, contratado mais de R\$ 4.800.000,00 em 2025.

Como será demonstrado, ambas as alegações carecem de respaldo legal e fático, e não podem prosperar.

II. DA APRESENTAÇÃO DOS ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS DE 2023/2024

O item 7.5.4, alíneas "a" e "b", do edital estabelecem:

7.5.4 Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais.

b) A comprovação da situação financeira da empresa, conforme Declaração de Capacidade Operacional Financeira (Anexo X), será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Solvência Geral (ISG):

"Balanco patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, já exigíveis e **APRESENTADOS** na forma da lei."

A empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou os balanços dos exercícios de **2023 e 2024**, ambos encerrados, formalizados, registrados no devido órgão competente e já apresentados na forma da lei **antes da data de entrega das propostas**, podendo ser claramente observado no anexo "**balanco patrimonial e demonstrações contábeis**" a empresa adicionou o arquivo denominado "**balanco e dem 2023-2024.pdf**" onde da mesma forma, se pode identificar inequivocamente as paginas 13 e 31 deste mesmo anexo, os indices economico/financeiros como parte integrante do proprio balanço patrimonial, condizentes com o estabelecido no edital de convocação, o que nos leva ao ponto de que a recorrente se utiliza de artificios infundados para pleitear sua habilitação recorrendo de modo contumaz para com os demais participantes para obtenção indevida de beneficios para ser declarada vencedora uma vez que esta não obteve êxito na disputa comercial oferecendo valor superior a esta municipalidade no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) como pode ser observado na classificação final da disputa do certame.

Dessa forma, a apresentação dos indices economicos e financeiros relativos aos exercícios de **2023 e 2024** pela **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA**, encontram-se em plena conformidade com as exigências editalícias e com a legislação vigente, ainda que em "modelo" diferente do apresentado no edital de licitacao, o que nao caracteriza motivo para inabilitação da recorrida.

II.I - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E O FORMALISMO MODERADO

A compreensão do formalismo moderado já é bastante arraigada na jurisprudência do TCU, conforme se extrai dos trechos de julgados como os Acórdãos nº 2.302/2012 e nº 357/2015, ambos do Plenário:

Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais

vantajosas, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem **sanadas mediante diligências** (Acórdão nº 2.302/2012-Plenário) (grifei).

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados (Acórdão nº 357/2015-Plenário).

Nesse sentido, Ronny Charles Lopes de Torres:

Embora a determinação legal imponha à Administração o cumprimento das normas e condições previstas no edital, **devemos lembrar que o formalismo não é uma finalidade em si própria, mas um instrumento utilizado na busca do interesse público, o qual, na licitação, orienta-se pela busca da melhor proposta para a Administração**, resguardado o respeito a isonomia entre os interessados (Binômio: Vantagem e Isonomia).

Assim, em determinadas situações excepcionais, pode-se justificar que questões procedimentais, que não atentem contra a isonomia entre os licitantes, sejam prescindidas em favor da **busca de uma proposta mais vantajosa para o Poder Público** (Grifos nossos).

No caso em comento, resta claro que eventual desabilitação da recorrida se daria por excesso de formalismo por parte da administração. Se não bastasse o fato da ausência de previsão no instrumento convocatório, a administração ainda colocaria uma **regra sem qualquer justificativa técnica**.

Por conseguinte, o excesso de formalismo pode gerar aos cofres públicos prejuízos, uma vez que privilegia unicamente o formalismo, deixando de buscar a melhor proposta para a administração pública.

Neste caso, a proposta da Impetrante se mostrou ser evidentemente mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que trará para o Município uma economia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em relação a **RECORRENTE EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.**

O atual estágio evolutivo da hermenêutica jurídica não se coaduna com

uma postura extremamente formalista do administrador público, devendo ele pautar-se por uma noção mais complexa e sistêmica do Direito, ou seja, por uma noção de juridicidade, de modo a superar a concepção de legalidade estrita.

Nesse sentido, merece destaque o disposto no §1º do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, a chamada "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos" (NLL):

Art. 64

[...]

§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Em semelhante toada, a Nova Lei de Licitações preconiza como diretriz o saneamento e a superação de falhas de natureza formal:

Art. 169 [...]

§ 3º Os integrantes das linhas de defesa a que se referem os incisos I, II e III do caput deste artigo observarão o seguinte:

I – quando constatarem simples impropriedade formal, adotarão medidas para o seu saneamento e para a mitigação de riscos de sua nova ocorrência, preferencialmente com o aperfeiçoamento dos controles preventivos e com a capacitação dos agentes públicos responsáveis;

Considerando ser a busca da proposta mais vantajosa o objetivo maior da licitação, há que se superar e afastar exigências meramente formais e burocráticas, de modo que a eventual exclusão de um participante do certame somente se justifica diante do descumprimento de uma regra substancial para a disputa.

Consoante célebre analogia utilizada pelo administrativista francês Francis-Paul Benoit, a licitação não pode ser tratada como “gincana”, pela qual se premia o melhor cumpridor do edital. As ações administrativas e a interpretação empreendidas pelos agentes públicos devem ser guiadas pela busca da eficiência, economicidade e “vantajosidade” para a Administração, sem prejuízo da isonomia e segurança jurídica.

III - DO ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP – LEGALIDADE E PRESUNÇÃO DE VERACIDADE

A alegação de que a empresa não poderia ser beneficiária da LC nº 123/2006 por supostamente ultrapassar o limite de R\$ 4.800.000,00 **também não se sustenta.**

1. O limite de R\$ 4.800.000,00 é de faturamento efetivo, não de valores contratados

- A recorrente confunde “contratos assinados” com “receita auferida”.
- Não há qualquer prova de que a empresa **faturou** mais de R\$ 4,8 milhões no exercício anterior.

2. Não há vedação automática à participação em licitações após o limite

Mesmo que se venha a ultrapassar o limite, o desenquadramento de ME/EPP somente **produz efeitos a partir de sua formalização junto à Receita Federal**, nos termos da LC 123/2006.

3. A empresa está regular e possui certidão vigente de enquadramento como EPP

A documentação apresentada pela empresa demonstra:

- Regular enquadramento como EPP;
- Declaração válida e compatível com os termos do edital;
- Inexistência de notificação ou desenquadramento pela Receita Federal.

IV - DA TENTATIVA DE INABILITAÇÃO INFUNDADA

A recorrente busca desclassificar uma concorrente **sem qualquer prova de irregularidade**, com base em interpretações subjetivas e indevidas extrapolações da norma.

Tal conduta deve ser rechaçada para preservar os princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos no art. 5º da **Lei 14.133/2021**.

Podemos observar também, em análise do recurso, que a recorrente vale-se do recurso em face da habilitação da recorrida para, antecipadamente, apresentar contrarrazões da habilitação das demais empresas melhor classificadas no certame, fato este que não é escopo para qualquer manifestação neste momento, arguindo que seja adjudicado em seu favor, neste caso indevidamente, objeto do certame, uma vez que a administração ao menos emitiu qualquer parecer a respeito dos demais classificados, manifestando-se pela "possível" habilitação dos demais participantes do certame, evidenciando claramente a prática contumaz da recorrente em assim o fazer sempre que não obtem sucesso na disputa comercial que venha oferecer descontos mais vantajosos a esta municipalidade.

V. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

1. O **indeferimento integral** do recurso interposto pela empresa EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.;
2. A **manutenção da habilitação da empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA.**, por estarem cumpridas todas as exigências editalícias e legais.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 29 de dezembro de 2025.

DE PIERI	Assinado de forma
CONSTRUCOES	digital por DE PIERI
LTDA:07903213	CONSTRUCOES
000172	LTDA:07903213000172
	Dados: 2025.12.29
	15:53:01 -03'00'

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

Representada pelo seu sócio administrador VALDECIR DE PIERI
CPF: 024.173.039-22



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

Licitação: Concorrência Eletrônica 10/2025-PMRBI

Tipo: Menor Preço por Lote

Objeto: Contratação de serviços e obras comuns de engenharia para a execução de edificação térrea com 540,84 m², conforme projeto básico padrão e características específicas, para atendimento dos serviços da casa da mulher paranaense no Município de Rio Bonito do Iguaçu.

000382
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

JULGAMENTO DE RECURSO

EXPOSIÇÃO FÁTICA

Tratam-se, de recursos interposto pela empresa EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, a qual manifestou as suas intenções de recurso arguindo em face da empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, a não apresentação dos índices econômicos e financeiros dos exercícios 2023 e 2024 e a utilização indevida dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, por estar desenquadrada de ME ou EPP. E em face da empresa RBIM ENGENHARIA E CONTRUTORA LTDA, pela ausência de apresentação dos documentos de habilitação. Ao final requereu a reconsideração da decisão, inabilitando as empresas DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, e RBIM ENGENHARIA E CONTRUTORA LTDA, e convocação da Recorrente para figurar como classificada.

A empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou suas contrarrazões, rebatendo que os documentos necessários foram apresentados no processo eletrônico em momento anterior ao exigido. Além disso declarou que a empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, continua enquadrada como ME/EPP. Pugna pela manutenção da sua classificação e a rejeição do Recurso Administrativo manejado.

A empresa RBIM ENGENHARIA E CONTRUTORA LTDA, não apresentou as suas contrarrazões de Impugnação ao Recurso.

Eis o que havia de pertinente a relatar.

DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

Inicialmente devemos considerar que na modalidade Concorrência Eletrônica, o prazo para interpor recurso é de 3 (dias) dias corridos, após a intimação como consta no art. 165 da Lei 14.133/2021.

"Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

[...]

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante."

Diante do exposto:

Quanto à tempestividade dos Recursos interpostos encontram-se no prazo legal, ou seja, três dias úteis após a intimação da desclassificação/inabilitação. Portanto, **tempestivo**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Dessa forma foram preenchidos os requisitos legais para a interposição do recurso, sendo que passamos a processá-lo passando a análise do mérito.

DO MÉRITO

Cabe inicialmente salientar que o recurso foi manejado em desfavor de dois proponentes, dessa forma, vamos dividir por empresas a análise:

A) DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

1) QUANTO A APRESENTAÇÃO DOS ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS DOS EXERCÍCIOS 2023 E 2024.

Inicialmente vejamos a redação da Lei de Licitações (14.133/2021), no ponto em que trata desse assunto:

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

Da redação do inciso I do art. 69, da Lei 14.133/2021, extraímos que ao exigir a apresentação das demonstrações de resultado de exercício dos dois últimos exercícios sociais, a lei restringe seu alcance.

Sendo assim as demonstrações de resultado que podem ser exigidos para a demonstração da capacidade patrimonial são aqueles relativos aos dois últimos exercícios sociais que já foram elaborados e apresentados conforme a lei, o que variará conforme a natureza jurídica do licitante se sociedade simples ou empresária.

A regra geral está no Código Civil, no Art. 1.078 da Lei 10.406/2003:

Art. 1.078. A assembleia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes à ao término do exercício social, com o objetivo de:

I - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico. (Grifos Nossos)

Neste entendimento as demonstrações de resultado de exercício referente ao ano fiscal anterior ao atual, deverá ser entregue até o último dia útil do mês de abril de cada ano, como regra geral.

Desde a criação do SPED - Sistema Público de Escrituração Digital e a ECD - a Escrituração Contábil Digital conforme Instrução Normativa RFB 787/2007, ficou estabelecido que, para as empresas optantes do regime tributário Lucro real, o prazo para a entrega da ECD é até último dia útil do Mês de junho do ano seguinte. A qual não sofreu alterações mesmo com a edição da IN no. 2003 de 18 de janeiro de 2021.

Dessa forma acompanhando o entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU, em análise realizada pelo Ministro Valmir Campelo considerou que há um prazo para as empresas com regime tributário de lucro real e outros para as demais:

"Nos termos do art. 1.078 da Lei Federal 10.406/02 (Lei do Código Civil), o prazo para apresentação, formalização e registro do balanço é até o quarto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

mês seguinte ao término do exercício, ou seja, o prazo limite seria até o final de abril, nos termos transcritos a seguir

(...)

No caso de empresas com regime tributário de lucro real, o prazo é até o final de junho, conforme Instrução Normativa da Receita Federal 787/2007." (Acórdão 2669/2013-Plenário, TC 008.674/2012-4, relator Ministro Valmir Campelo, 02/10/2013.)

Finalmente podemos concluir que, o correto é apresentar as demonstrações de resultado de exercício no último dia útil do mês de Abril do ano subsequente, para empresas de Regime Tributário Lucro Presumido ou Optante do Simples Nacional, e até o último dia útil do Mês de Junho para empresas de Regime Tributário Lucro Real.

Dessa forma a empresa Recorrida pela regra contida no edital de Concorrência Eletrônica 10/2025, deveria apresentar as demonstrações de resultado de exercício dos anos 2023 e 2024.

Quanto a existência dos documentos no processo, não há dúvidas foram anexados antes da data da apresentação da proposta atualizada, sendo o seu teor suficiente para demonstrar os itens requeridos no edital, conforme facilmente verificável na plataforma eletrônica BLL. Dessa forma a classificação deve ser mantida.

2) QUANTO A UTILIZAÇÃO INDEVIDA DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, POR ESTAR DESENQUADRADA DE ME OU EPP

Vejamos o teor da Lei Complementar nº 123/2006 institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Destaca-se o contido no caput do artigo 3º e no respectivo inciso II, § 3º, § 9º e § 9º-A. Veja-se:

Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

II - no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). § 3º O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte bem como o seu desenquadramento não implicarão alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados.

(...)

§ 9º A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso II do deste artigo fica excluída, no mês subsequente à ocorrência do excesso, do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art.122, para todos os efeitos legais, ressalvado o disposto nos §§ 9º-A,10 e12.

§ 9º-A. Os efeitos da exclusão prevista no § 9º dar-se-ão no ano-calendário subsequente se o excesso verificado em relação à receita bruta não for superior a 20% do li (vinte por cento) mite referido no inciso II do caput.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

000385

000385

Consoante a redação do § 9º e 9º-A, a obrigação de declarar o desenquadramento se dá no mês seguinte ao excesso do limite de faturamento, sendo que, se não for superior a 20%, pode ocorrer no ano-calendário subsequente.

Ainda temos a Lei Complementar nº 163/2013 e o Decreto Estadual nº 2.474/2015, trazendo o seguinte comando normativo:

Art. 12. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3.º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, no ano fiscal anterior, ou por outra razão perder a condição de beneficiário do tratamento diferenciado, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

Da interpretação sistemática retiramos que que não há impacto nos contratos administrativos já firmados, entretanto, pode haver responsabilização e sanção, no âmbito de processos licitatórios, caso não promova o seu desenquadramento, no momento correto.

No mesmo sentido o Tribunal de Contas da União já decidiu sobre a questão conforme o Acórdão nº 970/2011 – Plenário, Relatoria do Ministro Augusto Sherman, senão vejamos:

“Enunciado

Constitui fraude à licitação a participação de empresa na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem apresentar essa qualificação, em razão de faturamento superior ao limite legal estabelecido, situação que enseja a declaração de inidoneidade da pessoa jurídica envolvida. A perda da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ser ato declaratório, é de responsabilidade da sociedade empresarial.

(...)

12. Ressalte-se que a informação da perda da condição de ME ou EPP, por ser ato declaratório, era de responsabilidade da empresa [omissis] que, por não tê-la prestado e por ter auferido indevidamente os benefícios da LC 123/2006, ação que caracteriza fraude à licitação, deve ser declarada inidônea para participar de licitações na administração pública federal.”

O TCU, no Acórdão nº 745/2014 - Plenário, Relatoria Ministro Marcos Bemquerer Costa, decidiu-se sobre o momento do desenquadramento deve observar o excesso ou não dos 20% de faturamento, vejamos:

“21. Independentemente da periodicidade da escrituração contábil, a empresa pretendente a usufruir do regime favorecido de participação nas licitações de que trata a Lei Complementar n. 123/2006 tem o ônus de manter o controle constante do seu faturamento e atualizar com fidedignidade seus dados constantes em sistemas informatizados da administração pública.

22. Dizer que a escrituração do balanço, de periodicidade anual, seria o marco para a constatação do excesso de receita e da perda da condição de empresa de pequeno porte significaria tornar letra morta o § 9º do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006, que impõe o desenquadramento da empresa no mês seguinte àquele em que houver excesso de faturamento, e também ao § 9ºA, que condiciona a prorrogação da perda da condição de ME ou EPP para o ano-calendário posterior apenas na hipótese de o excesso de receita bruta situar-se na faixa de 20%.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Paraná PREFEITURA MUNICIPAL

000386

000386

Dessa forma, temos que trata de uma condição obrigatória a promoção do desenquadramento da condição de beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 se extrapolado o limite de faturamento. Da seguinte forma: deverá ser promovido no mês seguinte quando exceder mais de 20% do limite ou no ano calendário seguinte caso não exceda 20% do limite de faturamento.

No caso em comento após a análise dos documentos acostados nos autos constatamos que os contratos administrativos que somados em seus valores faturados não ultrapassam os 20% do limite imposto pela Lei 123/2006, no montante de R\$ 4.800,000,00, sobretudo ao considerar que foram firmados no ano de 2024, e que dois dos contratos administrativos tiveram vigência superior a um ano sendo eles naquele ano o faturamento não ultrapassou o limite da lei, conforme aplicação do entendimento exarado pela jurisprudência recente, do TRF-4, relativo a forma de computo do valor do faturamento, senão vejamos:

DIREITO ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. TUTELA DE URGÊNCIA. ME/EPP. ENQUADRAMENTO. CONTRATOS CELEBRADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. RECEITA BRUTA MÁXIMA. CRITÉRIO. ÉPOCA DA CELEBRAÇÃO. SEM PERIGO DE DANO. 1. A antecipação dos efeitos da tutela é cabível quando estiverem evidenciados, de um lado, a probabilidade do direito e, de outro, o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo (art. 300 do CPC), vedada a intervenção judicial "quando houver perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão" (art. 300, § 3º do CPC). 2. Incabível a concessão da tutela de urgência por ausência de perigo de dano. 3. Nos termos do art. 4º, §2º da Lei 14.133/21, o requisito para enquadramento como ME/EPP é que a empresa não tenha celebrado contrato com a Administração Pública no ano-calendário do Pregão, cujos valores ultrapassem R\$ 4.800.000,00. Veja-se que o critério é a data da celebração do contrato e não a vigência. 4. Sendo os valores anuais dos contratos celebrados abaixo do limite estabelecido, não há que se falar em inobservância do disposto no §2º do art. 4º da Lei 14.133/21. 5. Agravo de instrumento improvido. (TRF-4 - AGRAVO DE INSTRUMENTO: 50020433020244040000, Relator.: GISELE LEMKE, Data de Julgamento: 03/04/2024, DÉCIMA SEGUNDA TURMA)

Vamos então analisar a Nova Lei de Licitações Lei 14.133/2021, a sua redação no que tange ao assunto em comento:

"Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

mau



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

000387

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo."

Para o atendimento do § 3º do art. 4º. da Lei 14.133/2021, houve a análise dos documentos constantes nos autos referente a empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, não há comprovação sobre o desenquadramento, até o presente momento dos benefícios da Lei 123/2006.

Ademais a eventual desclassificação requerida no recurso, é incabível por motivo de desenquadramento, sendo somente passível de não recebimento dos benefícios da Lei 123/2006, mesmo porque a Licitação Concorrência 10/2025, contempla somente itens de ampla concorrência.

Dessa forma, não há qualquer alteração a ser realizada na classificação do processo licitatório.

B) RBIM ENGENHARIA E CONTRUTORA LTDA.

1) AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A simples análise do recurso, aliado aos documentos anexados a plataforma eletrônica BLL, demonstram que a fase para a apresentação atualizada dos documentos da empresa RBIM ENGENHARIA E CONTRUTORA LTDA, somente seria aberta se a empresa fosse a primeira classificada, dessa forma o pedido é inconsistente e merece ser desconsiderado, mantendo a classificação atual.

DA DECISÃO

Diante de todo os expostos, dos fatos e fundamentos analisados: Recebo o presente recurso administrativo, manejado pela empresa **EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**, pois apresentado tempestivamente, contudo no mérito nego provimento, para ao final manter a decisão de classificação das empresas **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA** e **RBIM ENGENHARIA E CONTRUTORA LTDA**, as quais após a realização da análise procedimental comprovou-se a regularidade das suas propostas e documentação, conforme os fatos e fundamentos apresentados.

Rio Bonito do Iguaçu, 08 de janeiro de 2026.

Maiara Fernanda da Silva
MAIARA FERNANDA DA SILVA
Agente de Contratação

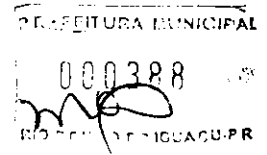


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025**



LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 10/2025

TIPO: Menor Preço por Lote

OBJETO: Contratação de serviços e obras comuns de engenharia para a execução de edificação térrea com 540,84 m², conforme projeto básico padrão e características específicas, para atendimento dos serviços da casa da mulher paranaense no Município de Rio Bonito do Iguaçu.

ASSUNTO: Ratificação de Julgamento de Recurso Administrativo.

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.770/0001-99, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, SEZAR AUGUSTO BOVINO, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SSP/PR e CPF nº 333.481.709-15 no uso de suas atribuições legais, em observância aos procedimentos estabelecidos no art. 165 § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, após apreciação do Julgamento do Recurso Administrativo, referentes à CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025, interposto(s) pela(s) empresa(s) EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - CNPJ 53.749.960/0001-15, decido RATIFICAR a decisão tomada pelo(a) Agente de Contratação, por seus próprios fundamentos.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 08 de janeiro de 2026

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2026.01.08
13:58:00 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



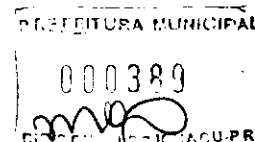
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025.



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS COMUNS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO TÉRREA COM 540,84 M², CONFORME PROJETO BÁSICO PADRÃO E CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS, PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DA CASA DA MULHER PARANAENSE.

01. ABERTURA: 22/12/2025 às 09:00 horas, na plataforma eletrônica do BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>).

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no dia no dia 04/12/2025 (Divulgação do edital de licitação e a manutenção do inteiro do ato convocatório e de seus anexos);
- Diário Oficial do Município: Jornal Xagu no dia 05/12/2025;
- Jornal de Circulação Regional: Jornal O Paraná no dia 04/12/2025;
- Jornal de Grande Circulação no Estado: Diário Oficial do Paraná no dia 05/12/2025.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 08/12/2025.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 22/12/2025, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 55, II, "a" da Lei 14.133/2021.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL

Nº	NOME	ENDEREÇO
1	ALGETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	PATO BRANCO - PR
2	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA	PINHAIS - PR
3	RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
4	DE PIERI CONSTRUCOES LTDA	RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
5	TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	MARQUINHO - PR
6	EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	REALEZA - PR

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve(ram) pedido(s) de esclarecimento(s) e/ou impugnação(ções) relativo(s) ao edital, modelo(s) e anexo(s).

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
----	---------	---------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

000390

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
1	ALGETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	LORIANE CONSUELO BENDA KALINOSKI PARCIANELLO
2	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA	CELSO HENRIQUE BENDLIN
3	RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	YAN VINICIUS DIAS DULNIK
4	DE PIERI CONSTRUÇOES LTDA	VALDECIR DE PIERI
5	TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	IVO JOSÉ DA ROCHA
6	EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	ALECSANDRO COPATTI

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICADA(S)	LOTE(S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R\$	LANCE FINAL R\$
1ª Colocada	1	DE PIERI CONSTRUÇOES LTDA	2.648.283,56	2.150.000,00
2ª Colocada	1	RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	2.648.280,50	2.154.000,00
3ª Colocada	1	TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	2.648.283,00	2.185.800,00
4ª Colocada	1	EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	2.648.283,56	2.250.000,00
5ª Colocada	1	ALGETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	2.648.283,56	2.330.000,00
6ª Colocada	1	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA	2.648.280,00	2.499.000,00

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata.

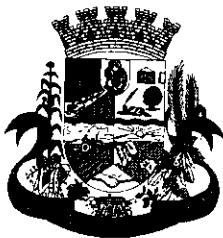
Breve relato do motivo de desclassificação, se houver.

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) agente de contratação procedeu a análise do documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente(s) Habilitado(s):

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL R\$	HABILITADO
1	DE PIERI CONSTRUÇOES LTDA	2.648.283,56	2.150.000,00	DE PIERI CONSTRUÇOES LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL R\$	HABILITADO
1	RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	2.648.280,50	2.154.000,00	RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
1	TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	2.648.283,00	2.185.800,00	TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
1	EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	2.648.283,56	2.250.000,00	EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
1	ALGETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	2.648.283,56	2.330.000,00	ALGETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
1	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA	2.648.280,00	2.499.000,00	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL
000391
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

A decisão foi comunicada em 23/12/2025 à(s) empresa(s) através da própria ata.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Agente de Contratação declarou a proponente DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, vencedora do certame.

Na própria sessão(s) o(s) proponente(s) EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA manifestou(aram) a intenção de recorrer.

Breve relato dos recursos:

NOME DA EMPRESA	MOTIVAÇÃO (descrever resumidamente)
EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	<p>DA NÃO APRESENTAÇÃO DOS ÍNDICES ECONÔMICOS FINANCEIROS REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2023 E DE 2024 PELA EMPRESA DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA. Neste ponto destacamos que o Edital é claro ao exigir como comprovação econômica-financeira: "7.5.4 Quanto à Qualificação Econômico-Financeira: a) Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais. b) A comprovação da situação financeira da empresa, conforme Declaração de Capacidade Operacional Financeira (Anexo X), será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Solvência Geral (ISG)." Conforme se desprende do texto, exige-se que a empresa apresente junto aos balanços dos exercícios econômicos financeiros de 2023 e 2024 a declaração dos índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Solvência Geral. Conforme verificado nos documentos anexados pela empresa junto ao sistema, não se localizou a comprovação da liquidez por meio dos cálculos sugerido pelo Edital.</p> <p>DA DECLARAÇÃO INDEVIDA E DO USO INDEVIDO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 POR PARTE DA EMPRESA DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA</p> <p>No caso concreto, a empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA., ao declarar que detinha, no exercício de realização da licitação, contratos com a Administração Pública que superam o limite de receita bruta permitido para a manutenção do enquadramento como empresa de pequeno porte, assumiu a condição de empresa sem direito aos benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da LC nº 123/2006. Ainda que formalmente</p>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

NOME DA EMPRESA	MOTIVAÇÃO (descrever resumidamente)
	<p>permaneça com o CNPJ enquadrado como EPP, materialmente não mais preenche os requisitos legais para tanto, atraindo a vedação estabelecida pelo §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, eventual manutenção dos benefícios conferidos às MEs e EPPs à referida empresa neste certame implicaria flagrante afronta à legalidade, gerando nulidade de eventuais vantagens obtidas com base em tal indevido enquadramento, conforme já assentado por diversos tribunais de contas e pela doutrina especializada.</p> <p>Requer-se, que a empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA. seja desconsiderada para fins de aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 no âmbito da presente licitação, prosseguindo-se o certame com a correta aplicação das normas legais, assegurando-se a equidade entre os concorrentes e a proteção ao interesse público.</p> <p>Que a empresa RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. deve ser INABILITADA, por deixar de apresentar em momento oportuno os documentos de habilitação. Ainda, a mesma, diante da desclassificação da primeira colocada, caberá a convocação da empresa imediatamente seguinte na ordem de classificação.</p> <p>Contudo, observa-se que a empresa TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., próxima na classificação, não se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), razão pela qual não faz jus ao direito de preferência previsto no Edital e nos artigos 42 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006.</p>

Breve relato das contrarrazões:

NOME DA EMPRESA	MOTIVAÇÃO (descrever resumidamente)
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA	<p>DA APRESENTAÇÃO DOS ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS DE 2023/2024. O item 7.5.4, alíneas "a" e "b", do edital estabelecem: 7.5.4 Quanto à Qualificação Econômico-Financeira: a) Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais. b) A comprovação da situação financeira da empresa, conforme Declaração de Capacidade Operacional Financeira (Anexo X), será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Solvência Geral (ISG): "Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, já exigíveis e APRESENTADOS na forma da lei."</p> <p>A empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou os balanços dos exercícios de 2023 e 2024, ambos encerrados, formalizados, registrados no devido órgão competente e já apresentados na forma da lei antes da data de entrega das propostas, podendo ser claramente observado no anexo "balanço patrimonial e demonstrações contábeis" a empresa adicionou o arquivo denominado "balanco e dem 2023-2024.pdf" onde da mesma forma, se pode identificar inequivocamente as páginas 13 e 31 deste mesmo anexo, os índices econômico/financeiros como parte integrante do próprio balanço patrimonial, condizentes com o estabelecido no edital de convocação, o que nos leva ao ponto de que a recorrente se utiliza de artifícios infundados para pleitear sua habilitação recorrendo de modo contumaz para com os demais participantes para obtenção indevida de benefícios para ser declarada vencedora uma vez que esta não obteve êxito na disputa comercial oferecendo valor superior a esta</p>

mfa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL
Paraná 0393
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

NOME DA EMPRESA	MOTIVAÇÃO (descrever resumidamente)
	municipalidade no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) como pode ser observado na classificação final da disputa do certame. Dessa forma, a apresentação dos índices econômicos e financeiros relativos aos exercícios de 2023 e 2024 pela DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, encontram-se em plena conformidade com as exigências editalícias e com a legislação vigente, ainda que em “modelo” diferente do apresentado no edital de licitação, o que não caracteriza motivo para inabilitação da recorrida. A alegação de que a empresa não poderia ser beneficiária da LC nº 123/2006 por supostamente ultrapassar o limite de R\$ 4.800.000,00 também não se sustenta. 1. O limite de R\$ 4.800.000,00 é de faturamento efetivo, não de valores contratados. A recorrente confunde “contratos assinados” com “receita auferida”. Não há qualquer prova de que a empresa faturou mais de R\$ 4,8 milhões no exercício anterior. 2. Não há vedação automática à participação em licitações após o limite. Mesmo que se venha a ultrapassar o limite, o desenquadramento de ME/EPP somente produz efeitos a partir de sua formalização junto à Receita Federal, nos termos da LC 123/2006. 3. A empresa está regular e possui certidão vigente de enquadramento como EPP. A documentação apresentada pela empresa demonstra: Regular enquadramento como EPP; Declaração válida e compatível com os termos do edital; Inexistência de notificação ou desenquadramento pela Receita Federal.
RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	A empresa não apresentou suas contrarrazões.

08. JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S) (se houver)

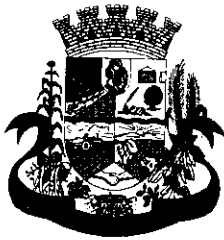
Face a apresentação das razões e contrarrazões do(s) recurso(s), o Agente de Contratação decidiu mantê-la e encaminhar os recursos para julgamento da autoridade superior.

Resumo da Decisão do Agente de Contratação.

Diante de todo os expostos, dos fatos e fundamentos analisados: Recebo o presente recurso administrativo, manejado pela empresa **EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**, pois apresentado tempestivamente, contudo no mérito nego provimento, para ao final manter a decisão de classificação das empresas **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA** e **RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, as quais após a realização da análise procedimental comprovou-se a regularidade das suas propostas e documentação, conforme os fatos e fundamentos apresentados.

Uma vez analisadas as razões recursais e suas respectivas impugnações o Agente de Contratação comunicou ao(s) interessado(s) o resultado final do julgamento do(s) recurso(s).

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	VALOR FINAL R\$
1	DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA	2.645.964,77	1.890.000,00

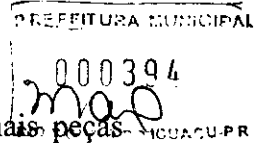


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS



Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Agente de Contratação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da Concorrência Eletrônica nº 10/2025, seja adjudicada, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote 1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS COMUNS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO TÉRREA COM 540,84 M ² , CONFORME PROJETO BÁSICO PADRÃO E CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS, PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DA CASA DA MULHER PARANAENSE
Proponente	DE PIERI CONSTRUCOES LTDA
Valor global	R\$ 1.890.000,00 (um milhão oitocentos e noventa reais)
Prazo de execução	420 (quatrocentos e vinte) dias

A decisão será publicada Diário Oficial do Município - Jornal Xagu e comunicada às empresas através de e-mail nos endereços cadastrados.

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 08 de janeiro de 2026.

Maiara Fernanda da Silva
MAIARA FERNANDA DA SILVA
Agente de Contratação

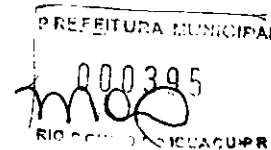


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

DECLARAÇÃO



Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal, após a habilitação, da Concorrência Eletrônica nº 10/2025 e, após concluído todo o processo licitatório, inexistente pendência de julgamento de recursos, impugnações ou quaisquer outros pleitos, tanto administrativos quanto judiciais ou nos órgãos de controle, bem como litígios de qualquer espécie referente à Concorrência supra.

Declaramos, ainda, que não houve modificações, prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 08 de janeiro de 2026.


Maiara Fernanda da Silva
MAIARA FERNANDA DA SILVA
Agente de Contratação

REF. RELATÓRIO DE JULGAMENTO

De <licita@riobonito.pr.gov.br>

Para <algetecengenharia@gmail.com>, <eng.celso.bendlin@gmail.com>, <yandulnik@gmail.com>, <valdecirdepieri@hotmail.com>, <ij-rocha@uol.com.br>, <compras@executtaengenharia.com.br>

Data 2026-01-09 11:09

 Julgamento de Recursos CE 10-2025 - EXECUTTA e DE PIERI.pdf (~392 KB)

Bom dia

fornecedores

REF. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº.10/2025

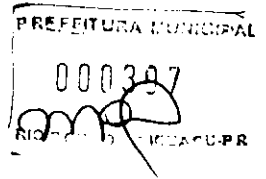
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS COMUNS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO TERREA COM 540,84 M², CONFORME PROJETO BÁSICO PADRÃO E CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS, PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DA CASA DA MULHER PARANAENSE.

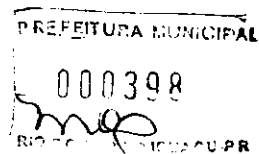
Segue anexo Relatório de Julgamento Final.

Atenciosamente,

MAIARA FERNANDA DA SILVA

(42) 92000-8333





MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025
Processo Administrativo Nº 289/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MAIARA FERNANDA DA SILVA
Data de Publicação: 04/12/2025 09:38:16

LOTE 1 - ADJUDICADO - 08/01/2026 16:11:45
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS COMUNS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO TERREA COM 54084 M² CONFORME PROJETO BASICO PADRAO E CARACTERISTICAS ESPECIFICAS PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DA CASA DA MULHER PARANAENSE.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 2.150.000,00 Valor Total: 2.150.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DE PIERI CONSTRUCOES LTDA	963 07.903.213/0001-72	2.648.283,56	2.150.000,00		Sim
2 RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA	637 59.628.648/0001-50	2.648.280,50	2.154.000,00	0,19	Sim
3 TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS	382 04.879.603/0001-66	2.648.283,00	2.185.800,00	1,48	Não
4 EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS	673 53.749.960/0001-15	2.648.283,56	2.250.000,00	2,94	Sim
5 ALGETEC ENGENHARIA E	619 13.670.012/0001-75	2.648.283,56	2.330.000,00	3,56	Sim
6 CH ENGENHARIA CIVIL LTDA	558 03.020.439/0001-74	2.648.280,00	2.499.000,00	7,25	Não


DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**



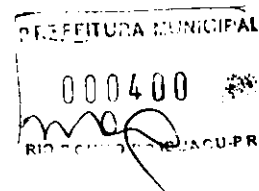
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



VENCEDORES DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025

Processo Administrativo Nº 289/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

Data de Publicação: 04/12/2025 09:38:16

TOTAL DO PROCESSO: **2.150.000,00**

DE PIERI CONSTRUCOES LTDA

07.903.213/0001-72

2.150.000,00

LOTE 1

Quant.: 1

Num: 963

Lance: 2.150.000,00

Total: 2.150.000,00

Item: 1

Unidade: UN

Marca: Obra

Modelo:


Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS COMUNS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO TERREA COM 54084 M² CONFORME PROJETO BASICO PADRAO E CARACTERISTICAS ESPECIFICAS PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DA CASA DA MULHER PARANAENSE.

Quantidade: 1

Val. Ref.: 2.648.283,56

Valor Unit.: 2.150.000,00

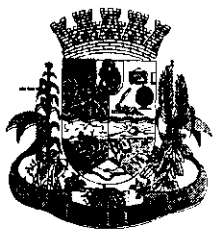
Total Item: 2.150.000,00


AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN



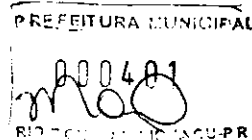
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**TERMO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025**



**DECISÃO DE REVOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
10/2025, CONFORME ART. 71 DA LEI
14.133/2021.**

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 289/2025 - Concorrência Eletrônica nº 10/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS COMUNS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO TÉRREA COM 540,84 M², CONFORME PROJETO BÁSICO PADRÃO E CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS, PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DA CASA DA MULHER PARANAENSE.

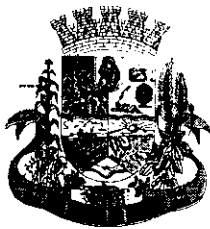
O Município de Rio Bonito do Iguaçu, representado neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal, decide REVOGAR a Licitação em virtude de que por equívoco e não má fé o processo foi publicado com o prazo de abertura de 10 (dez) dias úteis, sendo que o correto respeitando a modalidade de Concorrência Eletrônica e a forma de contratação "semi-integrada" deveria ter ficado aberto por 35 (trinta e cinco) dias úteis, conforme prevê a legislação.

Diante da possibilidade de aplicação da AUTOTUTELA e da AUTONOMIA DA ADMINISTRAÇÃO PARA ANULAR OU REVOGAR SEUS PRÓPRIOS ATOS SEM A NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO JUDICIAL.

Com fundamento no artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, a Administração pode encerrar a licitação em duas ocasiões: por conveniência ou por oportunidade. Na mesma linha segue a Súmula nº 473 - STF. "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Em respeito às determinações legais. DETERMINO A REVOGAÇÃO Concorrência Eletrônica nº 10/2025, haja vista que os procedimentos/atos realizados durante sua tramitação, não atenderam o prazo para a abertura do certame.

Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público, pois um novo processo será publicado atendendo os prazos legais.

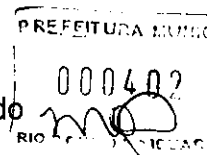


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Publique-se. Intime-se, para que os interessados no prazo legal tendo interesse apresentem recursos em face da anulação.



Em caso de inexistirem recursos, arquivem o presente feito.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 26 de fevereiro de 2026.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170 BOVINO:33348170/915
915 Local: 2026.02.26 14:31:47
03.00

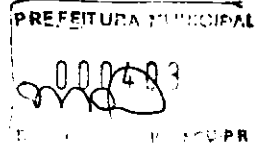
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


TERMO DE REVOGAÇÃO

De <licita@riobonito.pr.gov.br>

Para <algetecengenharia@gmail.com>, <eng.celso.bendlin@gmail.com>, <yandulnik@gmail.com>, <valdecirdepieri@hotmail.com>, <ij-rocha@uol.com.br>, <compras@executtaengenharia.com.br>

Data 2026-03-11 11:31



 Termo de Revogacao CE 10-2025.pdf (~374 KB)

Prezados participantes,

Informamos que a Concorrência Eletrônica nº 10/2025, referente ao Processo Administrativo nº 289/2025, foi revogada, conforme Termo de Revogação em anexo.

A decisão foi tomada pela Administração com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, em razão de equívoco no prazo de abertura do certame publicado.

Solicitamos, por gentileza, que tomem ciência do documento anexo.

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,
Maiara Fernanda

